Administração e Oficinas:
Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União
ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR:
ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO:
MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 3 de julho de 1940 | NUMERO 146

O POVO PARAIBANO PRESTOU ONTEM GRANDES HOMENAGENS AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

COMPACTA E VIBRANTE MULTIDÃO ACORREU A' "GARE" DA "GREAT WESTERN" NUMA ELOQUENTE REAFIRMAÇÃO DE CONFIANÇA, SIMPATIA E SOLIDARIEDADE AO CHEFE DO GOVÊRNO POR OCASIÃO DO REGRESSO DE S. EXC. DE CAMPINA GRANDE — NO MEIO DA MULTIDÃO, DISTINGUIAM-SE ALÉM DE ALTAS AUTORIDADES CIVIS, MILITARES E ECLESIÁSTICAS, FIGURAS DO NOSSO ALTO COMÉRCIO E INDÚSTRIA, DELEGAÇÕES TRABALHISTAS, REPRESENTAÇÕES COOPERATIVISTAS, ASSOCIAÇÕES CULTURAIS E BENEFICENTES, REPRESENTAÇÕES ESTUDANTIS E GRÊMIOS ESPORTIVOS — S. EXC. DIRIGIU-SE AO PALÁCIO DA REDENÇÃO EM AUTOMOVEL DE PRAÇA PÔSTO Á SUA DISPOSIÇÃO PELO "SINDICATO CENTRO DOS CHAUFFEURS", TENDO-SE FORMADO UM CORTEJO DE MAIS DE 200 AUTOMOVEIS — NO PALÁCIO, FOI PROMOVIDA UMA HOMENAGEM A S. EXC. PELOS MOTORISTAS PESSOENSES

Flagrante da chegada ontem do interventor Argemiro de Figueirêdo á "gare" da "Great Western", vendo-se parte da incalculavel multidão que ali acorreu para cumprimentar s. excia.

RETORNOU ontem de Campina Grande, onde fôra passar as festas joaninas em companhia de sua exma. esposa e filhos, o interventor Argemiro de Figueirêdo, que viajou em automóvel de linha.

Apesar de se saber simplesmente que o Chefe do Govêrno seria cumprimentado á sua chegada, na gare da Great Western, por amigos e admiradores, grande massa popular concentrou-se na praça Alvaro Machado, a fim de prestar ao interventor Argemiro de Figueirêdo eloquente demonstração de confiança, simpatia e solidariedade por ocasião do desembarque de s. excia.

No meio da multidão, podia-se distinguir inúmeras autoridades civis, militares e eclesiásticas, que alí fôram abraçar o interventor Argemiro de Figueirêdo, vendo-se entre elas o mons. Odilon Coutinho, arcipreste da Arquidiocese, respondendo pelo expediente do Arcebispado, o coronel Alberto Pequeno, comandante da Guarnição Federal e chefe da 15.ª C. R., o comandante Alfrêdo Salomé, capitão dos Portos da Paraíba, dr. Bôto de Menezes, presidente do Departamento Administrativo do Estado, sr. João Celso Peixôto, presidente em exercício da Associação Comercial; auxiliares da Administração, figuras do nosso alto comércio e indústria, delegações sindicais da Capital, de Santa Rita e de Cabedêlo, membros da Comissão de Salário Mínimo, representações cooperativistas, oficialidade da Fôrça Policial, associações culturais e beneficentes, representações estudantis, grêmios esportivos, etc.

A CHEGADA

A chegada do interventor Argemiro de Figueirêdo teve lugar ás 11,15 horas. Em companhia do Chefe do Govêrno, viajaram de Santa Rita a esta cidade os drs. José Mariz, Antonio Guedes e Fernando Nóbrega, respectivamente secretários do Interior e da Fazenda e prefeito da Capital, e capitão Camara Moreira, ajudante de ordens de s. excia.

O automóvel de linha penetrou na gare entre alas da multidão, ouvindo-se intensa salva de palmas ao mesmo tempo que eram erguidos entusiasticos vivas ao nome do interventor Argemiro de Figueirêdo.

Ao desembarcar, foi o Chefe do Govêrno abraçado demoradamente pelos seus amigos e admiradores. A cada instante partiam da multidão vivas ao nome de s. excia., tendo os automóveis postados na praça Alvaro Machado buzinado intensamente.

S. EXCIA. DIRIGE-SE AO PALÁCIO DA REDENÇÃO, EM AUTOMÓVEL DE PRAÇA POSTO A' SUA DISPOSIÇÃO PELO SINDICATO DOS CHAUFFEURS

Atendendo a um oferecimento que lhe foi feito pelo "Sindicato Centro dos Chauffeurs" de João Pessôa, o interventor Argemiro de Figueirêdo dirigiu-se ao Palácio da Redenção no automóvel de praça n.° 444, guiado pelo sr. Dionisio Carneiro da Cunha, presidente dessa organização sindical.

Acompanharam s. excia. o dr. Bôto de Menezes, presidente do D. A. E., e o capitão dos Portos, comandante Alfrêdo Salomé.

Formou-se então um cortejo de mais de 200 automóveis, compreendendo carros particulares e todos os carros de aluguel postos á disposição do povo pelo Sindicato dos Chauffeurs.

NO PALÁCIO DA REDENÇÃO

Chegando ao Palácio da Redenção, o interventor Argemiro de Figueirêdo dirigiu-se ao salão de honra onde também o [illegible]davam inúmeras pessôas de destaque em nossos círculos sociais, comerciais, industriais e trabalhistas.

Aí s. excia. recebeu cumprimentos do grande número de amigos e admiradores que compareceram ao seu desembarque, entretendo com os presentes cordial palestra.

Nessa ocasião o coronel [illegible] Sobreira, comandante da Força Policial do Estado, á frente da oficialidade daquela corporação, apresentou cumprimentos a s. excia.

A HOMENAGEM DOS MOTORISTAS PESSOENSES

Ainda, a classe dos motoristas, incorporada, prestou uma homenagem ao interventor Argemiro de Figueirêdo, manifestando a s. excia. a sua inteira simpatia e solidariedade á obra governamental que o Chefe do Govêrno vem realizando á frente dos destinos paraibanos.

O interventor Argemiro de Figueirêdo abraçou um por um todos os manifestantes, expressando os seus agradecimentos.

A AÇÃO DA REPORTAGEM DESTA FÔLHA

A reportagem desta fôlha acompanhou toda a grande manifestação popular prestada ao interventor Argemiro de Figueirêdo, tendo o nosso serviço fotográfico apanhado flagrantes da mesma.

O EXPEDIENTE DE ONTEM NO PALÁCIO DO CATÊTE

Conferenciaram e despacharam com o presidente Getúlio Vargas os ministros Osvaldo Aranha e Fernando Costa

RIO, 2 (A UNIÃO) — Estiveram na manhã de hoje, no Palácio do Catête, conferenciando e despachando com o presidente Getúlio Vargas, os ministros Osvaldo Aranha e Fernando Costa, titulares, respectivamente, das pastas das Relações Exteriores e da Agricultura.

No expediente da tarde, o Chefe da Nação recebeu em audiência, o Embaixador da Alemanha, junto ao Govêrno brasileiro e o sr. Jorge Prado, embaixador do Brasil no Perú.

SUB-COMISSÃO DE ABASTECIMENTO

Está convocada para hoje, ás 15 horas, na Secretaria da Agricultura, mais uma reunião da "Sub-Comissão de Abastecimento".

O presidente encarece o comparecimento de todos os membros da mesma.

Concursos para lentes das Faculdades Paulista e Fluminense de Medicina e da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fóra

Conforme comunicações enviadas ao sr. Interventor Federal, pelo ministro Gustavo Capanema, titular da Educação e Saúde, acham-se abertas inscrições para concurso de professores de várias cadeiras das Faculdades Paulista e Fluminense de Medicina e da Escola de Farmácia e Odontologia, de Juiz de Fóra.

Na secção competente desta fôlha estamos publicando editais a respeito, para os quais chamamos a atenção dos interessados.

RESOLUÇÕES DO MINISTÉRIO DA GUERRA

RIO, 2 (Agência Nacional — Brasil) — O ministro da Guerra resolveu que os oficiais da extinta Guarda Nacional não teem direito a carteira de identidade fornecida pelo Ministério da Guerra, visto não pertencerem á reserva do Exército.

Quanto ao fornecimento da carteira de identidade ás praças das forças públicas estaduais, declarou o ministro da Guerra que os dispositivos do aviso 518 não devem ser extensivos áquelas praças.

NOTAS DE PALÁCIO

O interventor Argemiro de Figueirêdo mandou cumprimentar ontem, pelo seu ajudante de ordens, capitão Câmara Moreira, o arcebispo dom Moisés Coêlho, por ocasião do desembarque de s. revdma., na estação da "Great Western" nesta capital.

—

Na tarde de ontem, esteve em Palácio uma comissão presidida pelo cônego José Coutinho a fim de convidar o interventor Argemiro de Figueirêdo para s. excia. assistir hoje, á distribuição de cobertores aos pobres socorridos pelo Departamento de Assistência Social do Instituto "S. José", desta capital.

—

O Interventor Federal recebeu um cartão de participação do casamento do tenente Olí Dornelles com a srta. Wizia Seivas de Otero, ocorrido no dia 29 do mês recem-findo, na Capital Federal.

—

Estiveram, ainda, á tarde, no Palácio da Redenção, a fim de cumprimentar o interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Gama e Mêlo, juiz de direito de Santa Rita, e o sr. Epifanio Indalicio de Sousa, com uma representação dos habitantes da Povoação Indio Piragibe.

CIRCULAM RUMORES DE QUE A "GUARDA DE FERRO" PREPARAVA A DEPOSIÇÃO DO REI CAROL

Os partidários do extinto capitão Codreanu acusam o soberano rumeno de ser o responsavel pela atual ordem de coisas no seu país e pela cessão da Bessarábia e da Bucovina á URSS — Vasos de guerra russos teriam chegado a portos da Rumania

BUCAREST, 2 — (Agência Nacional — Brasil) — O Exército russo está assestando artilharia pesada na margem direita do Danubio.

O tráfego marítimo está interrompido, e o comércio com a Alemanha está virtualmente suspenso.

A Alemanha esperava abastecer-se de grande quantidade de cereais e açucar da região ora ocupada pelos russos.

OS VASOS DE GUERRA RUSSOS CHEGARAM A'S AGUAS DA RUMANIA

LONDRES, 2 — (Agência Nacional — Brasil) — O rádio da Suiça anunciou que esta noite os navios de guerra russos chegaram ás aguas da Rumania.

A MOBILIZAÇAO GERAL NA HUNGRIA

BERNA, 2 — (Agência Nacional — Brasil) — Informam de Roma que a mobilização geral da Hungria será decretada nas próximas 24 horas.

CONCLUIDAS AS MANOBRAS

ESTOCOLMO, 2 — (A UNIAO) — O órgão oficial da marinha de guerra soviética diz que fôram terminadas as manobras da esquadra russa no mar Báltico.

OS GUARDAS DE FERRO PREPARARAM UM GOLPE NA RUMANIA

BUDAPEST, 2 — (A UNIAO) — Circulam notícias nesta capital de que foi descoberto um movimento extremista na Rumania, promovido pela "Guarda de Ferro" que recentemente se aliou ao rei Carol.

Os adeptos do capitão Codreanu visavam obter a abdicação do rei Carol, visto que o consideram responsavel pela atual ordem de coisas na Rumania e pela cessão á Russia dos territórios da Bessarábia e da Bucovina do Norte.

UM CORPO DO EXÉRCITO HÚNGARO MARCHA EM DIREÇÃO A' FRONTEIRA COM A RUMANIA

"GOLPE MORTAL NA INFLUENCIA BRITANICA NO SUDESTE EUROPEU"

BERLIM, 2 — (A UNIAO) — A imprensa berlinense considera a recusa do govêrno de Bucarest para permanecer sob a proteção de integridade territorial feita pela Inglaterra em abril de 1939, como "o golpe mortal na influência da Grã Bretanha no sudeste europeu".

AVANÇA EM DIREÇAO A' RUMANIA

BUDAPEST, 2 — (Agência Nacional —Brasil) — Confirma-se que todo um corpo do Exército hungaro está avançando em direção á Rumania.

UMA MURALHA DE HOMENS

BUCAREST, 2 — (Agência Nacional — Brasil) — A maioria dos reservistas está sendo enviada para o rio Pruth a fim de estabelecer "uma muralha de homens", para ser oposta a outros avanços que os russos pretenderem empreender.

APROVADO PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O REGULAMENTO PARA A EXECUÇÃO DO ART. 185, DO DECRETO-LEI N.° 2.063, DE 7 DE MARÇO DESTE ANO

Os comerciantes, industriais e concessionários do Serviço Público que de 1.° de julho até 31 de agosto não se encontrem nas condições previstas no Regulamento, deverão regularizá-la até 30 de setembro

RIO 2 (Agência Nacional - Brasil) — O Presidente da República aprovou o regulamento para a execução do artigo 185 do decreto-lei n.° 2.063, de 7 de março do corente ano

De acôrdo com êsse regulamento, os comerciantes, industriais e concessionarios dos serviços públicos, sejam pessôas físicas ou juridicas, são obrigados a ter seguros no País dêntro da cobertura encontrada, contra os riscos de fôgo raio e suas consequências, bens imóveis de sua propriedade situados no Brasil e suscetiveis de danificação ocasionadas por tais riscos, sempre que os ditos bens, isoladamente ou em conjunto, tenham valôr igual ou superior a 500 contos de réis.

Para a estimação da importancia serão, considerados os valôres dos bens segundo a escrituração dos proprietários, observados, porém os seguintes limites minimos: custo de aquisição para mercadorias; custo de aquisição para móveis inclusive maquinárias, deduzida depreciação anual de 10% sôbre o valôr do saldo do ano antecedente; triplo de valôr anual lançado pela repartição competente para imóveis.

Nessa estimação não serão computados os valôres de bens móveis que tenham cada um de per si valôr inferior a cinco contos; que sejam utilizados no comércio, indústria ou exploração dos seus proprietários; que estejam servindo de transporte de mercadorias ou se encontrem fôrça dos estabelecimentos, armazens e depósitos de seus proprietários.

Até a nova regulamentação não se compreendem entre os bens sujeitos á obrigatoriedade de seguros: accessórios e adjacencias naturais, ainda que suscetiveis de danificação e riscos citados; os bens móveis e imóveis de propriedade do comerciante, industrial ou concessionário, em nome individual, não utilizados nos negócios, indústrias ou exploração; navios, aeronaves e locomotivas utilizados nos negócios, indústria ou exploração de seus proprietários.

Os comerciantes, industriais, e concessionários do Serviço Público, sejam pessôas físicas ou jurídicas são obrigados a segurar, no País, contra os riscos de fôrça maior e caso fortuito inherentes aos transportes ferroviario, rodoviario aéreo, marítimo, fluvial ou lacustre, mercadorias de sua propriedade quando transportadas em território nacional e sempre que suscetiveis de um mesmo evento tenham valôr igual ou superior a cem contos.

Não estão sujeitos ao seguro obrigatório as mercadorias transportadas para o exterior e vice-versa.

Os comerciantes, industriais e concessionários do Serviço Público que de 1.° de julho a 31 de agosto do corrente ano, não se encontrem nas condições previstas no regulamento, deverão realizar o seguro até 30 de setembro do mesmo ano. Os que se enquadrarem nas referidas condições depois de 31 de agosto terão 30 dias para a realização do seguro. Os que não atenderem a obrigatoriedade do seguro ficarão sujeitos a uma multa igual ao prêmio anual do mesmo seguro, elevada ao dobro no caso de reincidencia.

REGISTO

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

— A menina Maria, filha do sr. Marcos Alves, proprietário e comerciante nesta capital.

— A senhorita Maria Pereira de Lima, filha do sr. Candido P. de Lima, residênte nesta capital.

— O jovem Geraldo Pinho de Oliveira, aluno do Liceu Paraibano, e filho do sr. José Clementino de Oliveira, funcionário federal nesta cidade.

— O menino Genivaldo, filho do sr. José Correia, auxiliar da Fábrica de Cimento "Portland", nesta capital.

— A sra. Onaldina Peixôto dos Santos, espôsa do sr. Inácio Pereira dos Santos, operador "PRI".

— A sra. Severina Vilarim, espôsa do sr. Antonio Vilarim, comerciante em Campina Grande.

— A senhorita Maria de Lourdes Vilarim, filha do saudoso conterraneo, sr. Manuel Mariano Vilarim.

— A menina Maria de Fátima, filha do sr. Antonio Sales Santos, funcionário da Mêsa de Rendas de Mamanguape.

— O menino Julio, filho do sr. Felipe Neri Cabral, residente em São Mamede.

— A sra. Julia da Mota Silveira, espôsa do tenente José da Mota Silveira, oficial da Fôrça Policial do Estado.

— A menina Neidja, filha do sr. Mirtilo de Albuquerque, funcionário estadual, nesta cidade.

— O menino Luiz, filho do sr. João Soares dos Santos, artista, residente nesta capital.

— A senhorita Ana Florêncio do Rosário, filha do sr. Antonio José do Rosário, proprietário em Mataraca.

— O menino Antonio de Pádua, filho do sr. Francisco Xavier Tavares, professor de música, residente em Mataraca.

— A sra. Maria do Carmo e Silva, espôsa do sr Francisco Liberato da Silva, funcionário federal nêste Estado.

FIZERAM ANOS ONTEM:

Completaram, ontem, o seu primeiro aniversário natalício as gemêas Maria Isabel e Maria das Graças, filhinhas do sr. José Pedro dos Santos Coêlho, interessado da firma Williams & Cia., desta capital, e sua esposa sra. Maria das Neves Nóbrega dos Santos Coêlho que, pelo motivo, ofereceram ás pessôas de suas amizades uma lauta mêsa de dôces e frios.

FAZEM ANOS HOJE:

A senhorita Zuleide de Sousa Barros, filha do sr. João do Rêgo Barros, funcionário da Secretaria da Agricultura.

— O pequeno João filho do sr. Manuel Domingos, artista, residente nesta capital.

— A menina Elba Augusta Mesquita, filha do sr. Hermógenes Mesquita, proprietário da "Farmácia do Povo", nesta capital.

— A menina Ana, filha do sr. Candido Alves, comerciante em Bôa Vista.

— A senhorita Maria Gentil de Alencar, filha do sr. José Peixôto de Alencar, residente em Conceição.

— O menino João, filho do sr. João de Sousa Coutinho, funcionário estadual nesta capital,

— A menina Vanda, filha do sr. Arnaud Aranha, já falecido.

— A menina Gizelaine, filha do sr. José Marreiro de Andrade, inferior do 22.° B. C., aquí aquartelado.

— O sr. Tomás Pagano, proprietário e comerciante em Areia.

— O sr. Manuel Gomes Freire, auxiliar do comércio desta praça.

— A senhorita Cirêne Carvalho, professôra diplomada pelo Colégio de Nossa Senhora das Neves, e filha do dr. Pedro Ulisses de Carvalho, tabelião público nesta capital.

— O jovem Otávio Soares Filho, aluno do Licêu Paraibano, e filho do dr. Otávio Soares, médico da Diretoria Geral de Saúde Pública do Estado.

— A senhorita Julièta Cardoso de Albuquerque, professôra pública em Santa Rita.

— O menino Iréce, filho do sr. Leopoldino Henriques Sobrinho, residente em Jucá, Piancó.

— A senhorita Zuleide Barros, filha do sr. João do Rêgo Barros, funcionário estadual, residênte nesta cidade.

— O sr. Manuel Pedro dos Anjos, proprietário, residente nesta cidade.

— O menino João, filho do sr. João de Sousa Coutinho, funcionário da Colônia "Juliano Moreira".

— A menina Joanira, filha do sr. João Teodosio, do nosso comércio e de sua esposa, sra. Nair Pires de Sousa.

NASCIMENTOS:

Nasceu, ante-ontem nesta capital, a menina Valdéte, filha do sr. José Ribeiro, operário da Imprensa Oficial, e de sua espôsa sra. Maria Soares Ribeiro.

BATISADOS:

Na Catedral Metropolitana, desta cidade, foi levada á pia batismal, no dia 28 do mês findo, a menina Maria Marta, filha do sr. Manuel Pedro dos Santos, fiscal da Inspetoria do Tráfego Público. Serviram de padrinhos, o sr. F. Ferreira d'Oliveira, sub-inspetor daquela Corporação e sua espôsa, sra. Zelita Cavalcanti d'Oliveira.

CASAMENTOS:

Realizou-se no dia 30 do mês p. passado, o enlace matrimonial da senhorita Maria Eladia Rezende Gomes, filha do sr. Manuel Pereira Gomes e sua espôsa Maria Rezende Gomes, com o sr. Georges de Siqueira, do comércio desta praça.

Os átos civil e religioso tiveram lugar na residência dos pais da noiva, na *Fazenda Nova Vida*, do município de Guarabira.

VIAJANTES:

A trato do seu particular interêsse, acha-se nesta cidade, o sr. Manuel Pereira Gomes, proprietário no município de Guarabira.

— Procedente de Picuí, acha-se nesta capital, em tratos de interêsses particulares, o sr. Severino Galdino da Luz, comerciante naquela localidade.

— *Dr. Cassiano Nóbrega* — Regressou ontem a esta capital, o dr. Cassiano Nóbrega médico da Diretoria de Saúde Pública e conceituado clínico conterraneo.

S. s., que se encontrava a passeio no vizinho Estado do Rio Grande do Norte, ontem mesmo reiniciou as atividades de sua clínica nesta cidade.

— Vindo de Picuí, onde é comerciante, encontra-se nesta capital, a passeio, o sr. Raimundo Sales de Mélo, que se fez acompanhar de sua filha senhorita Amarile Sales, aluna do Colégio de N. S. das Neves.

— De Campina Grande regressou, ontem a esta capital, pelo trem do horário, o sr. Januario de Sousa Lima, comerciante nesta praça.

AGRADECIMENTOS:

Em cartão enviado á redação desta fôlha, agradeceram-nos a sra. Nadila Seixas Maia, espôsa do dr. Alexandre Seixas Maia, médico do Pôsto de Higiêne de Guarabira e a sua filha, Simone Guedes Seixas Maia, o registo que publicámos, por ocasião dos seus aniversários.

NOTICIARIO

PERDIDOS E ACHADOS

Pede-se á pessôa que levou, por engano, uma capa de senhora, da residência do jornalista Nelson Firmo, por ocasião do leilão ontem realizado ali, o obséquio de entregá-la na Agência dos Correios de Tambiá, á sra. Marcionila Ferreira Pinto, que será gratificada.

—

Moradores da Avenida Camilo de Holanda pedem á Superintendência dos Serviços Elétricos da Paraíba, providencias, no sentido de serem substituidas várias lampadas da iluminação pública que se encontram apagadas, ha dias, naquela arteria.

—

Há na Repartição Geral dos Correios e Telégrafos telegramas retidos para: Urbano, Irineu Jofili, 84, Antonio Eloi, Serviços Elétricos, dr. Josué Pedrosa, Amaro Paiva, Pensão Pedro Américo.

—

Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha" — Boletim da semana de 23 a 29 de junho de 1940.

Visitas — O estabelecimento foi visitado por 58 pessôas cujos nomes constam do livro de presença.

Serviço médico — O dr. Humberto Nóbrega que esteve de semana, visitou o estabelecimento receitando a 1 asilado, sendo o receituario aviado na Farmácia Confiança também de semana.

Donativos — Fôram feitos os seguintes: Da firma desta praça Luiz Ribeiro & Cia. a importancia de 200$000.

Movimento de indigentes — Existiam 87 asilados, entrou 1, ficam existindo 88, sendo 33 homens e 55 mulheres.

Escala de serviço — Pelo Conselho fôram designados para o serviço da semana de 30/6 a 6/7/1940 o diretor João Celso Peixôto, o médico dr. Humberto Nóbrega e a Farmácia Confiança.

Notas — Além dos asilados matriculados existem mais 12 em observação. O estado sanitário do Asilo continúa sem alteração.

—

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos há telegramas retidos para: Madre superiora; Menez; senhorita Lucia D. Rocha; João Catarina, Mira Mar; Pisarro, Paraiba Hotel; ctn. Tibui para Luiz; Isar Mann; Moacir Costa, Banco do Povo.

CINÊMA

CARTAZ DO DIA

Em "matinée" — "Sete pecadores", com Edmund Lowe.

REX — Em "soirée" — "Abnegação!", com Ralph Richardson, Adna Best e Ann Todd. Complementos.

PLAZA — Em "matinée" — "Linha Maginot". Em "soirée" — Segunda Lua de Mel", com Tyrone Power e Loreta Young. Complementos.

FELIPÉIA — Em "soirée" — "O Segrêdo da Ilha do Tesouro", em 2.ª série, conjuntamente com o filme "Na pista do Criminoso", com Harry Carey. Complementos.

SANTA ROSA — Na téla — "Vassalos do Crime", conjuntamente com a 8.ª série de "Robison Cruzué. No palco — Rocambole, apresentando a revista de ilusão "Uma Noite no Inferno".

JAGUARIBE — Em "soirée" — (Sessão popular) — "O Mistério de Londres", com Edmund Lowe. Complementos.

SAO PEDRO — Em "soirée" — "A Formula da Morte", com William Boyd, e mais ainda "A Odisséa do Graf-Spee". Complementos.

METROPOLE — Em "soirée" — "Rodeio Infernal", conjuntamente com a 3.ª série de "O Novo Robison Crusoé". Complementos.

ASTORIA — Em "soirée" — "O Santo em New York". Complementos.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

VIDA RADIOFONICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

11.00 — Programa do ouvinte
12.00 — Jornal Matutino
12.15 — Gravações variadas
13.00 — Bôa tarde.
(Locutor Orlando Vasconcelos)

Programa do jantar:

18.00 — Ave Maria

18.05 — Gravações selecionadas.
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.
19.00 — Plante e prospere — Programa do agricultor.

Programa de Studio:

19.30 — Nelie de Almeida c/piano.
19.45 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor José Acilino)
21.00 — José Ramos c/regional.
21.15 — Jornal oficial.
21.20 — Nelie de Almeida c/regional.
21.30 — Programa do tenor mexicano Tito Guizar retransmissão da P. R. A.-9.
22.00 — Jazz Tabajara sob a regência de Severino Araújo.
22.15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do país e do estrangeiro.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional.
(Locutor Meira Filho)

O mate deve ser a bebida predilêta dos desportistas e dos trabalhadores intelectuais e manuais. E' nutritivo e estimulante.

"O PATRIOTA" - O NOVO ROMANCE DE PEARL S. BUCK

ANTONIO BARATA

DEIXANDO o cenário americano, que reclamou recentemente a sua atenção, Pearl S. Buck, no seu novo romance, retornou ao povo e ao fundo de quadro que ela conhece com uma familiaridade tão profunda e tão pessoal. "O Patriota" (The Patriot), que a Livraria do Globo acaba de editar em magnifica e bem cuidada tradução de Ester de Viveiros, é um romance sôbre a atual invasão japonêsa na China no qual a autora, encaminhando a ação para êsse sentido, trata da China e do Japão durante os últimos doze anos — um romance de guerra de notável atualidade. Mas não é um romance de tése. E' uma história de criaturas humanas — de paixões humanas, de valôr, de paciência e de fôrça. Deve ter sido escrito sob uma alta pressão, sob o aguilhão de um sentimento intenso; contudo, a sua intensidade não é de amargura e ódio, mas de discernimento e de compaixão.

I-wan acha que encontrou a certeza, aos dezoito anos, quando se reune ao grupo revolucionário da universidade e trabalha com seu amigo En-lan, de origem camponêsa, contra o inimigo, que é representado por sua própria familia e pela casa paterna. I-wan não tem amôr áquela grande casa estrangeira do bairro francês de Changai, tapizada á moda ocidental, cheia de pesadas cortinas, impregnada da doçura letárgica e doentia de ópio de sua avó; e embora êle ame, ou pelo menos aceite, a seus pais, odeia a sua sujeição á tradição, á opulência da familia. Quando vai ás fábricas de séda organizar os trabalhadores para a revolução, fica aflito com a miséria que vê, e a submissão do povo por entre ela; e quando En-lan, o de coração de ferro, lhe diz que os pobres não são realmente melhores do que os ricos, êle fica espantado. Encara a vida com a simplicidade do idealismo dos moços: dividida em bem e mal, pronta a tornar-se perfeita, quando o mal fôr afastado pela revolução. Depois, a revolução é traida — e por Chiang Kai-shek, que êles esperavam saudar como seu dirigentes. E o pai de I-wan, o poderoso banqueiro Wu, apressa-se a mandá-lo em segurança para o Japão.

Seu sonho de grandes coisas está perdido, e seu coração despedaçado. Mas nêste país sorridente, limpo, seguro, I-wan encontra paz e cura, a principio, com pequeninas coisas. En-lan, o valente militante revolucionário, disse que êles devem odiar os japonêses e rechassá-los a todos da China; mas seu pai e seu avó sempre encareceram a amizade entre a China e o Japão. Certamente, há apenas cortesia e bondade para com êle na casa do rico comerciante Muraki, o amigo de seu pai. Tudo é sereno, ordenado e esquisito ali; há uma limpida beleza nesta vida, há suavidade, quietude e também alegria, tudo muito diferente da confusão reinante em seu lar. E sôbre este fundo de quadro, em Nagasaki, uma encantadora história se desenvolve com tanta graça e sutileza, tanto economia de frase e clareza de incidentes, que o leitor mal compreende a que brilhante revelação êste idilio conduzirá.

Tama e seu irmão Bunji são moça e moço — moça e rapaz modernos — no seu bélo lar japonês, onde o pai de ambos observa cada primavera pelas flores de cerejeira, e cada outono pelos crisântemos, e onde cada janela se abre para a perfeição de uma vista. Mas êsses jovens são criaturas de transição, não de rebeldia. Seu irmão Akio desafiou as velhas tradições, e a sombra dêsse desafio cai sôbre êle diariamente. E no seu delicioso quadro de jovialidade e liberdade, I-wan chega a compreender finalmente que nenhum dêles

(Conclue na 6.ª pag.)

15.ª Circunscrição de Recrutamento

Do chefe da 2.ª secção da 15.ª Circunscrição de Recrutamento, recebemos, com pedido de publicação: "Na 2.ª Secção desta Repartição precisa-se falar ao senhor Lauro Pires Xavier, a fim de tratar de assunto de interesse, bem assim a todos os cidadãos que tem na mesma secção requerimentos em que solicitam certificados de reservista de 3ª. categoria."

Manuel Buarque Bandeira Mélo
2.° tenente chefe da 2.ª secção da 15.ª C.R.

SUCURSAL DO "DIÁRIO DA MANHÃ"

Assumiu sua direção o jornalista Luiz Pinto

Com a ausencia do jornalista Nelson Firmo, que viajou para o Rio, onde fixará residencia, acaba de ser convidado para substitui-lo o jornalista Luiz Pinto, qeu aceitou o convite, devendo hoje assumir as suas novas funções como representante, neste Estado, do grande orgão pernambucano.

SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

LISTA DOS CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO A' AGENTES RECENSEADORES DO MUNICIPIO DA CAPITAL

Maria da Conceição dos Santos. Joventino Gervasio Furtado. Severiano Sobral. José Alfredo da Nóbrega. Silvio Fernandes. Edson Jorge de Carvalho. Carlos de Carvalho Cunha. Geraldo Pinho de Oliveira. Claudionor das Neves Cardoso. Lafaiete Vinagre Pessôa. Ariosvaldo Dias de Lucena. Hélio Almeida. Silvio Brawne Ribeiro. Haroldo Cavalcanti de Paiva. Paulo Freire. Agripino Ribeiro Lacet. Adroaldo Gomes da Silva. Wilson Tavares da Silva. Inaldo de Carvalho. Luciano Afonso do Rêgo Luna. Evandro Guedes Pereira. José Macêdo Nascimento. Agenor Lacet. Edgard de Oliveira. Wilter Velóso Lopes. Milton Sorrentino. Viberto Londres da Nóbrega. Claudio Santa Cruz Costa. Mario Santa Cruz Costa. Antonio Leite Sousa Junior. Jaime Cavalcanti Albuquerque. Alfredo Augusto F. da Silva. Maria Ametista de Vasconcélos Luna. Mario Tores Andrade. Amauri Chaves de Oliveira Freitas. Emilio Tota Chaves. João Coutinho Queiroz. Josué Carlos Galvão. Antenor Pessôa de Carvalho. Ramiro Dantas. Pedro Fernandes Viana. Euridice de Farias. Evaldo Espinola Navarro. Orlando Maia. Elza Costa. Julival Pinho. Lauro Santos. Mario Teixeira de Carvalho. Bernardo de Luna Freire. Orcine Bernardo da Costa Lima. Fernando Costa. Werter Monteiro de Araújo e Homéro Machado Leite.

LISTA DOS CANDIDATOS QUE FORAM CLASSIFICADOS NO CONCURSO A' AGENTES RECENSEADORES DO MUNICIPIO DE SANTA RITA

Maria Augusta Viana. Cristina Maria de Oliveira. Rivaldo Cavalcanti Lopes. Guilherme Barbosa Maciel. Clodomiro A. Leite. Luiz Sales de Amorim. Valter Galvão. Severina Fernandes. Maria de Lourdes Freire. Ermelinda Galdino Lira. José Bandeira da Silva. Severino Alvim de Mesquita. Remildo Scuto Maior. José Miranda Henriques e Reinaldo de Mélo Celani.

O ESPORTE DE CAÇAR MICROBIOS

TULO HOSTILIO MONTENEGRO

REVELANDO na caça dos infinitamente pequenos um esporte tão fascinante quanto o de matar féras nas verdoengas penumbras de uma floresta africana, Paul de Kruif realiza belo trabalho de divulgação científica com CAÇADORES DE MICROBIOS — (Livraria José Olimpio Editora, Rio, 1940) — traduzido para a nossa lingua por Mauricio de Medeiros.

Misturando biografias de sábios á história das suas descobertas, fornece, para a idolatria do leitor, novos nomes á reverencia da memoria. Benfeitores apanhados ao vivo com seus aventais sujos do sangue de cobaias ha pouco sacrificadas na busca de sôros e vacina contra doenças, médicos abnegados e crentes, pesquizadores incansaveis, são os seus heróis. Prodigiosos, no esforço de dotarem o mundo de inéditos meios de defesa organica contra as traições do germem nefasto. Impressionantes, na capacidade de resistencia á derrota, na fortaleza de espirito patenteada a cada vez que um fracasso faz ruir uma piramide de esperanças.

Como no seu trabalho anterior, o escritor norte-americano é original e agil na sua maneira de evocar esses paquidermes da bateriologia. Pingando gotas de ironia aqui e ali, amenizando com passagens picarescas dissertação que ameaça tornar-se árida, não ha quem resista aos atrativos da sua prosa. Talvez até se possa considerá-lo pouco cientifico, por isso...

Esboçando em traços caricaturais a cara nervosa de determinado biógrafo, feio que nem um marabú em extase, como se o recorte da fisionomia tivesse influência capital na atividade desenvolvida, não omite a revolta intima de outros, caracteristica como a do rio que sente pela primeira vez sobre o dorso a curva de um barco...

Alguns dos escolhidos têm nomes consagrados pela humanidade. Os demais são desconhecidos, como o holandês que, á força de polir lentes e espiar através delas, iniciou a microbiologia. Koch, desconfiado como um indio, a experimentar todas as hipóteses com medo de errar, anda ao lado do homem dos fagocitos, do russo idealista, meio charlatão, que se chamou Metchnikoff.

O padre Spanllanzani tem capitulo inteiro, enquanto Roux e Behring se apertam dentro de um e Pasteur dentro de dois, deixando de fóra assuntos para debates intermináveis. Americanos, descobrindo no carrapato o portador da febre do Texas, e dando passos decisivos para dominar a febre amarela, forçam a entrada. Irreverente, dando a seus grandes homens suas manias e respeitando de cada um as atitudes assumidas na aventura humana, Kruif faz obra de divulgação pouco comum, na sua simplicidade.

Autorizado o ministro da Fazenda a dar garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o D. N. C. e o Banco do Brasil

RIO, 2 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente da República assinou um decreto autorizando o ministro da Fazenda a dar garantia do Tesouro Nacional a uma operação de crédito entre o Departamento Nacional do Café e o Banco do Brasil para o financiamento da politica do café. A operação será de 450 mil contos.

NECROLOGIA

Sra. Emilia Alves Bezerra Dantas: — Faleceu sábado último nesta Capital, na residência do seu filho, mons. Pedro Anisio Bezerra Dantas, á av. João Machado, a exma. sra. Emilia Alves Bezerra Dantas, viúva do sr. Manuel Bezerra Dantas.

A extinta que contava a avançada idade de 88 anos, vinha enferma há alguns mêses, causando o seu passamento a maior consternação nos nossos circulos sociais, onde a veneranda senhora desfrutava de largas relações de amizade.

Do seu consórcio com o sr. Manuel Bezerra Dantas, deixa a sra. Emilia Alves Bezerra Dantas os seguintes filhos: mons. Pedro Anisio Bezerra Dantas, professor do Liceu Paraibano; dr. José Bezerra Dantas, magistrado em Pernambuco; sr. Manuel Bezerra Dantas Filho, agente fiscal do imposto do consumo em S. Paulo; sras. Emilia Dantas Aguiar, viúva do sr. Francisco Batista Aguiar, e Maria das Mercês Dantas Gomes, espôsa do sr. Vital Pereira Gomes, e srta. Elisa Dantas.

Deixa ainda 52 netos, 49 bisnetos e 2 tataranetos.

O seu enterramento teve lugar no mesmo dia do óbito, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença, com grande acompanhamento de pessôas amigas da familia enlutada.

Faleceu ante-ontem, nesta capital, a sra. Luiza Honorato de Miranda, espôsa do sr. Manuel Honorato de Miranda.

A extinta, que era geralmente estimada no meio em que vivia, contava a idade de 44 anos, deixando do seu consórcio os seguintes filhos menores: Maura, Antoniêta Aurea, Te... de Jesus, Maria Terêsa, Helena Honorato, Lindalva Laura e José.

O seu enterramento realizou-se ontem, á tarde, no cemitério do Senhor da Bôa Sentença, saindo o féretro da Casa "São Vicente de Paulo", onde se verificou o óbito.

Prorrogado o prazo para a apresentação das declarações referentes á Lei de Nacionalização do Trabalho

O Delegado Regional do Trabalho, nêste Estado, recebeu do Serviço de Comunicações do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio o seguinte telegrama, que transcrevemos na integra para conhecimento dos interessados:

"Circular n.º M. T. I. C. 5.708 — 938 — SCM 98 de 27-6-40. Sr. ministro, pela Portaria SCM 322 de ontem, considerando, alem outros motivos, que, publicado Diário Oficial 7 maio novo modêlo relação empregados e retificada publicação respectiva no de 13 mesmo mês e ano de 15 corrente, suscitou-se dúvida sôbre integral observancia do prazo estatuido no art. 11 Decreto-lei n.º 1.843 de 7 dezembro 1939, porisso que ficou reduzido tempo necessario impressão e divulgação daquela formula, segundo alegam fundamentalmente várias entidades sindicais, resolveu, tendo em vista disposto no art. 21 Decreto-lei citado, determinação Departamento Nacional Trabalho e Delegacias Regionais que relações atinentes lei nacionalização trabalho sejam recebidas até trinta dias após termino referido prazo, encerrando-se depois disso, impreterivelmente, recebimento de tais relações. Saudações — Traçoes".

DISPONDO SÔBRE O FUNCIONAMENTO DE CASAS BANCÁRIAS NO PAÍS

Estendido até 31 de dezembro o prazo marcado no art. 6.° do dec. n.° 1.880, de 14 de dezembro de 1939

RIO, 2 (Agência Nacional — Brasil) — O presidente da República assinou um decreto que dispõe o seguinte: Fica estendido até 31 de dezembro do corrente ano o prazo marcado no artigo sexto do decreto 1880, de 14 de dezembro de 1939, para o funcionamento de casas bancárias no País, com capital inferior a 250 contos. Si no segundo semestre do corrente ano as casas bancárias não houverem aumentado seu capital, até o limite minimo de 250 contos, pagarão, entretanto, a contribuição prevista no decreto-lei 1880.

ENCONTROS AÉREOS NA ETIOPIA E NA SOMALILANDIA

Na fronteira da Kenia com a Libia, tropas italianas fizeram fôgo contra fôrças da mesma nacionalidade, causando numerosas baixas — Nomeado governador militar do Egito o "premier" Ali Mohamed Pachá

CAIRO, 2 (A UNIÃO) — Na fronteira da Kenia com a Libia, tropas italianas fizeram fogo contra tropas também italianas, causando perdas numerosas nas suas forças.

Atribui-se esse grave acontecimento a uma manobra falha do comando italiano.

DISPERSARAM 1 REGIMENTO

ROMA, 2 (A UNIÃO) — Forças aéreas italianas dispersaram um regimento de tanks inglêses na fronteira da Libia com o Egito.

ENCONTROS AEREOS

NAIROBI, 2 (A UNIÃO) — Houve numerosos encontros aéreos nos céus da Etiópia e da Somalilandia inglêsa.

NOMEADO GOVERNADOR MILITAR NO EGITO

CAIRO, 2 (A UNIÃO) — O rei Faruk nomeou o sr. Ali Mohamed Pachá, 1.º ministro, para o cargo de governador militar do Egito, com amplos poderes.

GRANDE ATIVIDADE

KENIA, 2 (Agencia Nacional — Brasil — A aviação de reconhecimendo britanica desenvolveu grande atividade, atacando com sucesso comboios inimigos e colunas em marcha.

AVIÕES INGLESES EM AÇÃO NA ABISSINIA

ADEN, 2 (Agencia Nacional — Brasil) — Os aviões inglêses bombardearam ontem várias concentrações de tropas no interior da Abissinia, inclusive em Hairar.

O COMUNICADO OFICIAL

NAIROBI, 2 (A UNIÃO) — O comunicado militar aqui publicado diz que o 3.º ataque feito ontem contra Meyale teve lugar ás 15 horas, tendo os aviões de bombardeio britanicos atingido importantes objetivos militares.

VIDA DAS FORMIGAS

H. G. WELLS

TUDO é diferente entre as formigas. Elas não teem educação. E' verdade que as operarias podem aprender a modificar seu comportamento para lutar contra certas situações anormais mas a modificação é ligeira; e quando o casulo que envolve a crisalida se rompe, elas saem completamente equipadas com os instintos necessários para se entregarem ao trabalho da construção do formigueiro, do aprovisionamento de comida e do tratamento dos individuos jovens. Elas podem aprender a achar a saida de um complicado labirinto; mas o aprendizado é lento e esteriotipado, em comparação com o dos vertebrados. Por sua vez, a divisão do trabalho, que nas comunidades humanas resulta de um treino especial, entre as formigas é a consequência imediata das diferenças inatas na estrutura e nos instintos.

As formigas teem, alem disso, uma especie de patriotismo; mas parece que êste se baseia inteiramente no olfato. As formigas que, por éstes ou aqueles meios, adquiriram o cheiro caracteristico de certo formigueiro, são toleradas pelas outras e tratadas como companheiras; mas aquelas que não possuem essa senha, ainda que pertençam á mesma espécie, são atacadas e mortas. Se misturarmos numerosas crisalidas de formigas de especies diferentes, poderemos obter uma organização mixta artifical. Enquanto crescem, elas adquirem o mesmo cheiro e vivem juntas fraternalmente ainda que no estado natural houvessem de lutar entre si até a morte. A voz do sangue é poderosa; mas, para as formigas pelo menos, o cheiro ainda é mais poderoso que o sangue.

As formigas podem comunicar-se entre si por meio das antenas. Mas suas comunicações não teem a natureza da verdadeira linguagem; são essencialmente da mesma natureza reflexa das comunicações entre as abelhas, descritas no § 8.º dêste capitulo.

As formigas também teem vida econômica, inteiramente baseada nas trocas diretas de alimento. Se observarmos um formigueiro, muitas vezes veremos uma formiga aproximar-se de outra e acaricia-la com as antenas; isto significa uma solicitação de alimento. Se está bem aprovisionada, a segunda formiga para; e ambas levantam as partes anteriores do corpo até que suas bocas se estreitem, enquanto a segunda formiga expede pela boca uma gota de liquido, que a outra engole.

Esse liquido é puxado do papo — um grande reservatorio situado diante do abdomen, entre a guela e o verdadeiro estómago. Forel chama-o "estomago social", porque todo o alimento nêle contido pertence á comunidade e pode ser dado a qualquer formiga que o solicite. Só quando o alimento passa do papo para o estômago verdadeiro é que é digerido e utilizado pelo individuo. Se dermos a uma formiga mel tinto de azul com uma tinta inofensiva, o papo azul pode ser visto através das finas paredes do abdómen. Se algumas formigas aprovisionarem o mel assim colorido, ao fim de dois dias cada uma das outras formigas da comunidade apresentará um matiz palidamente azulado — o que mostra como é intensa a troca de alimentos. Ha realmente, dentro da colônia, uma circulação de alimento quasi tão essencial como a circulação do sangue no corpo humano; e os instintos altruisticos de cada um dos membros da colônia se revigora com os serviços econômicos tangiveis do alimento fornecido e recebido. Provavelmente, cada particula de alimento é tragada e regurgitada uma meia duzia de vezes, antes de ser digerida; e como as formigas parecem ter o sentido do gosto bem desenvolvido, isso multiplica seis vezes os prazeres coletivos que elas retiram do alimento.

Todos os insetos sociais teem um sistema de troca de alimentos. Nas formigas e abelhas êle se limita á passagem do conteúdo do papo de uma boca á outra. Nos termitas, há um sistema mais aperfeiçoado, porque o alimento se troca em muitos estados e formas. Parte do alimento é regurgitado, como nas formigas; mas esta fração é só parcialmente digerida. A maior parte do alimento digerido é expelido pelo anus. Aqui, como acontece nos afidios, que serão descritos no próximo parágrafo, só parte das substancias assimilaveis é absorvida durante a passagem pela tripa do animal; a parte restante é expelida intacta pelo anus, para ser consumida por outros animais. Além disso, parte do alimento que foi digerido e absorvido é utilizado pelas chamadas glandulas salivares para preparar um liquido nutritivo, que cada térmita produz em beneficio dos outros. Algumas castas de térmitas exsudam pela pele certas substancias gordurosas que, além de serem agradaveis, permitem as castas diferentes reconhecerem-se pelo gosto, dentro da escuridão infindavel do ninho. A diferença entre as trocas de alimento das formigas e dos térmitas é como a diferença entre um sistema monetário onde circula apenas uma espécie de dinheiro — como as cascas de concha, usadas por certas tribus africanas — e um outro que possue dinheiro em cobre, em prata e em papel-moeda.

Encontramos nas vespas uma variação interessante, elas não estabelecem trocas de adulto para adulto, mas somente entre adulto e criança. Quando uma operaria acaba de alimentar uma larva, bate-lhe na cabeça e a larva expele uma gota de liquido levemente açucarado, secretado pelas suas glandulas salivares, e que a operaria chupa com avidez. Essa pratica diferente da das abelhas e formigas se relaciona com a dieta das vespas, que é feita principalmente de carne. A larva precisa de proteina para crescer, enquanto a vespa adulta precisa principalmente de açucares e combustiveis similares para os seus musculos. Devolvendo parte do alimento sob a forma de açucar liquido, a larva não sómente atrai a operaria e a estimula nos cuidados com a prole, como também auxilia a distribuição economica do alimento utilizavel. Algumas vezes, as operarias fazem fraudes: ensaiam colher o açucar da larva, sem lhe darem alimento. Saem, uma vez ou outra, bem sucedidas na fraude; mas, via de regra, o sistema trabalha enquanto sistema economico, costuma encorajar as trocas honestas.

(Trecho inédito de "Como Vivem e Sentem os Animais", vol. 7.º d'"A Ciência da Vida", que está sendo publicada pela Livraria José Olimpio Editora).

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Secretaria do Interior e Segurança Pública

CHEFATURA DE POLICIA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS

Relação nominal dos estrangeiros convidados a comparecerem a esta Repartição afim de satisfazer exigências em seus processos de registro:

Garibaldo Innocenzi, Sofia Teachy, Marilia Marques Castanheira, Ana Marilia de Oliveira Castanheira, Luiz Rosenbiit, Amalia Rosenbiit, Palmira Marques Castanheira, Frei Adelário Pedro Tomás, Frei Firmino Thien, Amadeu Gil de Souza, Marsicani Giovani, Sarah Fainbaum Boimel, Raul Boimel, Frei Romualdo, Samuel Antsman, Maria Begnozzi Innocenzi, Salomão Bekerman, Gretchen Groth, Frei Geraldo José Post, Celina Freiman, Manuel Lopes Ramos, Kurt Sondermann, Paulo Laub e Gela Laub.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 2 de julho de 1940.

Serviço para o dia 3 (quarta-feira).

Permanente á 1.ª S/T., amanuense Pedro Patricio.

Permanente á S/P., guarda de 1.ª classe n.º 5.

Rondantes: do trafego fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Boletim n.º 149.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Petição despachada** — De Antonio Lira da Silva, **chauffeur** profissional, requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

(As.) **Jacó Frantz,** Major Inspetor Geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira,** sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 2 de julho de 1940.

Boletim diário n.º 148.

1.ª PARTE:

I — Serviço de Escala:

Para o dia 3 (quarta-feira).

Dia á F/P., 2.º tenente Manuel dos Santos.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Farias Viana.

Adjunto ao oficial de dia, 3.º sargento José Bonifacio Guedes.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Jobson Viegas.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, soldado Genesio Duque de Costa.

O 1.º B/C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(As.) **Elisio Sobreira,** coronel comandante geral.

Confere com o original: **Sebastião Mauricio da Costa,** 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 1.º:

Petições:

N.º 8.206 — Do guarda fiscal João Araújo Dias. — Indeferido, á vista do informado.

N.º 9.526 — De Cicero Pereira Diniz. — De acôrdo com a preliminar levantada no parecer da Procuradoria da Fazenda, deixo de tomar conhecimento do recurso.

N.º 9.778 — De Antonio Pereira de Lucêna. — Mantenho a decisão do sr. diretor do Tesouro.

N.º 9.551 — De Pedro Nunes de Oliveira. — Confirmo o despacho do sr. diretor do Tesouro.

N.º 11.053 — De Florêncio Anselmo. — Defiro, á vista do informado e dos pareceres.

Auto de infração:

N.º 3.614 — Da Estação Fiscal de Alagôa Nova, contra o sr. Pedro Fernandes. — Mantenho a decisão. Arquive-se.

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:

Antonio Augusto de Sá
Acrisio Fernandes de Castro
José Alfrêdo de Moura
Manuel Sarmento Rocha.
Gonçalo Calixto Cavalcanti.

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 9.851 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 11.498 — De The Texas Company (South America) Ltda.
K. 9.995 — Do dr. Nei de Almeida.
K. 10.926 — De Inácio Romero Rocha (Chefatura de Policia).
K. 11.202 — João Geroncio Ricardo (Campina Grande).
K. 10.149 — De Valtrudes Cavalcanti (Tribunal de Apelação).
K. 11.117 — De Magalhães Sucupira & Cia. Ltda.
S/n. — Da Cia. Luz Stearica (Ceramica D. Pedro II).
K. 10.282 — De Ovidio de Mendonça.
K. 6.394 — Do Loide Brasileiro.
K. 8.092 — Do mesmo.
K. 712 — De Silva & Filho (Bananeiras).
K. 63 — De Osvaldo Costa (Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão).
K. 5.227 — Do dr. José Alves de Mélo (Cadeia da Capital).
K. 7.156 — Do mesmo.
K. 10.022 — De S. B. Cabral & Cia.
K. 2.325 — Do mesmo.
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa.
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucêna (Araruna).
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 6.380 — De João Macêdo (Campina Grande).
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 5.000 De Justino Venancio dos Santos (Araruna).
K. 6.588 — De João Augusto de Sá. (Itabaiana).
K. 1.585 — Da viúva José Claudino da Silva (Sapé).
K. 14.985 — De Antonio Borba de Mélo (Itabaiana).
K. 5.662 — De Enesio Barbosa de Albuquerque (Cabaceiras).
N.º 4.624 — De Roldão Genuino de França (Campina Grande).
K. 976 — De Pedro Paiva.
K. 7.895 — De The Caloric Company.
K. 1850 — De Travassos Irmãos.
K. 4.688 — De Auler & Cia. Ltda.
K. 15.026 e 12.886 — De Venderlei & Cia. Ltda.
K. 1.825 — De Salomão Grusman (Campina Grande).
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 9.507 — Do mesmo.
K. 7.155 — Do dr. José Ramalho de Lima (Alagôa Grande).
K. 14.273 — Da Byington & Cia.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira (Patos).
K. 7.647 — De Sousa Campos.
K. 6.118 — De Nuno Teixeira Néto. (Secretaria do Interior).
K. 14.201 — Do dr. Henrique Lucas (P. R. I.-4 — Rádio Tabajára).
K. 9.988 — De José Petruci.
K. 8.499 — De Manuel Firmino de Medeiros Filho (Pombal).
K. 1.528 — Da Emprêsa Telefônica da Paraiba.
K. 1.053 — De Manuel Pires Bezerra.
K. 2.696 — De Pedro de Almeida (Prefeitura Municipal de Bananeiras).
K. 8.886 — De Manuel Ribeiro (Campina Grande).
K. 8.040 — De Neusa Costa (Diretoria Geral de S. Pública).
K. 9.012 — De J. Filgueira & Irmão.
K. 8.701 — De Augusto Odilon da Costa (Instituto de Identificação e Médico Legal).
K. 6.493 — De Bianor Farias.
K. 8.060 — De José Hermenegildo Souto.
S/n. — De Alfrêdo Montenegro (Textil Organização do Norte).
K. 10.865 — De Belmira Maria de Lucêna (Bananeiras).
K. 7.865 — De Einar Svendsen.
K. 11.729 — De Silvino Montenegro.

São convidadas as partes interessadas a regularizar na Secção Kardex, desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento:

N.º 10.447 — De Manuel Moreira da Silva.
N.º 9.271 — De Francisco Ferreira.
N.º 7.810 — De Francisco Rocha de Oliveira.
N.º 10.721 — De José Faustino de Medeiros.
N.º 3.971 — Do dr. Salviano Leite.
N.º 9.272 — De Maria Batista de Lima.
N.º 9.029 — De Antonio de Albuquerque Borborema.
N.º 3.688 — De Manuel José dos Santos.
N.º 10.897 — De Joaquim Schuler (Sociedade Algodoeira do Nordéste).
N.º 238 — De Sizenando Costa.
N.º 2.642 — De Manuel da Cunha.
N.º 605 — De Daniel de Araújo.
N.º 8.950 — Da The Texas Company Ltda.
N.º 14.682 — Da Repartição dos Serviços Elétricos.
N.º 15.974 — Da mesma.
N.º 13.455 — Da mesma.
N.º 13.454 — Da mesma.
N.º 14.469 — Da mesma.
N.º 13.894 — Da mesma.

DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Petições:

De Anisio Alfrêdo das Chagas, de Mamanguape. — Deferido, de acôrdo com a informação, a partir da 1.ª quinzena dêste mês e até deliberação ulterior.

De Lidio Araújo, de Sapé. — Igual despacho.

De João Figueirêdo Lima, de João Pessôa. — Igual despacho.

De Porfirio Raimundo, de João Pessôa. — Ao fiscal da Região, em Cajazeiras, para informar.

De Antonio Leopoldino Batista, de Guarabira. — Igual despacho.

De S. Ferreira Damião, de Guarabira. — Igual despacho.

De M. C. Campêlo, de João Pessôa. — Deferido. A' Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

PATRIMONIO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 1.º:

Oficios remetidos:

N.º 241 — Ao Diretor do Departamento de Cooperativismo, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a cargo dessa Repartição a que se refere o decreto 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 14:843$000.

N.º 242 — Ao dr. Presidente do Departamento Administrativo do Estado, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a cargo do Departamento a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 15:885$000.

N.º 243 — Ao Diretor do Departamento de Educação, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a cargo dêsse Departamento, grupos escolares e escolas avulsas da capital a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 184:972$000.

N.º 244 — Ao major Inspetor do Tráfego e Guarda Civil, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 81:224$400.

N.º 245 — Ao Diretor da Cadeia Pública, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 20:234$000.

N.º 246 — Ao dr. Diretor da Maternidade, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 119:810$000.

N.º 247 — Ao Diretor do Liceu Paraibano, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 191:730$000.

N.º 248 — Ao dr. Juiz da 1.ª vara, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a cargo do Tribunal do Juri e Sala de Audiências, a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 2:430$0000.

N.º 249 — Ao presidente da Junta Comercial, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 5:512$200.

N.º 250 — Ao sr. Secretário do Tribunal de Apelação, remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 41, de 18 de abril de 1940, cujo valôr atual ascende a 28:725$000.

N.º 262 — Ao dr. Diretor do Abrigo "Jesus de Nazaré", remetendo os mapas de inventário dos bens móveis a que se refere o decreto n.º 31, de 18 de abril de 1940, cujo valor atual ascende a 252:426$000.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSÔA

Demonstração da renda realizada pela Recebedoria da Capital durante o mês de junho:

Imposto sôbre indústrias e profissões	172:974$700
Vendas e consignações	159:494$200
Exportação	112:749$700
Imposto de sêlo	17:611$800
Imposto de transmissão "inter-vivos"	12:458$000
Taxa para fins hospitalares	2:673$000
Taxa de estatística	2:622$500
Imposto de transmissão "causa-mortis"	2:296$600
Taxa de fiscalização e serviços diversos	1:480$000
Taxa de assistência e segurança social	1:248$600
Multa	1:035$200
Imposto sôbre transações e inversão de capital	820$000
Imposto territorial	60$000
Formulas impressas	23$700
Cobrança de divida ativa	19$500
Total	487:597$500

R. de Rendas de João Pessôa, 2 de julho de 1940.

Alipio M. Machado, chefe da 1.ª Secção.

Iracema H. Maia, escriturário da classe "E".

Visto: **J. Santos Coêlho Filho,** diretor.

Pauta dos principais gêneros de produção e manufatura do Estado sujeitos a direito de exportação.

Semana de 1.º a 7 de julho de 1940.

Aguardente, litro	$600
Alcool, litro	$700
Algodão, Sertão e Seridó, quilo	3$100
Algodão Mata, quilo	2$900
Algodão em caroço	1$250
Algodão linteres, residuo ou piôlho, quilo	$950
Açucar refinado de 1.ª, quilo	$840
Açucar refinado de 2.ª, quilo	$820
Açucar triturado, quilo	$700
Açucar cris[illegible] quilo	$600
Açucar bruto sêco ou 3.º játo, quilo	$430
Açucar melado, quilo	$400
Açucar de outras espécies, quilo	$500
Batatas nacionais, quilo	$200
Côco, cento	25$000
Couros de boi, sêcos salgados, quilo	3$800
Couros de boi, sêcos espichados, quilo	5$600
Couros de boi, flôr de sal, quilo	3$800
Couros de boi, verdes, quilo	2$000
Couros de bode, quilo	9$000
Couros de carneiro, quilo	8$100
Farinha de mandióca, litro	$150
Feijão mulatinho, litro	$500
Feijão macássar, litro	$350
Fava, litro	$400
Milho, litro	$250
O'leo refinado de semente de algodão, litro	1$400
Óleo crú de semente de algodão litro	1$200
Óleo de semente de mamona, litro	1$500
Oleo de oiticica, litro	3$000
Pasta de semente de algodão, quilo	$200
Raspa de sóla polida, quilo	4$000
Raspa de sóla envernizada, quilo	5$000
Semente de algodão, quilo	$220
Semente de mamona, quilo	$500
Semente de oiticica, quilo	3$000
Tecidos de algodão, quilo	7$500
Tacões ou quadras de raspas de sóla, quilo	2$200
Vaquêtas ou couros preparados, quilo	10$000
Carvão, quilo	$400

Os demais produtos constam da **Pauta Geral.**

1.ª Secção da Recebedoria de Rendas de João Pessôa, em 1.º de junho de 1940.

Aprovo:
J. Santos Coêlho, diretor.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 1.º do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		26:117$100
Recebedoria de Rendas da Capital — P/c. da arrecadação do dia 28	80:700$000	
Rep. dos Serviços Eletricos — Renda do dia 28	5:574$000	
Edwirgem Bezerra — Caução de luz	12$000	
Filomena de Castro Alencar — Caução de luz	20$000	
Alfrêdo José de Ataide — Laudêmio	125$000	
José Bento de Morais — Saldo de adiantamento	$600	
José Bento de Morais — Saldo de adiantamento	$100	
José Bento de Morais — Saldo de adiantamento	$200	86:431$900
		112:549$000

DESPESA

3453 — José Severino Pimentel — Conta	60$000	
3979 — Moisés de Barros — Fôlha de pagamento	1:000$000	
3985 — Inácio Romero Rocha — (Chef. de Policia) — Adiantamento	3:000$000	
3819 — Luiz Eurides Moreira Franco — (Trib. do Juri) — Adiantamento	50$000	
3744 — Francisca Eunice de Albuquerque — Subvenção	60$000	
3996 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	15:220$000	
3997 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	910$000	20:300$000
Saldo balanceado		92:249$000
		112:549$000

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 1 de julho de 1940.

Ernesto Silveira, Tesoureiro geral.

Inácio Gouveia, Escriturário.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas

DIRETORIA DO SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 2:

Petições:

K. 1.883 — Do sr. Francisco da Costa Braga, estabelecido na localidade "Algodão", municipio de Areia, requerendo licença para o seu preposto Francisco Vicente. — Despacho: Deferido.

K. 1.884 — Do mesmo, em igual sentido, para o seu preposto João Alves. — Igual despacho.

Departamento Administrativo do Estado

S. excia. o sr. Ministro da Justiça, em áto recente, modificou o artigo 19 da Portaria Ministerial 2083, de 12 de junho de 1939.

O referido artigo determina a época em que devem ser remetidos aos Departamentos Administrativos os orçamentos dos Estados e Municipios e tem agora a seguinte redação:

"Artigo 19 — O projéto de orçamento do Municipio e do Estado deve ser remetido ao Departamento até 30 de setembro do ano anterior".

Esta resolução foi tomada para atender a proposta da Conferência de Técnicos em Contabilidade e Assuntos Fazendários recentemente reunida na Capital da República.

Tribunal de Apelação

PRIMEIRA CAMARA

21.ª Sessão ordinária, em 2 de julho de 1940

Presidência do des. Flodoardo da Silveira.

Secretário: dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Paulo Hipácio, Mauricio Furtado, José Flóscolo e com a assistência do exmo. sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

A's 14 horas, foi aberta a sessão pelo exmo. des. Presidente.

Lida, foi aprovada, sem observação a áta da reunião anterior.

Deu-se depois o seguinte julgamento:

Agravo de petição civel n.º 45, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Flóscolo. Agravante a Cia. de Tecidos Paulista — Fábrica Rio Tinto; agravado Antonio Barbosa.

Negaram provimento ao agravo; unanimemente.

E nada mais havendo a julgar, o exmo. des. Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 20 minutos.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO — DIA 2 DE JULHO DE 1940:

Ao desembargador Paulo Hipácio:

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 70, da comarca de Campina Grande.

Apelação criminal n.º 97, da comarca de João Pessôa. Apelante o dr. 1.º P. Público. Apelado Severino Felix de Oliveira.

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 66, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito. Agravado Manuel Francisco Barbosa.

Apelação civel n.º 94, da comarca de Mamanguape. Apelante Segismundo Guedes Pereira Junior e sua mulher. Apelados dr. Ademar Soares Londres e sua mulher.

Ao desembargador Mauricio Furtado:

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 71, da comarca de Espirito Santo.

Revisão criminal n.º 47, da comarca de João Pessôa. Requerente Severino Barbosa de Lima, em favor de seu companheiro de prisão Manuel Raimundo de Lima.

Apelação criminal n.º 98, da comarca de Araruna. Apelante a Justiça Pública. Apelado José Gomes de Lima.

Ao desembargador J. Flóscolo:

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 72, da comarca de João Pessôa.

Revisão criminal n.º 48, da comarca de João Pessôa. Requerente o prêso miseravel João Francisco Avelino.

Apelação criminal n.º 99, da comarca de Areia. Apelante a Justiça Pública. Apelado Manuel de Lemos Sobrinho.

CONCLUSÕES DE ACORDÃOS

De acôrdo com o art. 881 do Código de Processo Civil em vigor, vão a seguir as conclusões dos acordãos proferidos pela PRIMEIRA CAMARA em sessões de 14 e 18 de junho findo e assinados na reunião de ontem (2 de julho)

Conflito de jurisdição negativo n.º 12, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Mauricio Furtado. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

"Acordam os juizes da 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação em julgar improcedente o conflito".

Conflito de jurisdição positivo n.º 14, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Mauricio Furtado. Suscitante Bernardino Lucas Guedes; suscitados os drs. juizes de direito das comarcas de Catolé do Rocha e Pombal.

"Os juizes da 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação de acôrdo com o parecer do exmo. dr. Procurador Geral, acordam em julgar improcedente o que foi suscitado".

Conflito de jurisdição negativo n.º 5, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Mauricio Furtado. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

"Acordam os juizes da 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação em julgar improcedente o conflito suscitado".

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 48, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

"Acórda a 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso".

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 49, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Mauricio Furtado Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

"Acordam os juizes da 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação, de acôrdo com o parecer do exmo dr. Procurador Geral, em negar provimento ao agravo"

Agravo de petição civel n.º 54, da comarca de Santa Rita. Relator des. José Flóscolo. Agravante João Pereira Lima e sua mulher; agravados Ismael Emiliano da Cruz Gouveia e mulher.

"Acórda a 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação prover ao recurso a fim de que, citado o réu prossiga-se nos termos dos arts 379 e 380 do C. P."

Apelação civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado o Sindicato dos Bancários de João Pessôa.

"Acórda a 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação negar provimento ao recurso e condenar nas custas a recorrente. E nos termos do art. 36, § 1.º do C. P. C., manda que se desentranhem dos autos as alegações e documentos de fls. 22 a 30".

Apelação civel n.º 68, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Flóscolo. Apelante José de Farias Barros ou José Cesar de Farias Filho; apelada d. Maria Otilia de Farias.

"Acórda a 1.ª CAMARA do T. A. prover em parte ao recurso para reduzir a duzentos mil réis a pensão mensal a ser paga pelo apelante e para reduzir a vinte por cento sôbre o valôr de cada causa estabelecido na inicial, a importancia dos honorarios a serem pagos ao advogado da apelada, confirmando no mais a sentença recorrida".

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 58, da comarca de Mamanguape. Relator des. Mauricio Furtado. Embargante Alfrêdo Fernandes de Brito; embargado Manuel Maximiano de Oliveira.

"Acordam os juizes da 1.ª CAMARA do Tribunal de Apelação em julgar os embargos improcedentes".

MOVIMENTO DOS AUTOS DO DIA 2 DE JULHO DE 1940

Passagens:

Revisão criminal n.º 28, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio. Requerente o prêso miseravel José Luiz.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. Mauricio Furtado.

Idem n.º 36, da comarca de João Pessôa. Requerente Gentil Barbosa da Silva.

O exmo. des. Paulo Hipácio passou os autos á revisão do exmo. des. Mauricio Furtado.

Revisão criminal n.º 29, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Requerente o bel. Orlando Paiva, em favor dos prêsos miseraveis Miguel Ribeiro, Manuel Ribeiro e Antonio Ribeiro.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Apelação criminal n.º 68, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante José Inácio Neri; apelada a Justiça Pública.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Apelação civel n.º 35, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante o Sindicato dos Auxiliares do Comércio de João Pessôa; apelada a Standard Oil Company of do Brasil

Idem n.º 47, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Apelante F. Navarro; apelado o Sindicato dos Operários em Construção Civil de João Pessôa.

Idem n.º 63, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Apelantes Lisbôa & Cia.; apelado o Sindicato dos Operários do Tráfego do Pôrto de João Pessôa.

O exmo. des. relator mandou os autos com os respectivos relatórios á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Revisão criminal n.º 34, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio. Requerente João Alves de Vasconcélos, conhecido por "João Olhão", recolhido á Cadeia Pública da capital.

O exmo. des. Mauricio Furtado passou os autos á revisão do exmo. des. José Flóscolo.

Apelação crminal n.º 93, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Apelante o dr. 1.º promotor público; apelado Esdras Jorge de Carvalho.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. Paulo Hipácio.

Revisão criminal n.º 35, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Requerente Severino Alves dos Santos, vulgo "Bodeiro".

O exmo. des. José Flóscolo passou os autos á revisão do exmo. des. Paulo Hipácio.

Revisão criminal n.º 42, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Requerente Bianor Guedes de Brito, prêso miseravel.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. Paulo Hipácio.

Despachos:

Apelação civel n.º 91, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Flóscolo. 1.º apelante d. Maria Amelia Pessôa da Costa; 2.os apelantes Reinaldo Marcelino de Oliveira e sua mulher; apelados os mesmos.

Embargos ao acordão nos autos de apelação civel n.º 11, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio. Embargante d. Etelvina Maria da Conceição; embargada d. Ana dos Anjos Ramalho.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Revisão criminal n.º 16, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio. Recorrentes João Alves da Silva, conhecido por "João Pedroca" e Pedro Francisco de Mélo, conhecido por "Pedro de Donaria"

O exmo. des. relator proferiu o seguinte despacho: "Satisfeito que seja o pedido de fls. 147 v. deferido pelo despacho de fls. 148, voltem".

Revisão criminal n.º 46, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio. Requerente Salustino Ramos.

O exmo. des. relator mandou arquivar o processo original e, apenso lhe fôsse os autos conclusos.

Pareceres:

Revisão criminal n.º 40, da comarca de João Pessôa. Requerentes os prêsos miseraveis Manuel Marques de Sousa, Marcelino Inácio de Sousa e Vicente Inácio de Sousa.

Revisão criminal n.º 41, da comarca de João Pessôa. Requerente o réu miseravel José Francisco de Lima, vulgo "Zuza".

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 59, da comarca de Campina Grande. Agravante o Juizo da 2.ª vara; agravada a Fazenda do Estado.

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 60, da comarca de Umbuzeiro. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Agravo de petição civel n.º 62, da comarca de João Pessôa. Agravante a Fazenda Municipal; agravado Hermenegildo Gonçalves da Cruz.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Apelação criminal n.º 86, da comarca de Mamanguape. Apelante José Barrêto da Silva; apelada a Justiça Pública.

O exmo. dr. Sub-Procurador Geral do Estado devolveu os autos com o seu parecer.

Assinatura de acordãos:

Petição de **habeas-corpus** n.º 13, da comarca de João Pessôa. Relator des. Mauricio Furtado. Impetrante o detento Antonio Rodrigues da Silva, em favor de seu companheiro Antonio Sabino de Sousa, prêso miseravel recolhido á Cadeia Pública da capital.

Idem n.º 20, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Impetrante o prêso miseravel Manuel Francisco de Oliveira, vulgo "Manuel Letrado", em favor dos seus companheiros de prisão João Marques Barbosa e Cicero Teixeira, recolhidos á Cadeia Pública desta capital.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 60, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo.

Idem n.º 64, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio.

Idem n.º 65, da comarca de Piancó. Relator des. Mauricio Furtado.

Idem n.º 66, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. José Flóscolo.

Apelação criminal n.º 87, da comarca de Pilar. Relator des. José Flóscolo. Apelante José Rodrigues da Silva; apelada a Justiça Pública.

Conflito de jurisdição negativo n.º 5, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Mauricio Furtado. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Idem n.º 12, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Mauricio Furtado. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Conflito de jurisdição positivo n.º 14, da comarca de Catolé do Rocha. Relator des. Mauricio Furtado. Suscitante Bernardino Lucas Guedes; suscitados os drs. juizes de direito das comarcas de Catolé do Rocha e Pombal.

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 48, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. José Flóscolo. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

Idem n.º 49, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Mauricio Furtado. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

Agravo de petição civel n.º 54, da comarca de Santa Rita. Relator des. José Flóscolo. Agravante João Pereira Lima e sua mulher; agravados Ismael Emiliano da Cruz Gouveia e mulher.

Apelação civel n.º 25, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Apelante a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa; apelado o Sindicato dos Bancários de João Pessôa.

Idem n.º 68, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Flóscolo. Apelante José de Farias Barros, ou José Cesar de Farias Filho; apelada d. Maria Otilia de Farias.

Embargos ao acordão nos autos de Apelação civel n.º 58, da comarca de Mamanguape. Relator des. Mauricio Furtado. Embargante Alfrêdo Fernandes de Brito; embargado Manuel Maximiano de Oliveira.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

TRIBUNAL PLENO E TERCEIRA CAMARA

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO

Pelo exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação, foi convocada uma sessão ordinária do Tribunal Pleno e Terceira Camara, para hoje, 3 de julho, ás horas de costume.

EDITAL N.º 54

Paço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação, designou a sessão do dia 5 do corrente para os seguintes julgamentos, pela PRIMEIRA CAMARA.

Revisão criminal n.º 24, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Requerente Manuel Romão.

Revisão criminal n.º 30, da comarca de João Pessôa. Relator des. José Flóscolo. Requerente o prêso miseravel José Alves de Oliveira, vulgo "José Amarelo"

Apelação criminal n.º 91, da comarca de Cajazeiras. Relator des. Paulo Hipácio. Apelante a Justiça Pública; apelado José João de Albuquerque.

Apelação civel n.º 46, do termo de Antenor Navarro, da comarca de Sousa. Relator des. Paulo Hipácio. Apelante padre Joaquim Cirilo de Sá; apelados Felinto Alves de Moura e sua mulher, José Alves de Moura, Tirso Alves de Moura por si e seus filhos menores.

Apelação civel n.º 53, da comarca de João Pessôa. Relator des. Paulo Hipácio. Apelante a firma H. Tourinho; apelado o Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares em João Pessôa.

Apelação civel n.º 75, da comarca de Mamanguape. Relator des. José Flóscolo. Apelante Manuel Joaquim do Nascimento, conhecido por "Manuel Baia"; apelada dona Matilde Maria da Conceição.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Código de Processo Civil, em vigor. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 2 de julho de 1940. — **Euripedes Tavares**, secretário.

Prefeitura Municipal de João Pessôa

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 2:

Petições:

N.º 2.764 — De Adolfo de Holanda Chaccn. — Tratando-se de um proprietário de onze casas de telha e onze de palha, não posso fazer abatimento de 50%, no imposto predial que recái sôbre êsses imoveis. A lei ampara tão sómente as pessôas miseraveis. Assim, nada ha que reconsiderar.

N.º 2.729 — De Antonio dos Passos Santana; n.º 2.678 — De João Marques de Almeida. — Sim, até o ano de 1942.

N.º 2.748 — De Severino Franco. — Indeferido, em face das informações.

N.º 2.637 — De Leopoldina Carneiro. — Indeferido, por não se tratar de pessôa miseravel.

N.º 2.690 — De Severino Augusto de Almeida; n.º 2.677 — De Idalino Francisco Xavier. — Como requerem

BIBLIOGRAFIA

O PRINCIPE OTTO — Robert Louis Stevenson — Tradução de Antonio Barata — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre

Em "O Principe Otto" R. L. Stevenson inclinou-se para a sátira agradável. Lida o autor com um têma de grande sutileza — o gracejo sério. Stevenson prima pela realidade, porém sempre gracejando. E' talvez essa facilidade em aliar a seriedade ao bom-humor que o deferencia da maioria dos outros satiricos incapazes de o fazer. "O Principe Otto" é um livro sério. Explora um assunto pelo qual nos interessamos cada vez mais — o govêrno emanado de uma casa real. Em poucas palavras Stevenson lança claramente uma das mais veementes abjeções á tradição do filho mais velho do rei ser, "ipso facto", o próximo soberano.

No sub-titulo da obra lê-se que "O Principe Otto" é um romance. E', porém, algo mais do que isso, porque é um romance que atinge uma conclusão lógica. E' antes um dualismo, um mixto de irreal e real que permite considerar Stevenson um filósofo neste livro.

Não será simples suposição imaginar que Stevenson deva ter encontrado grande dificuldade para escrever "O Principe Otto". Uma novela politica (e "Principe Otto" é exatamente isso) exige grande cuidado de parte do seu autor. Em primeiro lugar não póde êle deixar de considerar a humanidade quando procura um sistêma econômico proveitoso, em segundo lugar tem de lutar contra a tendência que despreza o fundo politico na ânsia de produzir uma história atraente. Stevenson não se deixa cair em nenhum dêsses abismos insondáveis.

"O Principe Otto" é uma descoberta, uma sátira, uma advertência. Foi imaginado quando Stevenson se julgava moribundo. Entretanto, quasi cincoenta anos mais tarde, além de não mostrar o menor indicio de morte, parece, na realidade, ter sido escrito especialmente para nós, que vivemos em dias tão distantes daquêles em que Robert Louis Stovenson, graças a uma indômita fôrça de vontade, vencendo a doença e a pobreza, concebeu êste estranho romance.

Merece uma referência especial a limpida e formosa tradução brasileira do escritor Antonio Barata — o consagrado tradutor de "Servidão Humana", de Somerset Maugham — feita diretamente do original inglês, intitulado "Prince Otto".

"O Principe Otto" faz parte da Coleção Nobel, da Livraria do Globo.

A VOLTA DOS 3 HOMENS JUSTOS — Edgar Wallace — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre

"A Volta dos 3 Homens Justos", de Edgar Wallace, é a continuação de "Os 3 Homens Justos", com os mesmos personagens e a mesma intensidade de ação.

Como todos os romances policiais daquêle fecundo escritor inglês, "A Volta dos 3 Homens Justos" possúe um enredo interessantissimo e cheio de imprevistos.

A obra, traduzida do original inglês — "Again the three just men" — divide-se nos seguintes capitulos: O Enigma. Os viajantes felizes, O raptor, A terceira coincidência, O caso Slane, O cheque marcado, A filha de Levingrou, O vendedor de ações, O homem que cantava na igreja, A dama do Brasil, A datilógrafa que via coisas, O misterioso sr. Drake, e O inglês Konnor.

"A Volta dos 3 Homens Justos" é o volume n.º 81 da Coleção Amarela, da Livraria do Globo.

FELICIDADE — Katherine Mansfield — Tradução de Erico Verissimo — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre

"Se eu pudesse lançar um único grito a Deus — disse certa vez Katherine Mansfield — êste seria: "Quero ser real!"

Pois é de autoria de Katherine Mansfield, a insigne escritôra que tanto desejava ser real, a soberba obra "Bliss" — coletânea magnifica de contos de rara beleza e emoção — que a Livraria do Globo vem de editar.

"Bliss" foi traduzida do original inglês por Erico Verissimo, que lhe deu em nossa lingua o sugestivo titulo de "Felicidade". Traduzir "Bliss", dado o estilo sutilissimo da autora, parecia uma obra impossivel de ser levada a cabo com êxito. Erico Verisimo, porém, venceu galhardamente todas as dificuldades da dificil tradução, dando-nos a impressão perfeita de que Katherine Mansfield escreveu "Bliss" simultâneamente em inglês e em português!

O livro trás os seguintes contos: Felicidade, O dia de Mr. Reginald Peacock, Nuvem de Primavera, Psicologia,

ESSÊNCIAS FLORESTAIS PARA O RE-FLORESTAMENTO DAS NOSSAS TERRAS

Os EUCALYPTUS

O Eucalyptus é um gênero da familia das Myrtaceas, tribu das Leptospermeas, que encerra cêrca de duzentas espécies e variedades.

Estas são na sua grande maioria originárias da Australia, onde constituem as mais densas e vastas flarestas, e vegetam hoje me regiões afastadas de seu *habitat* natural em condições satisfatórias em virtude da sua facil adaptação climatérica.

São plantas que em geral atingem grandes alturas, encontrando-se, todavia, algumas espécies de porte mediano e arbustivas.

CLIMA — Os Eucalyptus prosperam em condições de clima muito diversas, variando as exigências das diferentes espécies dêsse gênero. Alguma suportam bem a secura e os prolongado calores da Australia Central e do norte da Africa, outras o clima húmido e frio da Escossia.

SÓLO — Os Eucalyptus são pouco exigêntes quanto á fertilidade do sólo mas isso não quer dizer que êles não prefiram as bôas terras. Em regra geral, os eucalyptus medram satisfatoriamente em terrenos profundos e permeaveis, constatando a experiência que se deve evitar a sua cultura em sólos pouco profundos, sub-sólos impermeaveis, ou que assentem sôbre rochas.

Não se deve preferir arbitrariamente esta ou aquela espécie de eucalyptus pois cada espécie tem sua exigência particular, necessitando por isso terrenos e regiões que lhe sejam adequados. Espécies ha que vegetam em condições normais em terrenos húmidos e alagados e outras em terras sêcas e arenosas.

Para as diferentes terras são aconselhaveis as seguintes espécies:

TERRAS SÊCAS — Eucalyptus poliantema, longifolia, paniculata, etc.

TERRAS HÚMIDAS — Eucalyptus: rostrata, tereticornis, robusta.

TERRAS DE SUB-SÓLO HÚMIDO — Eucalyptus: restrata, tereticornis, globulus, citriodora, pilularis, robusta etc.

TERRAS ALAGADIÇAS — Eucalyptus: robusta, rudis e botrioides.

TERRAS DE BEIRA-MAR — Eucalyptus: robusta, botrioides, globulus etc.

TERRAS ARENOSAS — Eucalyptus: paniculata, trabuti, rudis, etc.

TERRAS POBRES — Eucalyptus: longifolia, terticornis, rostrata, gigantea, etc.

TERRAS RICAS — Eucalyptus: calofilia, saligna, ficifolia, etc.

TERRAS MONTANHOSAS — Eucalyptus: capitelata, poliantema, tereticornis e gigantea.

PARA QUEBRA-VENTO — Eucalyptus: botrioides, robusta, tereticornis e gigantea.

PARA SOMBRA — Eucalyptus: robusta, botrioides, paniculata, etc.

Para fins industriais são indicada as seguintes espécies:

CONSTRUÇÕES CIVIS — Eucalyptus: globulus, longifolia, acmenoides capitelata, macrorrhyncha, maculata gigantea, piperita, robusta, rostrata, saligna, citriodora, pilularis, etc.

LENHA — Eucalyptus: botrioides globulus, longilofia, rostrata, tereticornis, macrorryncha, paniculata e poliantema.

MARCENARIA — Eucalypaus: rostrata, globulos, tereticornis, botrioides longilofia, saligna, citriodora e maculata.

POSTES — Eucalyptus: botrioides globulos, paniculata, rostrata, saligna tereticornis, citriodora e pilularis.

CÊRCAS — Eucalyptus: botrioides eximia, globulos, longilofia, gigantea robusta, rostrata, calofila.

SEMENTEIRA — A reprodução do eucalyptus far-se por sementes. Devem ser semeadas em alfôbres (canteiros) de novembro a fevereiro. Qualquer terra não muito argilosa presta-se á sementeira, preferindo-se uma em cuja composição entrem duas partes de terra vegetal e uma de areia. Antes de se proceder á semeadura, convém regar abundantemente os alfôbres para dêste modo se evitarem as regas antes da germinação das plantas. As sementes devem ser ligeiramente cobertas com terra pulverizada por peneiração com areia. Empregam-se 50 gramas de semente para cada metro quadrado de superficie devendo um quilo produzir aproximadamente, no minimo, 30.000 pés.

TRANSPLANTAÇAO — Essa operação deve ser feita dois mêses após a semeadura. Os eucalyptus serão mudados para caixões de madeira com as seguintes dimensões geralmente usuais: 0m.60 x 0m.10 x 0m.60, comportando cada caixa 100 mudas, ou para cêstos, balaios, vasos, latas, etc.

Depois da transplantação convém abrigar as mudas de modo a evitar a radiação solar diréta em local apropriado como: galpões, ripados, orlas de bosques, etc. Um a dois mêses depois desta operação proceder-se-á a plantação definitiva.

Os proprietários que quizerem reflorestar as suas terras não teem necessidade, porém, de ter todos os cuidados e trabalhos com sementeira e transplantio. O Hôrto Florestal da Fazenda Simões Lopes tem sempre para venda por prêço abaixo do custo milhares de mudas de essências florestais, entre as quais algumas espécies de eucalyptus.

PLANTAÇÃO DEFINITIVA — Esta operação será executada quando as mudas atingirem a altura minima de 25 e 50 centimetros. Além desta altura não é aconselhavel a plantação. Os dias chuvosos são os mais propicios.

O emprego de tutores ou estacas deve ser abolido porque com esta prática as plantas crescem desproporcionalmente em altura com prejuizo da resistência do tronco.

PREPARO DO TERRENO — Desde que o terreno permita, convém que nêle se faça uma lavragem antes da plantação definitiva, compreendendo nesta operação a gradagem e si possivel, o emprego do rôlo. Quando o terreno, pela sua disposição natural, não permitir a lavragem, procede-se logo á abertura das covas que devem ter 50 centimetros ao cubo. Na abertura das cóvas é necessário que a terra do fundo aquela ficar no fundo da cóva e, com esta, completar-se-á o seu enchimento.

PROCESSO DE ALINHAMENTO — O mais empregado é o de linhas paralélas com o espaçamento de 2m.50, podendo-se também usar o alinhamento em quadras, em quinconcio.

CUIDADOS SUBSEQUENTES — As plantações de eucalyptus, nos primeiros anos, demandam cuidados especiais. Além da limpêsa por ocasião do prepáro do terreno, mais três carpas são exigidas no primeiro ano; a primeira nos mêses de abril a junho, uma no começo do verão, em outubro ou novembro e a última ao completar a plantação um ano de idade. No segundo ano, duas carpas são suficientes, no terceiro uma carpa e uma limpêsa a foice e subsequentemente simples roçadas a foice até o quarto ano. As podas ligeiras são também úteis nos primeiros anos a fim de evitar a ramificação baixa com prejuizo do desenvolvimento do fuste principal.

No primeiro ano, da plantação e mesmo no segundo, confórme o desenvolvimento que esta tome, é indicada uma cultura intercalar, como a de milho, feijão, mandioca, batata dôce, etc., que muito contribuirá para reduzir as despêsas feitas com a plantação e cultura dos eucalyptus.

DESBASTE — De um modo geral o primeiro desbaste dos eucalyptus deve ser feito no quinto ano. A ocasião propícia para esta operação será quando existirem ramos sêcos e caídos por debaixo da fronde das arvores do massiço. Nêsse primeiro desbaste, a madeira é aproveitavel para estacaria, postes e lenha.

INIMIGOS DOS EUCALYPTUS — Dos diferentes inimigos dos eucalyptus o mais pernicioso é a formiga saúva. Sem a extinção da saúva é impossivel a sua cultura. O cupim ataca também os eucalyptus, porém a sua ação é isolada e não acarreta maleficios á cultura. Quando novos, são atacados algumas vezes por um *fungus* (cogumelo), que é facilmente destruido, sendo bastante para isso o emprego da areia fina ligeiramente aquecida. Outros parasitas infestam os eucalyptus, a maior parte dos quais não existe entre nós.

CUSTO DAS PLANTAÇÕES — Em plantações regulares o prêço por pé de eucalyptus até a sua plantação definitiva é de 130 réis e de mais 100 réis desta data até o 4.º ano de idade, em que são dispensados os cuidados cúlturais.

RENDIMENTO — Os eucadyptus pódem ser cortados para dormentes dos 12 para os 15 anos, calculando-se a producão de um dormente por ano de idade da arvore a partir dessa idade. Para lenha, pódem ser cortados depois de seis anos, idade em que, em média, três eucalyptus produzem um metro cúbico de lenha. Aos dez anos cada arvore fornece um metro cúbico de lenha, no minimo.

NOTA — Aos que quizerem cultivar eucalyptus e, porisso, desejarem esclarecimentos e informações mais completas, aconselhamos a leitura dos seguintes trabalhos: — "Manual do Plantador de Eucalyptus", por Navarro de Andrade; "Os Eucalyptus — sua cultura e exploracão", por Navarro de Andrade e Otávio Vechi; "Instrucões para a Cultura dos Eucalyptus", por Luiz Simões Lopes.

19.00 — *Noticias*.

\- - - -

19.15 — Ritmos Populares — Música de Dança.

19.45 — "A Vida em Hollywood", Marina Veiga.

Je ne parle pas français, Feuille d Album, A Jovem Governanta, O seu primeiro baile, A lição de canto, O vento sopra, Sol e Lua, Revelações, e Predúdio.

"Felicidade", que faz parte da famosa Coleção Nobel, da Livraria do Globo, é uma das mais formosas obras da literatura inglêsa.

BRASIL ACUCAREIRO: — Temos em mãos o n.º 5 da revista *Brasil Açucareiro*, órgão oficial do Instituto do Açucar e do Alcool e referente ao mês de maio p. passado.

Como sempre, traz a referida publicação farta matéria a cerca do movimento de exportação do açucar brasileiro para os principais mercados consumidores.

REVISTA DA SEMANA: — Está em circulação, nesta capital mais um ótimo número da *Revista da Semana*.

No seu texto, tráz o brilhante magazine carioca farta e selecionada matéria, tanto redacional como de colaboração, com exceelnte serviço de "clicherie".

Em sua capa estampa a *Revista da Semana* linda fotografia das *Ruinas do Convento de São Boaventura*, em Macáu, Estado do Rio.

"O PATRIOTA", ETC.

(Conclusão da 3.ª pag.)

é realmente livre. Seu caminho, o caminho de sua nação, é o caminho da solidariedade, da conformidade, do contrôle:

"Contra seu próprio pai, êle poderia rebelar-se. Seu pais estava cheio de rebeliões — filhos contra pais, o povo contra os governantes. A China estava acostumada a ilegalidade e á rebelião do povo que amava a liberdade. Mas aqui nem mesmo uma fôlha podia crescer num jardim onde não fôsse desejada. Tesouras impiedosas cortavam e arranjavam o menor detalhe na fórma desejada. Ele começou a compreender que a grande paz desta casa, a estranha ordem de tudo, era o resultado da crueldade".

Entretanto, quanto graça há em cada rotina diária! E nêste contrôle proprio, incrivelmente disciplinado, como êle vê mais tarde nos terrôres do terremoto, que afirmação de firmeza, coragem e equilibrio! I-wan encontra felicidade no seu casamento com Tama, que tem o senso das realidades. Mesmo no seu orgulho de que o seu primogenito seja chinês, não desejava viver naquela China pela qual outrora alimentara tantas esperanças e que lhe despedaçara o coração.

Depois, insinuando-se lentamente na sua conciência, vem a guerra.

E I-wan, que fugiu de seu pais, numa renúncia triste, retorna, com uma ávida vontade de luta, para se bater em sua defêsa. "Nunca teria acreditado que poderia voltar e alistar-se sob as ordens de Chiang Kai-shek. Mas o póde". E a roda dá volta completa no tremendo drama dos capitulos finais do romance, entre a luta de guerrilhas nas montanhas da China interior, na primeira unidade nacional verdadeira que a China já conheceu. Entretanto, o patriota, que volta como soldado, ja não é um sonhador utópico. Se chegou a amar o seu país como nenhum estudante inexperiente poderia fazê-lo, êle o compreende sem ilusões. E se aprendeu que o povo do Japão tem pouca liberdade real, e na questão desta guerra nenhum conhecimento real, aprendeu também que há mérito na sua ordem, na sua segurança, na graça de sua vida comum.

E' bastante honesto para admitir que a liberdade, que o seu povo ama, já não é liberdade se importa na sua escravidão "á fome, á inundação e ao temor dos salteadores e da guerra entre homens sem-lei e perversos". Está agora bastante esclarecido e tem bastante visão para não aceitar o simples credo de seu velho amigo revolucionário, En-lan, ainda que compreenda que En-lan, — como Chiang Kai-shek, que fôra seu inimigo — é um grande patriota. Agora devemos trabalhar para "salvar o que é essencial na nossa vida nacional", diz Chiang. Mas deixa I-wan confundido quanto ao que quer dizer com isso. Construiram a estrada do oeste, para a Birmâmia, enquanto o inimigo esteve bombardeando o leste. Prosseguem, invictos, com sua luta secreta nas aldeias, andrajosos e quasi desprovidos de equipamento, enquanto as cidades caem. Quando vier a paz, não restará nenhuma cidade. Quando vier a paz, que haverá? Ninguem póde responder. Póde-se apenas lutar.

Nste seu primeiro romance depois que recebeu o Prêmio Nobel de Literatura, Pearl S. Buck pôs uma intensidade progressiva, uma fusão de patriotismo, unidade dramática e grandeza épica de resistência dentro de uma simpática história humana que os próprios românticos poderão apreciar a fundo. "O Patriota" é genuinamente uma história de amôr até o fim, como é um capitulo agitado e portentoso da história contemporânea; e não há um momento siquer em que, quer em beleza quer em fôrça, não seja vivido, emocionante e expressivo. Mas a excelência do romance está em toda a sua simples projeção de uma complicada realidade humana: aqui o povo vive as suas vidas, em pequeninas e grandes coisas, na paz e na guerra. E Pearl S. Buck, que viveu no Japão como na China, e que póde levar os seus leitores a sentirem os pontos agudos de diferença entre os dois povos tem compreensão e delicadezas, como sempre, pelas complexidades e contradições da natureza humana.

E' grande e puro êste realismo que, com arte segura, póde pôr de parte todas as imagens cruas do ódio de tempo de guerra, e trazer os homens e as mulheres da China e do Japão para a vida inesquecivel. Nêsse realismo está o têma integral e eterno dêste romance nobremente equilibrado e sensato. Não é porque os japonêses sejam máus que os chinêses devem continuar sempre lutando contra os atacantes; não é porque seu próprio pais seja perfeito; é — como uma moça campônêsa da França disse, quando salvou sua terra do invasor há quinhentos anos — é porque é dêles.

O COMÉRCIO MUNDIAL DA MAMONA

SEGUNDO dados coligidos recentemente pelo **Anuário de Estatistico Mundial**, ocupa o Brasil o primeiro lugar na exportação de bagas de mamona. Segundo a fonte citada a exportação dos principais paises foi a seguinte, em 1937:

EXPORTAÇAO DE BAGAS DE MAMONA

Paises	Quilos
Brasil	119.000.000
India	50.970.009
Mandchukuo	27.190.000
India Holandêsa	6.710.000
Madacascar	2.380.000

Além dêsses exportadores, na vários pequenos contribuintes, cujo volume de vendas não altera, entretanto, eventualmente o total dêsse comércio. Entre os paises importadores, destacam-se os Estados Unidos, cujas compras importam em cerca de .... 70.000.000 de quilos ou 33 a 40% do total. O comércio mundial dessa mercadoria atinge anualmente 170 a ... 180.000.000 de quilos, cabendo ao Brasil a parte consideravel de quasi 60%. A expansão das vendas brasileiras foi, aliás, muito acentuada nos últimos anos, conforme se evidencia do quadro abaixo, coligido de elementos da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda:

EXPORTAÇAO DA MAMONA DO BRASIL

Anos	Quilos	Contos
1934	42.786.000	20.001
1935	71.572.000	45.653
1936	102.056.000	73.943
1937	119.916.000	91.259
1938	125.874.000	79.777

No ano em curso, a exportação vai bem, sobretudo no tocante aos prêços.

Em virtude da guerra, os prêços da mamona subiram, aumentando a procura. Se bem que a São Paulo não caiba o primeiro lugar entre os Estados produtores, a exploração aí vai se processando animadoramente, podendo atingir, com os trabalhos recentes de distribuição de bôas sementes do Instituto Agronômico, volume superior ao ultimamente registado. E' a Baía atualmente o maior centro exportador de mamona do Brasil. País bastante interessado na compra de bagas de mamona é o Japão. Depois dos Estados Unidos, é o maior mercado do mundo. Como as nossas transações com êsse país melhoram continuamente, aí também poderemos ter excelente escoadouro das futuras safras.

Até agora, a mamona foi usada sobretudo para lubrificação de motores de alta rotação, como os de aviões. Com a escassês de óleos secativos, indispensáveis na indústria de tinta e verniz, está-se generalizando nos Estados Unidos, segundo informa o "Boletim Americano" do Escritório de Expansão Comercial do Brasil em Nova York, o uso do óleo de mamona deshidratado. Se não bastasse o atual emprêgo da mamona na indústria de óleos lubrificantes especiais, outro se entreabre agora, de acôrdo com a informação citada, por sua vez oriunda de relatórios feitos aos meios interessados pela revista "Oil Paint and Drug Reporter", dos Estados Unidos.

Na exposição de São Paulo, no corrente ano, a mamona figura com ... 17.613.000 quilos, nos primeiros nove mêses, no valor de mais de 10.500 contos. Não estamos ainda na posição que devemos ocupar, porque não tem havido a necessária propaganda do plantio da mamona. Queixam-se alguns lavradores da dificuldade da extração da baga da mamona. Em outros Estados brasileiros o clima mais quente e sêco ajuda essa operação. Parece-nos necessário introduzir em nosso meio variedades, cujos frutos oferecam mais facil deiscência ou maquinismo especiais para êsse fim. De qualquer maneira, a mamona será, nos anos próximos, um artigo de grande procura. Como temos terras apropriadas, devemos dedicar-lhe maior atenção, pois, além do emprêgo na aviação já vai surgindo outro não menos importante na indústria de tintas e vernizes.

O AÇUCAR NA ALIMENTAÇÃO INFANTIL

GEORGINO PAULINO

(*Copyright da SPES de São Paulo para A UNIÃO*)

Dentre os principais elementos constitutivos da alimentação humana — proteinas, hidratos de carbono, gorduras, sais e vitaminas — não se póde dizer, falando de modo geral, que êste ou aquêle seja mais importante ou mais necessário ao organismo. Ao contrário, toda vez que um regime alimentar se ressente, demoradamente, da falta de um dêles, aparece um desequilibrio nutritivo ou se instala uma perturbação de maior monta. Isto porque cada um daquêles elementos tem uma peculiaridade nutritiva ou uma finalidade somática diversa um do outro, e diferenciada até nas várias individuações que alguns dêles agrupam.

Para exemplificar, cito as vitaminas, mais ao sabor da moda e por isso mais do conhecimento geral. Um regime alimentar possivelmente correto em todos os outros elementos, mas carente das vitaminas imprescindiveis, determina no indivíduo a êle submetido uma série de pertubações típicas, catalogadas sob o nome de evitaminose. E mesmo que se incluam no regime alimentos vitaminados, se esta administração é parcial, isto é, se não abrange todas as vitaminas indispensáveis, manifesta-se a perturbação condicionada á falta da vitamina não fornecida.

Semelhantes distinções de finalidade e consequentes perturbações de carência ocorrem também com os diversos sais exigidos pelo organismo, para dar outro exemplo, e com os vários ácidos aminados decorrentes das proteinas.

* * *

Mas, se de modo geral não é licito estabelecer preponderancia entre os elementos constitutivos da alimentação humana, é permitido fazê-lo considerando a questão de modo restrito, ou, por outra, encarando-a em relação a um determinado periodo da existência ou a um particular sistema de vida. Nestas condições, a própria diversidade na ação nutritiva daquêles vários elementos faz que se atribua a um ou a outro maior relêvo, sem ir, porém, ao exagêro de dar-lhe exclusividade.

E' o que acontece com a gordura, o mais importante fornecedor de calorias, que, por isso, constitue a base da alimentação dos habitantes das regiões polares. E' o que acontece, igualmente, com os hidratos de carbono, representados principalmente pelo açúcar, que, sendo o alimento primordial da atividade muscular, deve ter posição preponderante no regime dos atletas.

Esta qualidade de ser o açúcar o alimento por excelência da atividade muscular, e também a circunstancia de ser êle o fator relevante no desenvolvimento celular, reservam-lhe destacado lugar na alimentação infantil. Realmente, a constante movimentação da criança desde a primeira infancia, e o seu intenso processo de desenvolvimento corporal, correspondem, neste trecho da vida, áquelas duas principais indicações do açúcar como alimento — atividade muscular e crescimento.

Aliás, a preferência que têm as crianças pelo açúcar ou pelos alimentos açucarados, não tem outra razão sinão a satisfação institiva dessa exigencia organica. Assim, eram as mães que, ao preparar os mingáus de seus pequeninos, adicionam o açúcar em quantidade apenas suficiente para adoçá-lo, segundo o seu próprio paladar de adulto. Erram, também, as mães que negam aos seus filhos maiores uma proporção razoável de açúcar, a pretesto de que o açúcar dá lumbrigas ou por outras superstições igualmente desarrazoadas e prejudiciais.

Os hidratos de carbono, e mais especialmente o açúcar, devem entrar em farta proporção na alimentação infantil, de modo a atender ás suas necessidades essenciais.

A AVIAÇÃO MILITAR BRITANICA BOMBARDEOU ROTTERDAM, WESEL, SICÍLIA E OUTROS PONTOS DA ITÁLIA E DA ALEMANHA

Destruidos refinarias, canais, diques, pontes, fábricas de aviões, depósitos de petróleo, aeródromos, etc. — Desmente-se em Londres o afundamento de um cruzador da classe do "Orion" — O govêrno francês está agora em Vichy

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — A aviação britanica bombardeou hoje Rotterdam, na Holanda, atingindo aerodromos e canais da importante cidade holandêsa que está sendo utilizada pela Alemanha contra a Inglaterra.

Fôram destruidas barcaças que estavam nos ancoradouros dos canais, ficando danificados totalmente vários edificios militares das mediações.

DESTRUIDA UMA FABRICA ALEMA DE AVIÕES

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — Aviões britanicos aproveitando-se de baixas nuvens na noite passada destruiram integralmente uma fábrica de aviões alemães a oeste de Bremen, bombardeando campos de pouso em Wesel e em mais três pontos com absoluto êxito.

DESTRUIDA UMA REFINARIA DE PETROLEO NA SICILIA

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — A aviação britanica destruiu uma refinaria de petroleo italiana na Sicilia.

Quatro minutos após terem sido lançadas as bombas, explodiram todos os tanques de petroleo, ficando o edificio da distilaria tornado numa grande fogueira.

Não foi perdido nenhum aparelho britanico.

13 MORTOS NA HOLANDA

BERLIM, 2 — (A UNIÃO) — A D. N. B. informa que em consequência dos bombardeios britanicos sôbre a Holanda, nos últimos dias, fôram mortas 13 pessôas e ficaram muitas feridas.

22 MORTOS NA INGLATERRA

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — Os alemães realizaram bombardeios na Escocia e no canal de Bristol, ficando mortas 22 pessôas e algumas feridas.

Fôram abatidos dois aviões alemães.

AS PERDAS SOFRIDAS PELA ALEMANHA

BERLIM, 2 — (A UNIÃO) — Comemorando a grande vitória sôbre a França, que considerou o mais importante dos últimos tempos, o Ministério da Guerra alemão deu uma lista das perdas sofridas pelo exército do Reich.

As cifras dizem que a Alemanha teve 27.074 mortos, 111.000 feridos e 18.000 desaparecidos. Fôram capturados 1.900.000 francêses, dos quais 29.000 eram oficiais.

DESMENTIDO

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — Desmente-se a afirmação alemã de que tenham sido postos abaixo ontem pelos aviões e baterias do Reich 18 aparelhos de bombardeio britanicos.

MUSSOLINI ELOGIA O EXERCITO DO PRINCIPE HUMBERTO

ROMA, 2 — (A UNIÃO) — O premier Benito Mussolini enviou uma carta ao principe Humberto do Piemonte, herdeiro da Corôa da Italia e comandante de um dos corpos do Exercito, elogiando a sua tropa pela coragem demonstrada na luta com a França, onde deu provas de um notavel valôr guerreiro.

O sr. Mussolini diz que na frente ocidental alpina fôram travados sanguinolentos combates e que as fôrças italianas penetraram 8 quilômetros numa extensão consideravel nas linhas francêsas.

DESMENTE-SE

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — Desmente-se nesta capital o afundamento de um cruzador britanico da classe do "Orion", conforme foi anunciado ontem pelos alemães.

O GOVERNO FRANCES EM VICHY

LONDRES, 2 — (A UNIÃO) — Soube-se nesta capital que o govêrno francês do marechal Petain mudou-se de Chermont-Ferrand para Vichy, onde pretende ficar pelo menos temporariamente.

O EMBAIXADOR "YANKEE" NA POLONIA

S. SEBASTIÃO, 2 — (A UNIÃO) — Passou por esta cidade em demanda de Lisbôa, onde embarcará para Londres, o embaixador dos Estados Unidos na Polonia.

PREJUIZOS DE 35.000.0000 DE LIBRAS

LONDRES, 2 — (Agência Nacional — Brasil) — O "Daily Mail" diz que os boatos espalhados na bolsa após o colapso da França causaram prejuizos de 35 milhões de libras esterlinas a quatro firmas ligadas à produção bélica da Inglaterra.

Milhões de libras — acrescenta — empregados nas industrias vitais de carvão, ferro e munições acham-se agora a mercê dos forjadores de boatos da bolsa, os quais espalham rumores infundados, com grande danos para as usinas de aviação e munições.

O alto comando alemão apreciando aquilo que chama de campanha da França, diz que teve 27.074 mortos, 111.000 feridos e 18.000 desaparecidos, capturando 1.900.000 de francêses

NÃO HOUVE DESEMBARQUE NA GRA BRETANHA

LONDRES, 2 — (Agência Nacional — O Ministério das Informações desmentiu categoricamente as noticias, segundo as quais, tropas germanicas teriam efetuado desembarque em qualquer ponto da Grã Bretanha ou que paraquedistas tenham sido lançado em qualquer ponto do país.

CHURCHILL FALOU ONTEM

LONDRES, 2 — (Agência Nacional — Brasil) — O sr. Winston Churchill discursou hoje na Camara dos Comuns, fazendo uma exposição sôbre a situação militar.

2.750.000 DE HOMENS MOBILIZADOS

LONDRES, 2 — (Agência Nacional — Brasil — Anuncia-se que já fôram mobilisados na Grã Bretanha cerca de 2 milhões 750 mil homens.

O GOVÊRNO FEDERAL NÃO PRETENDE UTILIZAR-SE DOS DEPÓSITOS NOS BANCOS PARA O FINANCIAMENTO DE SEUS EMPREENDIMENTOS

UM DESMENTIDO DO D. I. P. AOS JORNAIS, EM TÔRNO DOS RUMORES EM CONTRÁRIO

RIO, 2 (Agência Nacional — Brasil) — O Departamento de Imprensa e Propaganda distribuiu aos jornais o seguinte comunicado:

"Não teem fundamento os boatos insidiosos, novamente em circulação, de que o Govêrno pretende utilizar-se dos depósitos dos Bancos para o financiamento de seus empreendimentos.

Êsses boatos já fôram, em tempo, formalmente desmentidos pelo Ministério da Fazenda. O Govêrno jamais cogitou, nem cogita, de tomar qualquer medida nesse sentido".

Muitos anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.

OS OBSERVADORES BRITANICOS

ACREDITAM QUE A PRÓXIMA INVESTIDA ALEMÃ SERA' CONTRA A ESPANHA

O Reich visará assim a conquista de Gibraltar, expulsando os inglêses do dominio da entrada do Mediterraneo — O govêrno britanico repelirá com as armas qualquer tentativa de ocupação da Síria — O general Charles De Gaulle fez um apêlo aos francêses residentes na América para que o auxiliem na luta contra a Alemanha

LISBÔA, 2 (A UNIÃO) — O sr. Paul Boncourt partiu de avião para New York, Estados Unidos.

UM APELO DO GENERAL DE GAULLE

LONDRES, 2 (A UNIÃO) — O general Charles De Gaulle fez um apêlo aos francêses da América para que o ajudem na luta contra a Alemanha.

PASSOU EM ATENAS

ATENAS, 2 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que o generalissimo Weigand passou por aqui na manhã de hoje, dirigindo-se de avião com destino á Siria.

REPELIRA' QUALQUER TENTATIVA DE POSSE DA SIRIA

LONDRES, 2 (Agência Nacional — Brasil) — Foi irradiada esta manhã ao que se anuncia, a seguinte informação: "O govêrno inglês declara que toda e qualquer tentativa da Alemanha de ocupar a Siria será repelida pelas forças inglêsas".

SERA' A ESPANHA

LONDRES, 3 (Agência Nacional — Brasil) — Os observadores britanicos manifestam a opinião de que a próxima ação de Hitler será a invasão da Espanha para atacar Gibraltar e cortar a linha vital inglêsa do Mediterraneo.

O general Franco já declarou que mantera a não-beligerancia. Com a ocupação alemã da fronteira franco-espanhola a situação se modifica.

Segundo observa ainda o **Daily Herald**, a Alemanha se encontra agora em posição de ameaçar a Espanha se esta não consentir a passagem pelo seu território de tropas do Reich.

OS PERIGOS DA POEIRA

Distribuição de SPES de São Paulo

O pó é uma fonte de perigos. Antes de Pasteur haver descoberto que os pequenos átomos suspensos na atmosféra são os mais perigosos inimigos da humanidade, já se começava o contrôle dos maiores inimigos da raça humana — os germes.

Ordinariamente, o ar sempre contém maior ou menor quantidade de pó, variando, assim, a proporção de germes. Mesmo nos campos, depois das chuvas, encontram-se muitos milhares de partículas de pó em cada pé cubico de ar. O número destas particulas aumenta de 2 a 3 biliões no ar das cidades, enquanto nos centros industriais a contaminação póde elevar-se a 20 milhões por pé cúbico.

Devido ao pó, não só se verificam perdas financeiras, pelos estragos que causa, como também prejuizos para a saúde, causando, especialmente, molestias das vias respiratórias.

A ciência tem usado vários meios para filtrar o ar. Alguns dêles são descritos no jornal da Associação Médica Americana, pelo dr. Tell Nelson, da Faculdade de Medicina da Universidade de Ilinois. Para as casas ou hospitais, os filtros sêcos parecem ser os mais eficientes. São feitos de feltro, pano, algodão, esteiras ou com material de celulose. Usa-se, também, água borrifada sôbre feltro coberto de óleo, mas na indústria os melhores filtros são os de precipitação elétrica e dinâmica.

O ar filtrado nas casas tem dado ótimos resultados nos mais complicados casos de febre do feno.

O ar condicionado encontra-se especialmente nas fábricas de filmes fotográficos, cápsulas, tecidos, açucar, farinha, estabelecimentos gráficos e laboratórios. Em muitas destas industrias, a limpêsa do ar é tão importante como o contrôle da temperatura e humidade. ("Good Health").

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatistica é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

REGRESSOU O INTERVENTOR PAULISTA

SÃO PAULO, 2 (A UNIÃO — Depois de vários dias de permanencia no interior, regressou, hoje, a esta cidade, acompanhado de sua exma. familia, o sr. Ademar de Barros, interventor federal nêste Estado.

OS ESCOLARES PARAIBANOS, ETC.

(Conclusão da 8.ª pag.)

dêles parece que termina assim: "Trabalhar pelo Recenseamento é trabalhar pelo Brasil". Eu também estou pronta para trabalhar. Só espero que me digam o que devo fazer. Tenho gosto com isso porque quero muito ao meu Brasil".

O que Ana Maria tinha de fazer já fez e com grande utilidade. A sua opinião muito irá servir para divulgar ainda mais ás crianças de nossa terra as finalidades do recenseamento. O que ela precisa fazer de agora em diante é dizer a cada uma das suas amiguinhas e coleguinhas que colaborem com o recenseamento, mandando algumas palavras sôbre a sua significação. E, para quem lhe perguntar o que é Recenseamento, ela deve transmitir sem medo de errar a sua opinião que é concreta e absolutamente convincente.

Rosith Rodrigues Tavora, de 11 anos de idade e aluna do Grupo Isabel Maria das Neves diz: "Acho que todos os brasileiros devem trabalhar com todo o esmero para que o recenseamento seja feito com proveito para o engrandecimento de nossa querida Pátria. E' esta a minha opinião".

E' uma apreciação segura e muito honesta. Rosith Tavora não sómente acha que os brasileiros devem trabalhar, como também espera que o Recenseamento traga proveito para o nosso engrandecimento. Com o auxilio que ela deu e com auxilio identicos, o Recenseamento refletirá toda a maravilhosa realidade brasileira. Realidade que costumamos a admirar desde jovem, mas que não conhecemos efetivamente todos os seus detalhes nem o seu potencial de riquezas. Com o Recenseamento tudo isso virá claramente aos nossos olhos. E, então teremos orgulho de dizer que o Brasil é conhecido dos brasileiros.

Noemi Rodrigues do Nascimento, di treze anos e aluno do Colégio Batista Paraibano, julga assim o Recenseamento: — "O meu julgamento sôbre o Recenseamento é que êle é um plano de grande significação porque sem êle nunca poderemos conhecer as nossas riquezas nem quantos somos".

Noemi Rodrigues não fez um juizo apressado. Disse com exatidão matematica o que objetiva o Recenseamento. E nós sómente temos a dizer, ajuntando cousa á sua opinião, é que com o Recenseamento até os meninos poderão dizer bem alto — O Brasil é grande porque tem tantos habitantes, produz tantos milhões de quilos de tal ou qual produto, e encerra no seu sólo riquezas incomensuraveis.

O que pensa o jovem Homero de Avila Lins de oito anos de idade e aluno da Escola Particular São José, vão nestas suas palavras: — "Eu penso que o Recenseamento serve para o Brasil saber as riquezas que possue e os defeitos que precisa corrigir. Assim o Brasil poderá ficar maior e mais forte".

O que êle pensa é o que é realmente o Recenseamento e para que êle irá servir. Com a sua execução plena, nós teremos avaliado tudo que se acha em nossas mãos para ser aproveitado, e com tôdas essas informações poderemos efetivamente corrigir defeitos oriundos naturalmente de desconhecimento de nossas cousas e das nossas riquezas, poderemos com poucas e rapidas providencias sanar cada um dos defeitos, substituindo-os cada um por um benefício, por uma providencia útil por uma medida acertada.

"Os brasileiros para conhecerem bem seu Brasil precisam trabalhar muito para o próximo recenseamento. Trabalhar para o Recenseamento é trabalhar para a Pátria, são estas as palavras que Odete Oto Amorim mandou para nós, sôbre o Recenseamento. Palavras cheias de fé e confiança na direção que norteia a grande operação censitária. Odete Amorim é bem uma legitima brasileira que muito ama o Brasil.

"Ao meu vêr o recenseamento é o expoente do interêsse do novo regime pelos brasileiros", são as palavras pronunciadas e escritas á Delegacia Regional de Recenseamento pelo jovem Everaldo de Sousa Barbosa, do Instituto de Educação.

Naturalmente é acertado o seu julgamento pois, se o govêrno brasileiro não fôsse com o sentido de engrandecê-lo, jamais êle iria realizar no país uma operação tão complexa e tão dispendiosa como o Recenseamento. Mas, o Brasil está entregue a bôas mãos. O Estado Novo já lhe tomou o pulso e com o recenseamento, um grande programa de ação poderá ser posto em prática, com a certeza prévia do seu êxito. O interêsse do govêrno deverá corresponder diretamente a um vivo interêsse do povo. E êsse interêsse, no momento poderá ser muito bem a colaboração de todos para o Recenseamento.

Giseli Falcão Vilar, de doze anos e aluna da Escola Particular Geni Mesquita, diz com forte poder de síntese e com o auxilio da sua inteligência: — "O recenseamento é muito util para reconhecer a grandeza do nosso país".

Definindo a sua utilidade, Giseli Falcão Vilar não precisou de recorrer a muitas palavras. Em poucas silabas conjugadas ela disse e com acerto o que significava o Recenseamento. E' para a grandeza do Brasil.

Do Curso Modêlo, Antonio Barbosa Rapôso, de oito anos manda dizer o seguinte: — "Acho necessário o recenseamento em nossa Pátria, para sabermos o número certo de engenheiros, médicos, farmacêuticos, fazendeiros, etc. Dr. Getúlio Vargas supremo chefe da Nação anda bem em fazer o recenseamento para saber o que possúe o Brasil que é o maior país da América do Sul e também o país mais rico do mundo".

Parabens, Antonio Barbosa Rapôso. Para a sua opinião apenas temos a acrescentar o seguinte: o Brasil é efetivamente um país rico, mas, sómente com o recenseamento é que poderemos dizer sem temer contestações que êle é rico. Se perguntarem porque, poder-se-á dizer com os dados fornecidos pelo Recenseamento, que é rico porque tem tal ou qual produto em grande abundancia, porque tem tantas e quantas fábricas, tantas e quantas propriedades industrializadas, etc., etc.

BIBLIOTÉCA PÚBLICA DO ESTADO

Livros adquiridos por compra e doação do Instituto Nacional do Livro

A Direção da Bibliotéca Pública do Estado, procurando trazer sempre atualizadas as suas coleções, com as novidades literárias do país acaba de adquirir os livros abaixo, que se acrescem ainda mais com uma remessa mandada pelo Instituto Nacional do livro. Esse orgão controlador da difusão do livro no Brasil, que tem sido de uma eficiência notavel, nos remete cerca de 40 volumes mensalmente, de obras selecionadas e úteis. E' o programa do Ministério da Educação que abrange esse ramo da vida nacional. Agora mesmo acaba de ser traduzido o livro de Barleu, um dos mais completos estudos sobre a atuação de Mauricio de Nassau no Brasil. Esse estudo até agora vivera esquecido, sendo esta a sua primeira tradução do latim para o português.

DOAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO LIVRO: — Civilização Holandêsa no Brasil — J. Honorio Rodrigues e Joaquim Ribeiro, Noções da História das Literaturas — Manuel Bandeira, Romeu e Julieta — Shakespeare, História e Crítica da [illegible] Brasileira. Edison Lins. Bandeira e Bandeirantes de São Paulo — Carvalho Franco, Assucar — Gilberto Freire, Mãos Vasias — Lucio Cardoso, Os Grandes Processos da História — Henri Robert, Salgueiro — Lucio Cardoso. Felicidade Catarine Mansfield. A luz no sub-solo. Lucio Cardoso. Medicina Legal — Afranio Peixoto (2 volumes.) A familia Brodie — A J. Cronin. A Ilha do Diabo — René Belbenoit. O Navio Fantasma — Percy Alexander. Schliemann — O Buscador de Ouro — Emil Ludwig.

LIVROS ADQUIRIDOS POR COMPRA: — Prática dos Testes Mentais — O. Decroly e R. Buyse, Curiosidades Matemáticas — Thales Melo Carvalho. O leite e a solução do problema do pão no Brasil Socrates Mariani Bittencourt, O Principe Otto — Robert Louis Stevenson, Histórias e Fantasias da Matemática — Melo e Sousa, Tests — Medeiros e Albuquerque, Indios — dr. Otto Willi Ulrich, Brasil de Oeste — Paula Achilles, Venezuela — Silvio Julio.

COLEÇÃO NOBEL DA "LIVRARIA GLOBO": — God — Giovanni Papini, O falecido Matias Pascal — Pirandelo, Classe 1902 — Ernst Glaeser, Dom Bosco e seu tempo — Wast, O homem eterno — G. K. Chesterton, Flavius Josephus — Lion Feuchtwanger, Marta, a Inconquistada — Kathleen Norris, A volta de D. Quixote — G. K. Cheterton, Contraponto — Huxley, Palavras e sangue — Papini, O livro da lendas — Selma Lagerloff, Os silencios do Coronel Bramble — André Maurois, Tufão — Conrad, História dos Mares do Sul — W. S. Maugham, Sem olhos em gaza — Huxley, Um drama na Malasia — W. S. Mauchanı, Lord Jim — Joseph Conrad, Morro dos ventos uivantes — Emily Brante, Servidão Humana — W. S. Maugham.

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano	48$000
Por semestre	24$000
Número avulso	$200
Número atrazado do ano corrente	$400

Telefônes:
Direção: 1-1-4-5
Gerencia: 1-2-1-1

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPUBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edifício Império, 4.º andar
Caixa Postal, 831
RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—8.º and.

A agave é planta que produz em terreno sêco ou pobre, dura muitos anos e apresenta lucros que superam quasi sempre os de muita cultura que o nosso lavrador pratica em grande escala.

OS ESCOLARES PARAIBANOS E O RECENSEAMENTO DE 1940

A opinião de diversos alunos do Externato Conceição Cabral, do Curso Santa Terezinha, do Grupo Escolar Isabel Maria das Neves, do Colégio Batista Paraibano, da Escola Particular São José, do Colégio de Nossa Senhora de Lourdes, do Instituto de Educação, da Escola Particular Geny Mesquita e do Curso Modêlo

CONTINUANDO o nosso trabalho de divulgação censitária, vamos destacar hoje para os nossos leitores especialmente para a creança paraibana, diversas opiniões de alunos do Externato Conceição Cabral, do Curso Santa Terezinha, do Grupo Escolar Isabel Maria das Neves, do Colégio Batista Paraibano, da Escola Particular São José, do Colégio Nossa Senhora de Lourdes, do Instituto de Educação, da Escola Particular Geni Mesquita, e do Curso Modêlo.

Para o início escolhemos a interessante interpretação do Recenseamento que nos deu Tito Livio Cavalcanti de Medeiros, de 10 anos de idade, e aluno do Externato Conceição Cabral que diz: "Vive feliz o povo, cujos dados estatísticos dizem das grandezas de seu sólo com a precisa exatidão. Ao meu vêr o recenseamento de 1940, é uma necessidade porque êle tornará maior o nosso grande Brasil e encherá de orgulho os seus bravos filhos. E' êste o meu juizo sôbre o atual recenseamento"

E' um juizo acertado, o de Tito Livio Medeiros. Ele guiou-se por um bom mestre. Os seus conceitos são provas concretas da sua capacidade de assimilação dos ensinamentos constantes de bons livros ou de melhores professores.

Ana Maria Cantalice Nóbrega, de nove anos de idade, aluna do "Curso Santa Terezinha" estendeu-se com conhecimentos de causa. Vê-se que a jovem Ana Maria abandonou os brinquedos naturais na sua idade para consultar os seus pais ou os seus mestres. E' louvabilíssima a sua atitude. Dessas consultas resultaram uma exata compreensão da questão censitária e um conhecimento seguro da necessidade que ela representa para o futuro de nosso país. Diz Ana Maria: "O Recenseamento, eu bem me lembro da explicação de minha professora, é um trabalho em todo o Brasil para se saber, com certeza, o número de pessôas que moram em nosso país. Tenho ouvido muitos elogios a êsse serviço, e todos dizem que êle é uma vitória do dr. Getúlio Vargas, já diversas vezes encontrei pelas ruas uns papeis com letras de jornal, trazendo palavras bonitas sôbre o Recenseamento. Um

(Conclúe na 7.ª pag.)

SECRETARIA DA FAZENDA

Reassumiu as suas funções o dr. Antonio Guedes

Reassumiu ante-ontem o cargo de secretário da Fazenda, dr. Antonio Guedes, que se achava afastado daquelas altas funções por ter ido participar, como presidente da delegação da Paraíba, da Reunião de Tecnicos em Contabilidade e Assuntos Fazendarios, ha pouco realizado, no Rio de Janeiro.

A propósito, recebemos uma circular de comunicação do ilustre auxiliar do Govêrno do Estado.

SOCIEDADE DE MEDICINA E CIRURGIA DA PARAIBA

Reune hoje, á hora e local do costume, a *Sociedade de Medicina e Cirurgia da Paraiba*.

O seu presidente encarece o comparecimento de todos os socios.

ENCONTRA-SE NESTA CAPITAL O DR. PAULO CAMARA

O presidente do Consêlho Atuarial do Brasil será homenageado hoje por seus amigos e admiradores com um almoço no Paraíba Hotel

Encontra-se nesta capital desde sexta-feira da semana passada, vindo da Capital da República, o ilustre dr. Paulo Camara, presidente do Consêlho Atuarial do Brasil.

Elemento destacado nos circulos contabilisticos internacionais, tendo por várias vezes representado o Brasil em conclaves de técnica atuarial na Europa, veio o dr. Paulo Camara até a Paraíba a convite do Govêrno Estadual, a fim de estudar e aplicar um plano que transforme o nosso Montepio em Instituto de Previdência dos Servidores do Estado.

O ilustre técnico, que já se encontra de regresso ao Rio de Janeiro, vai ser homenageado hoje por amigos e admiradores, com um almoço, que se realizará no Paraíba Hotel.

O 1.º aniversário da Escola "Argemiro de Figueirêdo", de Esperança

Comunicando ao sr. Interventor Federal a comemoração do primeiro aniversário da instalação da Escola "Argemiro de Figueirêdo", em Esperança, o prefeito Julio Ribeiro enviou a s. excia. o seguinte telegrama:

Esperança, 1 — Tenho o prazer de comunicar a v. excia. que a Escola "Argemiro de Figueirêdo", desta cidade, comemorando o primeiro aniversário de sua fundação, realizou no dia 29 de junho uma sessão cívica, em homenagem ao seu ilustre patrono.

Presidi ao áto geral, que foi assistido por autoridades, familias e alunos. Saudações atenciosas — *Julio Ribeiro*, prefeito".

A OFENSIVA ALEMÃ CONTRA A INGLATERRA TERIA SIDO ORDENADA

BERNA, 2 (Agência Nacional — Brasil) — A imprensa italiana noticia que Hitler, de regresso ao seu Quartel General, decidiu ordenar a ofensiva contra a Inglaterra, com a participação da aviação e da esquadra italianas.

IMPRENSA OFICIAL

Decreto-lei n.º 39

Acaba de ser confeccionados nas Oficinas da Imprensa Oficial os exemplares do Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940, do sr. Interventor Federal, que regula a Organização Judiciaria do Estado.

Os referidos exemplares poderão ser adquiridos pelos interessados na portaria desta folha.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICÍPIOS

O prefeito de Sousa comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mêsa de Rendas local a importancia de 845$700, destinada ás taxas de Instrução Pública e Estatistica referente ao mês de maio último.

RETORNOU ONTEM DO INTERIOR DO ESTADO O ARCEBISPO D. MOISÉS

S. exc. revdma. foi cumprimentado na "gare" da "Great Western" pelo representante do sr. Interventor Federal

Arcebispo D. Moisés Coêlho

CHEGOU a esta capital, de regresso do interior do Estado, o eminente antistite d. Moisés Coêlho, arcebispo metropolitano da Paraíba.

S. excia. revdma., que se achava fazendo uma estação de repouso em Bananeiras, na fazenda do sr. José Antonio da Rocha, foi cumprimentado na estação da "Great Western", além de outras altas autoridades, pelo capitão Camara Moreira, ajudante de ordens do interventor Argemiro de Figueirêdo, em nome do Chefe do Govêrno.

Os censos brasileiros vão criar uma nova conciencia nacional, porque seus resultados nos convencerão de que o Brasil, pela sua grandeza continental e pelos seus recursos, pela sua crescente população e pelo trabalho honrado de seus filhos, está destinado a ser a Canaã da civilização contemporanea.

Plantar agave é preparar-se para ter um produto de grande valor e de mercado certo, sem temer estiadas ou chuvas estemporaneas.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

FUNÇÕES GRATIFICADAS NO C. F. C. E.

RIO 2 (Agência Nacional — Brasil) — O Presidente da República assinou um decreto criando as seguintes funções gratificadas, no Conselho Federal do Comércio Exterior: três secretários da Camara, um secretário da Junta de Coordenação e um secretário do Consêlho pleno.

EM SÃO PAULO O DR. GETÚLIO VARGAS FILHO

SÃO PAULO, 2 (Agência Nacional — Brasil) — Chegou de avião a esta capital o sr. Getúlio Vargas Filho, que foi recebido pelos representantes da Interventoria, outras autoridades e pessôas de destaque.

84.º ANIVERSÁRIO DO CORPO DE BOMBEIROS DE SÃO PAULO

SÃO PAULO, 2 (A UNIÃO) — Com grandes solenidades e com a presença de altas autoridades civis e militares, foi comemorado, hoje, nesta capital, o 84.º aniversário da fundação do Corpo de Bombeiros.

ESPERADA EM BÉLO HORIZONTE UMA EMBAIXADA DE ESTUDANTES

BÉLO HORIZONTE, 2 (A UNIÃO) — Está sendo esperada nesta capital uma embaixada de alunos da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro.

EM PORTO ALEGRE O COMANDANTE DA 3.ª R. M.

PORTO ALEGRE, 2 (A UNIÃO) — Encontra-se nesta capital o general Leitão de Carvalho, comandante da 3.ª Região Militar, que veiu inspecionar as tropas federais aqui aquarteladas.

VÊM AO BRASIL 200 TURISTAS ARGENTINOS

BUENOS AIRES, 2 (Agência Nacional — Brasil) — O navio brasileiro "Pedro II" está ultimando os seus preparativos para zarpar com destino ao Brasil, conduzindo 60 turistas argentinos, que vão realizar um cruzeiro nos principais portos dêsse país.

Quem planta mamona quer ganhar dinheiro com pouca dificuldade.

A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO PETRÓLEO DOS POÇOS DE LOBATO

Declarações do general Horta Barbosa á imprensa baiana

SALVADOR, 2 (Agência Nacional — Brasil) — Chegou a esta capital, o general Horta Barbosa, presidente do Consêlho Nacional do Petróleo, que declarou á imprensa que brevemente será iniciada a exploração comercial do petróleo dos poços de Lobato.

Adiantou, ainda, o general Horta Barbosa, que serão iniciadas logo as pesquizas e sondagens nas imediações desta capital e no reconcavo baiano.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

INSTALADA ONTEM A COMISSÃO ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO DE ENTORPECENTES

Instalou-se ontem, na Diretoria Geral de Saúde Pública, a Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, a qual se destina a colaborar com aquela Diretoria no controle de uso dos tóxicos entorpecentes neste Estado.

A' referida instalação compareceram todos os membros da Comissão, que se encontram nesta capital, falando o dr. Plinio Espinola, diretor da Saúde Pública, que disse dos fins da novel entidade fiscalizadora. Referiu-se, s. s., á satisfação com que a repartição que dirige receberia as sugestões que a Comissão achasse por bem alvitrar, agradecendo, finalmente, a solicitude com que os presentes ocorreram ao convite para aquela reunião.

No decorrer da sessão ficou estabelecida a maneira pela qual seriam convocadas as reuniões da Comissão, sendo tomadas ainda outras providencias destinadas á bôa marcha dos respectivos trabalhos.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA TEIXEIRA, á rua Duque de Caxias.

O POVO PARAIBANO PRESTOU ONTEM GRANDES HOMENAGENS AO INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

DE CIMA PARA BAIXO: — 1) Grupo feito na "gare" da "Great Western", vendo-se o Chefe do Govêrno ladeado pelos drs. Bôto de Menezes e Raul de Góis e cap. Alfredo Salomé; 2) — S. excia. quando saltava do automovel no Palácio da Redenção; 3) — A homenagem dos motoristas pessoenses ao Chefe do Govêrno, onde aparece s. excia. entre os representantes da arregimentada classe; 4) — O interventor Argemiro de Figueirêdo ladeado pela oficialidade da Fôrça Policial do Estado; e 5) — Aspecto geral tomado no Palácio da Redenção, vendo-se o interventor Argemiro de Figueirêdo entre as pessôas que fôram cumprimentar s. excia.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSÔA — Quarta-feira, 3 de julho de 1940

ESPORTES

6X3 FOI O ESCÓRE COM QUE O TREZE VENCEU O PALMEIRAS DEPOIS DE ESTAR PERDENDO POR 3X1

Domingo passado, no campo do **Paraíba Clube**, mediram fôrças os esquadrões representativos do **Palmeiras** e do **Treze**, em disputa do campeonato paraibano de futebol.

A partida foi assistida por um numeroso público, que saiu satisfeito do estádio com o desenrolar da pugna, que finalizou com uma contagem de 6 x 3 favoravel ao time do **Treze** embora o **Palmeiras** chegasse a vencer por 3 x 1.

A vitória do **Treze**, efetivou-se na segunda fáse do jogo, quando atuou folgadamente, a ponto de consignar 5 tentos em 25 minutos. Esse resultado foi justo. E se os palmeirenses tiveram senhor do gramado no tempo inicial, nos quarenta minutos finais, os campinenses agiram desembaraçadamente e asseguraram a sua vitória.

Ao terminar o primeiro periodo, com o escóre de 2 x 1, para os palmeirenses, o interesse da pugna multiplicou-se no outro periodo, onde a produção do **Palmeiras** caiu consideravelmente.

Sob o ponto de vista técnico a peléja não foi o que se esperava. Surpreendida com a reação fulminante dos avantes do alvi-negro campinense, onde Alcides aparecia em primeiro plano, a defêsa do alvi-negro pessoense desbaratou-se entregando-se facilmente ao seu adversário. O prélio nêste momento, passou a ser desequilibrado, sendo Matias, que estava jogando admiravelmente até então o culpado de dois tentos, desviando a pelota de Mandacarú.

O **Palmeiras**, apesar de tudo, fazia ainda uns "passeios" perigosos á barra de Araújo, que eram desfeitos, ora por Clodoaldo, ora por Martélo, ora pelo próprio Araújo.

Quando o placar marcava 4 x 3, para os campinenses, a pugna tomou um aspecto sensacional, durante 10 minutos. O **Palmeiras** atacava furiosamente para igualar a contagem e o **Treze** se defendia como um bravo.

Passaram-se os 10 minutos, e nos momentos em que mais intensa era a pressão dos campinenses á méta de Mandacarú, observamos a falta de energia dos defensores palmeirenses e mais dois *goals* fôram conquistados já com um futebol menos vistoso.

OS VENCEDORES

No esquadrão vencedor destacaram-se Araújo, (no 2.º tempo) Clodoaldo, Martélo, Alcides e Nequinho.

O arqueiro falhou no segundo tento mais praticou bôas intervenções.

Dos zagueiros Clodoaldo em plano superior a Raimundo.

Martélo que jogou de centro médio substituindo Pedro Ataide, não comprometeu. Preciso na marcação e dando bôas cabeçadas. Móta e Né (estreiante) estiveram em iguadade de condições.

Entre os atacantes o melhor foi Alcides, que fez todo o jôgo para os seus companheiros. Marcou dois tentos. Aderson, Nequinho e Ruivo não chegaram a impressionar, sendo Nequinho o melhor dos três. Chiquinho, apesar de ter feito 3 tentos foi o mais fraco da linha.

OS VENCIDOS

Entre os vencidos destacamos Mandacarú, Seudi, Marcial, Sabino e Landinho. Embora responsavel pela conquista de 2 **goals**, Matias foi um esteio. Mandacarú praticou bôas intervenções.

Dos médios o melhor foi Marcial. Batista e Zelequinha não comprometeram. Sabino deve ser apontado como o atacante que mais trabalhou. Marcou todos os tentos palmeirenses. Landinho, Biu e Gabriel (no 2.º tempo). Louro e Dalvino (no primeiro tempo) estiveram em igualdade de condições.

OS TIMES

Os quadros disputantes estavam assim organizados:

Palmeiras: Mandacarú; Seudi e Matias; Zélequinha, Marcial e Batista; Dalvino, (Gabriel) Louro, Sabino, Landinho e Biu.

Treze: Araújo; Clodoaldo e Raimundo; Móta, Martélo e Né; Ruivo, Aderson, Nequinho, Alcides e Chiquinho.

MODIFICAÇÕES

Para o 2.º tempo, o **Palmeiras** substituiu Dalvino por Gabriel, dando a seguinte organização na linha avante: Biu, Gabriel, Sabino, Louro e Landinho.

O **Treze** não fez substituições.

A CONTAGEM

O **match** finalizou com a contagem de 6 x 3 favoravel ao grêmio de Campina Grande. O primeiro tempo terminou com 2 x 1 no marcador a favor do **Palmeiras**, tendo o último periodo, portanto, terminado 5 a 1, para o **Treze**.

OS GOALS

Eram decorridos 14 minutos de jôgo quando Landinho desviou para Sabino, que desfechou violento tiro e abriu a contagem.

Passados 6 minutos, o mesmo Sabino investiu pelo centro, alvejando com outro possante tiro a barra de Araújo que cedia, assim, pela segunda vez.

O último ponto do primeiro tempo foi de autoria de Martélo batendo uma penalidade máxima, aos 30 minutos de luta.

No primeiro minuto de reinicio da partida, Sabino, balança, novamente, as rêdes de Araújo com um tiro penal máximo.

Decorridos 7 minutos, Alcides modifica o placar, e mais dez minutos, o mesmo Alcides aumenta a contagem. Ainda não havia passado um minuto completo, quando Chiquinho, de canhóta, balança as rêdes de Mandacarú.

Mais 12 minutos, Chiquinho conseguiu impulsionar o balão para dentro das rêdes.

A pugna aproximava-se do fim. Chiquinho, pela 3.ª vez, consignou o sexto **goal** do **Treze**, faltando 7 minutos para o final do jôgo.

O placar acusava: — **Treze**, 6 — **Palmeiras**, 3.

ESCANTEIOS

O **Treze** cometeu 5 escanteio, contra 1 do **Palmeiras**, todos sem resultados positivos.

O JUIZ

Como árbitro da partida funcionou Arnaldo von Sohsten, o juiz que mais tem atuado.

A sua atuação foi bôa. Agradou a todos.

A sua taréfa foi bastante auxiliada pela exemplar conduta dos jogadores.

QUADROS RESERVAS

Na partida preliminar, venceu o **Palmeiras** pela contagem de 2 x 1, tendo servido de juiz o sr. José Dionisio da Silva, que agiu a contento.

O TREZE JOGOU COM SINAL DE LUTO

O onze campinense por motivo do falecimento do sr. Julio Ataide, pai do seu conhecido centro médio, Pedro Ataide, pisou o gramado com sinal de luto.

LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Reuniu-se, ontem, a Diretoria da Entidade Máxima — O que foi resolvido — O jôgo do próximo domingo — Botafôgo x Auto — Os juizes e o representante da L. D. P.

Sob a presidência do sr. Anquises Gomes e com o comparecimento dos diretores Carlos Neves da Franca, José Feñx Caino, Tubal Fialho Viana e dr. Manuel Coutinho, realizou-se, ontem, mais uma sessão ordinária da diretoria da **Liga Desportiva Paraibana**, que resolveu o seguinte:

Aprovar, como foi redigida, a âta da sessão passada.

Tomar conhecimento do oficio n.º 2.235, da **Federação Brasileira de Futebol**, solicitando a data do último jôgo em que tomou parte o amador Ademar Ataide Cavalcanti e bem assim se existe algum motivo que inhiba a sua transferência do **Felipéia**, da **L. D. P.** para o **ABC**, da "Assocação Riograndense de Atletismo.

Um telegrama da **F. B. F.** sôbre o mesmo assunto acima.

Tomar conhecimento de um oficio do filiado **Treze F. C.**, comunicando que foi suspenso por 30 dias os amadores Ernani Soares, Orlando Paiva e Miron Pereira, em virtude de terem os mesmos faltado ao jôgo de domingo passado, sem motivos justificados.

Mandar inscrever, pelo filiado **Botafôgo**, como jogador profissional, preenchidas as formalidades legais, o sr. Euclides Gomes e pelo **Auto**, como amador, o sr. Antonio Benedito da Silva.

Aprovar os jogos realizados domingo passado entre os filiados **Palmeiras** e **Treze**, mandando contar dois pontos para o quadro principal do **Treze** e dois para o quadro reserva do **Palmeiras**.

Mandar jogar, no próximo domingo, os filiados **Botafôgo** e **Auto**, designando para representante da LIGA, o diretor Luiz Espineli e para juiz dos quadros reservas, o sr. João Batista Cruz.

Para dirigir a partida principal foi escolhido, de comum acôrdo dos clubes disputantes, o sr. Arnaldo von Sohsten. O diretor Carlos Neves da Franca votou contra a designação do referido juiz por fazer êle parte, como socio, de um dos clubes disputantes. Os outros diretores presentes á reunião discordaram do sr. Carlos Neves expondo os motivos porque assim pensavam.

Designar os juizes de linha do **Palmeiras**, para os quadros reservas, e do **Treze**, para os quadros principais.

Os diretores drs. Orris Babosa, João Santa Cruz e sr. Luiz Espineli não compareceram a reunião, justificando os motivos.

PARAÍBA CLUBE

TORNEIO DE TENIS

Estão convidados pelo diretor da secção de tenis a comparecer, hoje, á noite, nas quadras da séde de campo da avenida 1.º de Maio, os seguintes raquetistas inscritos no atual torneio de tenis: Alberto, Fchlaeptfer, Oliveira, Franca, Rinaura, Ernani, Milton, Adalicio, Barbosa, Mendonça, René, Clidenor, Adelide, Cantizani, Toinho, Paulo e Oscar.

TREINO DE BASQUETEBOL

— Terá lugar hoje, um rigoroso treino de basquetebol, ás 19,15 horas, na praça de esportes dêsse elegante sodalicio.

Assim sendo, o diretor de esportes pede encarecidamente a presença de todos os jogadores inscritos, no local e hora acima indicados, a fim de tomares parte no referido ensaio.

NO PRÓXIMO DOMINGO — BOTAFÔGO x AUTO — O MAIOR JÔGO DO 1.º TURNO DO CAMPEONATO DE 1940

No próximo domingo será realizado o maior jôgo de futeból do campeonato oficial de 1940, promovido pela **L. D. P.**

Serão contendores os fortes conjuntos do **Botafôgo** e do **Auto**, êste invicto na tabéla

A pugna está sendo anicosamente esperada pelos aficionados do "esporte rei", pois trata-se do melhor jôgo do primeiro turno do campeonato presente.

O resultado da pelêja **Botafôgo** x **Auto** influirá decisivamente na colocação dos clubes. Vencedor o **Auto**, sagrar-se-á campeão do primeiro turno, sem um ponto perdido. Vencedor o **Botafôgo**, a tabéla sofrerá uma sensivel modificação, ficando, ainda, a depender da luta **Botafôgo** x **Treze** o campeão do primeiro turno.

Por êstes motivos, o jôgo do próximo dia 7, torna-se mais sensacional.

Ontem, na sua reunião ordinária, a **L. D. P.** tomou todas as providências para a sensacional contenda que se aproxima.

19 de março

Para tratar de vários assuntos, reune-se hoje, a diretoria do "19 de Março", em sua séde social, sendo necessário o comparecimento dos diretores, ás 13,30 horas.

O Tieté venceu o Dolaport por 3 x 2

Realizou-se domingo passado, no campo de futebol do Alto de Santa Rosa, mas um jôgo do campeonato suburbano, concorrendo os times do "Tieté" e do "Dolaport".

A partida foi uma das melhores do atual campeonato. No primeiro tempo o **Dolaport** vencia pelo escóre de 2 x 0, mas no segundo tempo o **Tieté** reagiu brilhantemente, empatou a partida e finalmente conseguiu vencê-la pela contagem de 3 x 2.

O jôgo foi apitado pelo sr. Luiz Gonzaga Viana que atuou a contento.

CLUBE ASTRÉIA

O jôgo entre o "Olimpico" e o "Tocantins", em continuação do campeonato de basqueteból

Conforme determina a tabéla, defrontar-se-ão na próxima noite de 4, em prosseguimento do 3.º campeonato interno de basqueteból do **Clube Astréia**, os quadros do "Olimpico" e do "Tocantins".

Ambos congregam muitos dos mais adextrados cestebolistas astreianos, significando isso um fator de sucesso para a pelêja de amanhã.

Acacio, Diomédes, Orlando, etc., são os "tocantinos" que oporão os mais sérios obstaculos ás pretensões contrárias, que teem em Luiz, João, Edimar e Assis as figuras mais destacadas.

Atuarão o encontro o juiz Henrique Equelman e o fiscal Genival Franca, servindo como apontador e cronometrista o sr. Idalvo Toscano.

— O diretor do Departamento de Basqueteból convida os jogadores abaixo para um treino de conjunto a realizar-se hoje, na quadra do conceituado **Clube Astréia**, ás 19 horas e meia:

Sandoval — Diomedes — Daniel — Acácio — Morais — Orlando — Reinaldo — Idalvo — Luiz — Assis — Edimar — Fazendeiro — Nilton — Macambira — João e os demais inscritos no campeonato interno.

Podemos registar que a "Associação Suburbana de Esportes", filiada á **L. D. P.**, vai caminhando de uma maneira eficiente para constituir em forte núcleo os nossos esportes suburbanos, hoje submetidos a uma regulamentação séria e bem orientada.

O combinado "Tricolôr" abateu o "Santa Cruz" pela contagem de 7 x 3

Realizou-se sabado último, uma regular partida amistosa de futeból entre a equipe do **Santa Cruz**, de Santa Rita, e o **Combinado Tricolor**, composto de elementos desta capital.

O jôgo decorreu apresentando várias fases aproveitaveis, apesar da contagem com que os visitantes se deixaram abater.

Os locais demonstraram um futebol harmonioso. Euclides, Almeida, Natalense, Marinheiro, Escorel e Cacáu, fôram os melhores elementos em campo, notadamente o primeiro, que é um bom centro médio.

Dentre os do **Santa Cruz** merecem destaque Balano, Carlito e Praxédes.

O escore verificado foi de 7 x 3, favoravel ao **Tricolôr**, tendo atuado a partida o juiz Deodato Junior, que se houve muito bem.

EXCURSIONOU A GUARABIRA O INDEPENDENTE F. C.

Em disputa com o A. B. C. local, o clube juvenil pessoense obteve o "score" de 4 x 0

Excursionou domingo a Guarabira, onde disputou partidas esportivas com o "A. B. C." local, o **Independente F. C.**, desta capital, o qual teve cordial acolhida por parte das autoridades e o povo da próspera cidade.

O **Independente** venceu o **A. B. C.** em uma renhida pelêja pebolistica, obtendo o **score** de 4 x 0.

Ontem os excursionistas retornaram a esta capital.

CAMPEONATO CARIOCA DE FUTEBÓL

RIO, 1 — (Agência Nacional — Brasil) — O **Flamengo** experimentou, ontem, sua segunda derrota no Campeonato Carioca do corrente ano, enfrentando o **Vasco da Gama**, no estádio do **Fluminense**, que ficou completamente lotado, tendo a renda atingido quasi cem contos.

Perdendo a principio por 2 a 0, o **Vasco** reagiu brilhantemente conseguindo derrotar o adversário pelo escore de 3 a 2.

Nos demais jogos verificaram-se os seguintes resultados: **Botafôgo**, 4 e **Bangú**, 3; **Madureira**, 4 e **São Cristovão**, 2.

Com a derrota do **Flamengo**, o **Fluminense** passou a ocupar o primeiro lugar na tabéla, estando em segundo lugar, com igualdade de pontos o **Flamengo** e o **Vasco da Gama**.

MEMENTOS DO TORCEDOR

I

Lembre-se o espectador, antes de tudo, de que o árbitro que está em campo é profissional ou amador como os jogadores que disputam e que está atuando como depositário da confiança dos clubes de sua associação. Só se pódem desculpar os erros dos jogadores, que se tenha a mesma tolerancia para com o árbitro.

Aliás, o árbitro nem tudo póde vêr, assim como nem tudo que êle vê pune.

II

Lembre-se o espectador de que os seus gritos sediciosos, em vez de corrigirem ou melhorarem a atuação do árbitro (que se supõe errar maliciosamente), só pódem conspirar contra a sua serenidade de espirito e perturbar, portanto, o seu julgamento.

III

Lembre-se o espectador de que lhe cabe, em nome da bôa educação e da ordem, proteger o árbitro contra os apaixonados e impulsivos. Irritando o árbitro, êle perde dois grandes elementos para um julgamento réto: a serenidade e isenção de animo.

IV

Lembre-se o espectador de que o brilho de uma partida não só depende do jogo em si, como da maneira pela qual se conduz o público. Num ambiente, sereno o árbitro age serenamente, sabendo o que faz, nunca perdendo o desfêcho da competição.

V

Lembre-se o espectador de que as decisões do árbitro são soberanas e **absolutamente indiscutiveis no momento do jôgo**. Por isso é escusado a reclamar, porque o árbitro é o único que póde interpretar a intenção de quem comete qualquer falta; avaliar o prejuizo decorrente da mesma e impôr a penalidade correspondente.

VI

Lembre-se o espectador de que o jôgo degenera em brutalidade muitas vezes porque o público é o primeiro a incitar os jogadores de seu clube a aplicarem os mais condenaveis recursos contra os seus adversários e a tirarem **revanche** contra violências reais ou aparentes.

VII

Lembre-se o espectador de que não deve imitar aquêles que, quando perdem, dizem que perderam por causa do árbitro e, quando ganham, dizem que ganharam apesar do árbitro.

VIII

Lembre-se o espectador de que Penalty-ick é "pena capital". Ela só póde ser aplicada quando a falta é intencional, muito grave ou danosa para o adversário. Por faltas técnicas ou duvidosas, nenhum juiz será capaz de condenar ninguem, principalmente á pena máxima.

IX

Lembre-se o espectador de que ha distinção entre o jôgo do homem e o jôgo bruto. Aquêle é permitido, quando lealmente empregado; êste, não — e deve ser severamente punido. **A charge violenta, em qualquer hipotese, é proibida**. O tranco no jogador, sem bola, é permitido, se é a posse da bola o objetivo do trancador.

X

Lembre-se o espectador de que a charge pelas costas só é permitida quando, quem recebe, está no propósito visivel e intencional de impedir o adversário.

XI

Lembre-se o espectador de que e considera rasteira o áto do jogador procurar os pés dos adversários, sem objetivo de alcançar a bola, assim como pular sôbre o adversário é sempre intencional e deve ser punido com severidade, porque ali o intuito é unicamente machucar o adversário. Pular junto ao adversário, para alcançar a bola que vem do alto, é diferente e permitido.

XII

Lembre-se o espectador de que o áto de se servir das mãos, em relação á bola ou ao adversário, passivel de pena, é o jogador tomar a iniciativa de tocar a bola, empurrando ou segurar o adversário. Distinga-se a bola toca as mãos do jogador por iniciativa do adversário. Se assim fôr, desaparecem a intenção e o motivo da punição. (**John Karr**)

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

1.º TURNO

JOGOS REALIZADOS

Abril:

14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1.
21 — Auto — 4 — Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4.

(Conclue na 3.ª pag.)

EDITAIS

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 10 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo:

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

Destinado ao Distrito D - 10

250 metros lineares de tubos de f. f. de ponta e bolsa de 6".
1 Registro de f. f. para tubos de 6".
2 Luvas de f. f. para tubos de 12".
2 Tês de f. f. de 6" x 3".
2 Ditos, idem, de 6" x 4".

Os proponentes deverão fazer no Terouro do Estado uma caução inicial, de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de .... 2$000 de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, em moêda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **9 de Julho de 1940**, em envelópes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrencia.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 25 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 11 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, confórme condições abaixo.

PARA A REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

2 Medidores d'agua potavel do tipo Woltmann, para atender os seguintes itens: caracteristica de cada medidor:

a) diametro de canalização — 10";
b) posição da canalização no ponto de montagem - horizontal.
c) pressão no ponto de montagem — 6,5 kg/cm. 2.
d) descargas a medir.
1) minima (excepcionalmente) 50 M3/H.
2) Média 150 M3/H.
3) Máxima (excepcionalmente) 200 M3/H.
e) consumo médio em 24 horas — 3500 M3 aprox.
f) temperatura d'agua — menor que 30.º C.
g) trabalho durante o dia — 24 horas. (ininterruptas)

Observações sôbre os medidores:

h) caso seja oferecido medidor de menos de 10" de diam., deve o mesmo vir acompanhado de todas as peças para adaptação ao encanamento atual (10").
i) o interior do medidor deve ser todo revestido de metal inoxidavel, e o material do molinête também deve ser inalteravel á ação dos agentes quimicos arrastados pela agua.
j) o mecanismo interior do medidor deve ser independente e destacavel facilmente, para fins de limpêsa ou verificação.
k) é desejavel um minimo de perda de carga, portanto o vendedor deverá dizer qual a perda de carga consumida pelo aparêlho.
l) o vendedor deverá dar prêços também para sobressalentes, especialmente para o molinête e peças do mecanismo contador.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial, de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valor de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, em moêda do País.

Os proponentes deverão marcar prazo para entregua dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **16 de Julho de 1940**, em envelópes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de recissão de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 25 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Comissão de Compras — EDITAL N.º 12 — Chama concurrentes para o seguro de acidente de trabalho, dentro num periodo de trezentos e sessenta e cinco dias, na base de vencimento mensais e confórme condições abaixo:

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE JOÃO PESSÔA

Pessoal nomeado — 19:770$000; pessoal contratado e assalariado, ... 37:544$600; pessôa aguardando aposentadoria, 495$200.

REPARTIÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS

Pessoal nomeado — 19:650$000; pessoal contratado, 23:541$700; pessoal assalariado, 79:916$100.

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE CAMPINA GRANDE

Pessoal fixo — 16:750$000; pessoal contratado, 3:980$000; pessoal assalariado, 20:580$000.

Os proponentes deverão fazer no **Tesouro do Estado** uma caução inicial de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concurrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior a percentagem aludida.

As propóstas deverão ser apresentadas com os premios separados, referentes á cada **Repartição**.

Aos concorrentes fica facultado solicitar, por escrito, dentro do práso de cinco dias da publicação dêste, ás Repartições competentes, os esclarecimentos que julgarem necessários, quanto á distribuição de verbas correspondentes aos respectivos riscos, para efeito de tarifação.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo Estadual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismo, em moêda do País.

Em separado das propóstas, os concurrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impostos federal, estadual e municipal, bem como da caução de que trata êste Edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Américo), até ás 15 horas do dia **12 de Julho de 1940**, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzerem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concurrência.

A caução de que trata êste Edital, reverterá a favor do Estado, no caso de rescisão de contrato sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concurrência, ou deixar de efetuar o seguro.

Comissão de Compras da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 26 de Junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do serviço.

CURSO DE PLANTAS TEXTEIS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDESTE. — Areia — Paraíba. — A Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, Paraíba, acaba de criar, a exemplo do que se faz nas Universidades norte-americanas, um **Curso de P. Texteis**, onde serão ministrados ensinamentos sôbre botanica, cultura, beneficiamento, classificação e industrialização do Algodão, Caroá, Agave, Macambira, Gravatá, etc.

Serão estudadas as seguintes cadeiras:

Botanica das Plantas Texteis;
Agricultura Geral e Especial das P. T.;
Fitopatologia e entomologia das P. T.;
Beneficiamento das P. T.;
Classificação das P. T.;
Economia das P. T.

Os candidatos ao Curso de Fibras submeter-se-ão a um exame de admissão das seguintes disciplinas: noções de: Português, Aritmética, Corografia do Brasil e Morfologia Geométrica.

As inscrições encontram-se abertas de 15 de junho a 20 de julho.

As aulas abrir-se-ão a 1.º de agosto e terminarão em fins de novembro.

Os aprovados receberão um diploma.

Para maiores informações os candidatos dirijam-se ao secretário da Escola de Agronomia do Nordéste.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — Inspetoria a Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Policia Sanitária das Habitações. — Edital de intimação n.º 11 — De ordem do sr. dr. inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, resolve conceder o prazo de vinte (20) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente **edital, ao concessionário do Paraiba Hotel**, a fim de cumprir as **intimações** que lhe fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a lei sanitária em vigôr.

João Pessôa, 19 de junho de 1940. — **Maffêr Pinho Rabêlo**, serv. de escriturário.

Visto: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de multa n.º 12 — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimentícios e Policia Sanitária das Habitações da Diretoria Geral de Saúde Pública, dêste Estado, de acôrdo com o art. 1084 e seus parágrafos, da Lei Sanitária em vigor, resolve multar em cem mil réis (100$000) o sr. bel. **Anibal Moura**, arrendatário do prédio n.º 512, sito á rua Monsenhor Valfredo, nesta capital, por haver o mesmo alugado o referido prédio sem a permissão desta Inspetoria, infringindo assim a Lei Sanitária em vigor.

João Pessôa, 27 de Junho de 1940 — **Maffêr Pinho Rabêlo**, ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo**, Inspetor

COOPERATIVA DE CRÉDITO AGRICOLA DE JOÃO PESSÔA
(Soc. Coop. de Resp. Ltda.)
Assembléia Geral Extraordinária
1.ª Convocação

Em face da renúncia dos Diretores Gerente e Secretário, srs. drs. Joaquim Costa e Dorgival Mororó, eleitos em assembléia geral, ontem realizada, e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, ficam convidados os senhores associados a comparecer á Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia cinco (5) de julho próximo, ás 20 horas, em sua séde social, á rua Duque de Caxias n.º 305, a fim de proceder a eleição para preenchimento das vagas acima mencionadas e resolver outros assuntos de interesse econômico e social.

João Pessôa, 19 de junho de 1940.
Jaime Fernandes Barbosa, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas — 2.º Distrito.

Concurrência Administrativa

De ordem do sr. Engenheiro Chefe dêste Distrito, faço publico que de acôrdo com o Art. 52 do Código de Contabilidade da União e Art. 738 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decréto n.º 13.783, de 8 de novembro de 1922, está aberta a concurrência administrativa para a aquisição de instrumentos cirúrgicos e de engenharia, ferramentas, moveis para laboratórios publicações tecnicas e cadeiras nacionais tipo austriaco, sendo as respectivas cotações em Recife.

São convidados todos os interessados para, no prazo de 10 dias apresentarem as suas propostas, devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compras dêste Distrito, em João Pessôa, as quais serão abertas no dia 10 de Julho vindouro, ás 10 horas, nesta Séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em João Pessôa (Paraíba), 25 de Junho de 1940.

Augusto Simões, encarregado da secretaria.

VISTO — **Abelardo Santos**, encarregado do expediente.

EDITAL. — Faculdade de Direito do Piauí — Concurso — Edital — Faço publico estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático das seguintes cadeiras na Faculdade de Di-

reito do Piauí: Direito romano; duas cadeiras; ciências das finanças; direito internacional privado; direito industrial e legislação do trabalho; direito judiciário civil e direito judiciário penal. Os prazos das inscrições serão contados por cento e oitenta dias a partir da data da publicação deste edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — (Diretor da Divisão do Ensino — Ministério da Educação e Saúde).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E O. PUBLICAS — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas — 2.° Distrito.

Concurrência Administrativa

De ordem do sr. Engenheiro Chefe dêste Distrito, faço publico que de acôrdo com o Art. 52 do Código de Contabilidade da União e Art. 738 § 2.° do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decréto n.° 13.733, de 8 de novembro de 1922, está aberta a concurrência administrativa para a aquisição de 20 filmes pancromático de grande contráste, marca Eastman e 50 duzias papel fotográfico Azo, qualidade F. n.° 2, sendo as respectivas cotações em Recife.

São convidados todos os interessados para, no prazo de 10 dias apresentarem as suas propostas, devidamente seladas, em envelopes lacrados, enderecados á Comissão de Compras dêste Distrito, em João Pessôa, as quais serão abertas no dia 10 de Julho vindouro, ás 10 horas, nesta Séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.° Distrito da Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas, em João Pessôa (Paraíba), 25 de Junho de 1940.

Augusto Simões, encarregado da secretaria.

VISTO — **Abelardo Santos**, encarregado do expediente.

EDITAIS — Faculdade de Direito do Maranhão — Concurso — Edital — Faço publico estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático das seguintes cadeiras na Faculdade de Direito do Maranhão: Economia politica; direito civil, primeira e segunda cadeiras; direito penal, primeira cadeira; direito publico constitucional; direito publico internacional e direito internacional privado. O prazo de inscrição será contado por seis mêses a partir da data da primeira publicação deste edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com o legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para melhores esclarecimentos. — (Diretor da Divisão do Ensino — Ministério da Educação e Saúde).

EDITAIS — Faculdade de Medicina do Paraná — —Concursos — Edital — Faço publico estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático das seguintes cadeiras da Faculdade de Medicina do Paraná: Histologia e embriologia geral, clinica propedeutica médica. Os prazos das inscrições serão contados por seis mêses a partir da data da primeira publicação do edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — (Diretor da Divisão do Ensino do Ministério da Educação e Saúde).

COOPERATIVA DE CRÉDITO BANCO CENTRAL

Assembléia Geral Extraordinária

2.ª Convocação

Não tendo havido comparecimento de associados á reunião de Assembléia Geral, convocada para o dia 29 de junho, são convidados, novamente, todos os associados desta Cooperativa, para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará ás 14 horas do dia 8 de julho proximo, em nossa séde, a fim de serem discutidos e aprovados os novos Estatutos, em reforma aos atuais, adaptando-os ao decreto n.° 22.239, de 19-12-32, revigorado pelo decreto-lei 581, de 1-8-1938.

Si ainda não comparecer número legal nesta segunda convocação, uma outra se fará com o numero de associados que comparecer.

João Pessôa, 29 de junho de 1940. — **José Mario Porto**, presidente.

DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS. — Diretoria Regional na Paraíba do Norte. — Edital n.° 4 — De ordem do sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos nêste Estado e de conformidade com as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas, ficam intimados os herdeiros da exagente do Correio de São Tomé, nêste Estado, **d. Candida Vieira de Mélo**, a recolher aos cófres da Tesouraria desta Regional, no prazo de trinta (30) dias, contado da data em que tomarem conhecimento dêste **edital**, a importancia de **trezentos e trinta e um mil e trezentos réis** (331$300), referente ao alcance verificado no processo de tomada de contas relativas ao periodo de 4 de agosto de 1929 a 30 de novembro de 1934.

Caso não seja recolhida a citada importancia no prazo acima mencionado, será dado conhecimento ao Tribunal de Contas para efeito da alienação de sua fiança, nos termos do artigo 897 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Secção dos Serviços Economicos, em 29 de junho de 1940. — O chefe, **Iulio Augusto de Mélo**.

(112) — **EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual**, virem, que no executivo que a mesma move contra **João Francisco Correia**, para receber dêste a importancia de 11$000, correspondente ao impôsto territorial de sua propriedade Dois Riachos e multa respectiva do exercício de 1939, que em face do decreto-lei n.° 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado e citação no qual os oficiais de justiça certificaram não ter encontrado o executado e nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.° do decreto-lei n.° 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 13/6/940. (a.) Onesipo Novais". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve afim de efetuar o pagamento e custas acrescidas na importancia de 71$000 e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três vezes, no jornal oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 14 de junho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está confórme ao original: dou fé. Data supra. — A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

(113) — **EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual** virem, que no executivo que a mesma move contra **Manuel Alves da Silva**, para receber dêste a importancia de 11$000, correspondente ao impôsto territorial de sua propriedade Paudarco e multa respectiva do exercicio de 1939, que em face do decreto lei n.° 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram não ter encontrado o executado e não ser o mesmo conhecido nêste termo, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1° do decreto-lei n. 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 8/6/940. (a.) Onesipo Novais". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para, no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas

acrescidas na importancia total de 71$000 e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será propósta contra bens do executado, tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três vezes, no jornal oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 10 de junho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquedque**, escrivã, datilografei o presente. (as.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está confórme ao original: dou fé. Data supra. —A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

(114) — **EDITAL DE CITAÇAO COM O PRAZO DE 30 DIAS.** — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, juiz de direito da comarca de Itabaiana, do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual** virem, que no executivo que a mesma move contra **José Luiz de Oliveira**, para receber dêste a importancia de 11$000, correspondente ao impôsto territorial de sua propriedade Paudarco e multa respectiva do exercício de 1939, que em face do decreto-lei n.° 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram não ter encontrado o executado e nem saber o seu paradeiro, pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1° do decreto-lei n.° 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 8/6/940. (a.) Onesipo Novais". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas na importancia de 71$000 e caso não queira pagar, acompanhar a ação que será propósta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será afixado no lugar do costume e publicado na fórma da lei, por três vezes, no jornal oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 10 de junho de 1940. Eu, **Maria Adah Lins de Albuquerque**, escrivã, datilografei o presente. (ass.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está confórme ao original: dou fé. Data supra. — A escrivã, **Maria Adah Lins de Albuquerque**.

(115) — **1.° CARTORIO — COMARCA DE MAMANGUAPE. — Edital de 3.ª e última praça de venda e arrematação.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 1.° de julho próximo vindouro, ás 13 horas no prédio do Paço Municipal, desta cidade o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer o imóvel penhorado a **Eleuterio Xavier**, na ação executiva fiscal que lhe move a **Fazenda do Estado**, constante do seguinte: — Propriedade denominada "Pedras do Rio Séco", situada em terras dêste nome e confrontada: ao norte, com José Firmino; ao sul, Manuel Antonio; a oéste, Antonio Ambrosio; a léste, Luiz Candido. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 18 de junho e 1940. Eu, Beatriz Alves, escrevente designada, datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**. Confórme o original; dou fé. Mamanguape, 18 de junho de 1940. — **Beatriz Alves**, escrevente designada.

(116) — **1.° CARTÓRIO — COMARCA DE MAMANGUAPE — Edital de 3.ª e última praça de venda e arrematação — O dr. Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito da comarca de Mamanguape e seu termo, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 1.° de julho proximo vindouro, ás 13 horas, no prédio do Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer o imóvel penhorado a **d. Joaquina Laudilina do Espirito Santo**, na ação executiva fiscal que lhe move a **Fazenda do Estado, constante do seguinte:** — Propriedade denominada "Campinas", nas terras dêste nome, no distrito de São João, dêste termo, confrontada: ao norte, Miguel Cordeiro; ao sul, ... minos José; ao poente, Santina Leopoldina; nascente, Acendino Pereira, medindo 1 Hec. e 5488m.2. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar êste edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos 18 de junho de 1940. Eu, **Beatriz Alves**, escrevente designada, datilografei. (a.)

Manuel Simplicio Paiva. Confórme o original: dou fé. Mamanguape, 18 de junho de 1940. — **Beatriz Alves**, escrevente designada.

(118) — (**3.° CARTÓRIO**) — **Edital de 3.ª e última praça.** —O dr. Sizenando de Oliveira juiz de direito da 1.ª vara, privativo dos Feitos da Fazenda Federal, da comarca de João Pessôa, capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de 3.ª e última praça virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que no dia 26 do corrente, ás 14 horas, o porteiro dos auditórios, sr. Luiz Eurides Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço oferecer, o bem seguinte: — duas (2) estantes em perfeito estado de conservação, sendo que uma tem 1 metro e 80 de altura com os pés, e 1 metro de largura, portas de vidros de escorridiço; e outra com 1 metro e 58 de altura com os pés, e 78 centimetros de largura, avaliado por trezentos mil réis (300$000) e penhorado á firma desta praça **J. Elihimas**, para pagamento do executivo fiscal que lhe move a **Fazenda Federal**. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos, mandei passar o presente edital de 3.ª e última praça que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIAO, órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 19 dias o mês de junho de 1940. Eu, **Nivaldo da Silva Torres**, escrevente autorizado, fiz datilografar e subscrevi. (a.) **Sizenando de Oliveira**, juiz de direito da 1.ª vara privativo da Fazenda Federal. Está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. — O escrevente autorizado, **Nivaldo da Silva Torres**.

(120) — **COPIA — Edital de hasta pública com prazo de 10 dias.** O dr. Galilêu de Bali, Juiz de Direito interino da Comarca de Teixeira, em virtude da lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital arrematação com o prazo de 10 dias virem dêle noticia tiverem e interessar possa que na Ação executiva fiscal que perante este juizo move a **Fazenda do Estado** por seu representante legal contra o executado Francisco Cassiano, serão levados a hasta pública em 2.ª praça os bens penhorado ao dito executado e constante do seguinte: Uma propriedade agricola encravada no lugar Dois Umbuzeiros, desta Comarca, limitando-se ao Norte, nascente e Sul, com José Joaquim e ao Poente, com a propriedade Combamba, contando quatro casas de taipa e telha com uma porta de frente cada uma, cuja arrematação terá lugar no dia 4 de Julho do corrente ano, pelas 14 horas, no salão do "Forum," desta cidade de Texeira, sob a base de (4:800$000)) quatro contos e oitocentos mil reis, abolidos que foram 20% da avaliação de ditos bens do valor de (6:000$000). E para que chegue ao conhecimento de todos mandei formar o presente edital de arrematação com o prazo de 10 dias, o qual será afixado no lugar do Costume e publicado por tres (3) vezes no orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Texeira aos dez dias do mez de Junho do ano de Mil novecentos e quarenta. Eu, Severino Lopes Araújo, scrivão, o escrevi e subscrevo de ordem do Juiz. Teixeira 10 de Junho de 1940. (a) Severino Lopes Leite de Araújo. Escrivão. (a) Golileu de Bell. Juiz de Direito Interino. Está conforme com o Original: dou fé Data supra. O Escrivão, Severino Lopes Leite de Araújo.

EDITAL (121) — O Doutor José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber quantos o presente edital de citação virem, que por parte do Sub-Procurador da Fazenda Estadual do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: — Ilm.° Sr. Dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Adjunto de Promotor Publico, na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que o sr. **João Barbeiro** residente á Praça Dr. Getulio Vargas, deve ao Es**tado da Paraíba** a quantia de 27$500, proveniente do imposto de industria e profissão, referente ao exercicio de 1939, coforme comprova com o documento junto, por isso requer a V. S. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinente pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora e, caso não faça sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do debito e custas; ficando ele, desde logo citado para no prazo legal, oferecer á penhora os embargos que tiver sob pena de revelia e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, se a penhora recair em bens imoveis, seja tambem citada a mulher do executado se for casado, dando-se-lhes, contra fé na forma da lei; e sientificando-se-lhes de que as audiências ordinarias deste Juizo se realizam nos dias uteis de sextas feiras ás 10 horas, no edificio do Conselho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de Janeiro de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha. Na petição acha-se exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer, devendo o executado defender-se dentro de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de Março de 1940. **Severino de Araujo**. Expedido mandado foi certificado pelo Oficial de Justiça que o executado está residindo na cidade de Santa Rita, dêste Estado, tendo expedido carta precatória para a Comarca de Santa Rita foi certificado pelo Oficial de Justiça e encarregado da diligência, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em lugar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passas-

se edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, a fim de que o executado compareça no cartório do escrivão que êste subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão Oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 3 de Maio de 1940. Eu, Crisolito Laureano dos Santos, escrivão o escrevi. (as.) **José Severino Gomes de Araujo**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, Tabelião Público, datilografei e subscrevo **Crisolito Laureano dos Santos**.

---

(122) — **EDITAL** — O dr. José Severino Gomes de Araujo, Juiz de Direito da Comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber quantos o presente edital de citação virem, que por parte do Sub-Procurador da Fazenda Estadual do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teor: Ilm.º Sr. Dr. Juiz de Direito desta Comarca. Diz o Adjunto de Promotor Publico na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que o sr. **João José da Silva**, residente em Pintado, deve ao Estado da Paraíba, a quantia de 13$200 proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a V. S. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti, pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens à penhora; e, caso não o faça sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do debito e custas; ficando êle, desde logo, citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária dêste Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, si a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, si fôr casado, dando-se-lhes, contra fé na fórma da lei, e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias dêste Juizo se realizam nos dias uteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Conselho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de Janeiro de 1940. (as.) **Teotonio Cerqueira da Rocha**. Na petição achase exarado o seguinte despacho: — D. e A. Como requer, devendo o executado apresentar a sua defêsa no prazo de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de Março de 1940. **Severino de Araujo**. E como certificasse o oficial encarregado da diligência, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em lugar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passesse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, afim de que o compareça no cartório do escrivão que êste subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no orgão Oficial do Estado a A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Areia, 11 de Maio de 1940. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão o escrevi. (as.) **José Severino Gomes de Araujo**. Confere com o original, dou fé. Data supra. Eu, **Crisolito Laureano dos Santos**, escrivão datilografei e subscrevo. **Crisolito Laureano dos Santos**.

(123) — **EDITAL de Citação com o pazo de 20 dias** — O dr. Manuel Maia de Vasconcélos, Juiz de Direito da Comarca desta Capital do Estado da Paraíba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação com o prazo de 20 dias virem ou dêle noticia tiverem e interessar possam que êste juizo cita o sr. **Antonio Virgilio do Nascimento** para dentro de 24 horas pagarem a importancia de quatrocentos e vinte e seis mil réis, (426$000), proveniente do imposto comercial de sua perfumaria á avenida Carneiro da Cunha n.º 259, correspondente ao exercicio de 1935, conforme se vê do executivo fiscal e como tenha os oficiais de justiça encarregados de diligência certificar estar o devedor referido residindo em lugar incerto, e não sabido pelo qual chamo e cito o referido executado para dentro de 24 horas depois de terminado o prazo do presente edital comparecer no Cartório da **Fazenda** situado na avenida General Osório e efetuar o respectivo pagamento e não o querendo ver e acompanhar a penhora que será feito em bens quantos bastem para o respectivo pagamento, fciando desde logo citada a mulher do devedor se a penhora recair em imoveis. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 22 dias do mês de junho de 1940. Eu, **Damásio Franca**, escrevente autorizado o datilografei. (as). **Manuel Maia de Vasconcélos**. Está confórme com o original; dou fé. O escrevente autorisado, **Damásio Franca**.

---

(124) — **EDITAL — de 1.ª praça de venda e arrematação** — O dr. José de Farias, Juiz de Direito da 3.ª Vara e dos Feitos da Fazenda da Comarca da Capital, na fórma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de venda e arrematação virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que no dia 1.º de agosto ás 14 horas no prédio onde funciona o **forum** desta capital, sito á rua das Trincheiras n.º 42, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico de venda a arrematação a quem mais der e maior lance oferecer além da respectiva avaliação penhorada a Aluisio Gomes & Irmão, na acão executiva fiscal que lhe move a **Fazenda Estadual** constante do seguinte: um prédio n.º 136, sita á Praça Aristides Lôbo, nesta cidade, construido de tijólo e coberto de têlha, onde funciona a Fábrica de gêlo com os fundos para a rua Riachuelo, com duas janelas de frente, envidraçadas e uma larga porta de ferro, tendo saida pelos fundos o qual tem uma porta e duas janelas, prédio êste penhorado a **Aluisio Gomes & Irmão** que estimamos em oitenta contos de réis (80:000$000). E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar êste edital que será afixado no lugar do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 27 dias do mês de Junho de 1940. Eu, **Damásio Franca**, escrevente autorizado o datilografei. (as.) **José de Farias**. Está confórme com o original, dou fé. O escrevente autorizado, **Damásio Franca**.

---

(125) — **EDITAL de 1.ª Praça de venda e arrematação** — O dr. Sisenando de Oliveira, Juiz de Direito da 1.ª vara privativo dos Feitos da Fazenda Federal da Comarca desta capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei etc.

Faz saber a todos quantos êste edital de 1.ª praça virem, dele noticia tiverem e interessar possa, que no dia 19 de Julho vindouro ás 14 horas, no prédio n.º 42, sito á rua das Trincheiras, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da respectiva avaliação: A casa n.º 297, sita á rua Solon de Lucena, na Vila de Cabedêlo desta Comarca, construida de tijólos e coberta de telhas, recuada com muro na frente e portão de ferro de duas janelas de frente com varandas, oitões livres, olhando para o nascente e avaliada em seis contos de réis (6:000$000) bem êste que vai á hasta publica para pagamento de um executivo fiscal que é devedor a **Fazenda Federal**, **Joaquim Julio da Silva**. E para que chegue a noticia e conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na imprensa oficial. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos vinte e oito dias do mês de Junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Eunapio da Silva Torres**, escrivão o fiz datilografar e subscrevo. — **Sisenando de Oliveira**, Juiz privativo da Fazenda Federal. Está confórme com o original ao qual me reporto e dou fé. Data supra. O escrivão, **Eunapio da Silva Torres**.

---

(126) — **EDITAL DE TERCEIRA (3.ª) PRAÇA DE VENDA E ARREMATAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS. — 2.º Cartório.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de terceira praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem, que, aos dez (10) dias do mês de julho próximo vindouro, ás quatorze (14) horas, na sala das audiências, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer, além da avaliação com o abatimento de 20% (vinte por cento), uma parte de terra denominada "Maravilha", dêste têrmo, com os seguintes limites, Norte e Léste, Camaratuba; Sul, herdeiros de Maria Leopoldina e no Oéste Tomáz Manuel de Lima, avaliada em dois contos de réis (2:000$000), pertencente a dona Luiza Maria da Conceição, penhorada para pagamento da divida ativa da **Fazenda Estadual**, proveniente do impôsto territorial referente ao exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três (3) vezes (vezes), na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Confórme com o original; dou fé. Mamanguape, 26 de junho de 1940. — Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

---

(127) — **EDITAL DE CITAÇAO DE DEVEDOR AUSENTE COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS. — 2.º Cartório.** — O dr. Manuel Simplicio Paiva, juiz de direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de vinte dias virem, dêle noticia tiverem e interessar possa, que pelo dr. promotor público da comarca foi dirigida a êste juizo a petição do teôr seguinte: — "Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca. Diz a **Fazenda do Estado**, por seu representante abaixo assinado, que é credora de **Francisco Soares da Silva**, da importancia de noventa e três mil e quinhentos réis (93$500), proveniente do imposto territorial de suas propriedades denominadas "Jardim" e "Capéla", conforme conhecimento junto, relativo aos exercicios de 1935, 1936, 1937 e 1938 e extraido pela Mêsa de Rendas desta cidade. E como não foi possivel á suplicante obter pagamento amigavel da mesma, requer, com fundamento no art. 6.º do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, que v. excia. se digne mandar intimar o referido devedor e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para **incontinenti**, pagar a supracitada importancia e custas e se não o fizer nem oferecer bens suficientes para garantia do pagamento do principal e accessorios, procedam os oficiais de justiça a penhora em tantos bens do devedor quantos bastem para o referido pagamento, valendo a citação para todos os termos da ação, até final, sob pena de revelia. Requer ainda, que se dê contra fé ao executado e se êste estiver ausente ou se ocultar de modo a impossibilitar a pronta citação, se faça imediatamente sequestro que se se converterá em penhora depois da citação do devedor, consoante as disposições do § 1.º do art. e decreto de 17-12-1938 citado. E se a penhora ou sequestro recair em imóvel seja nos mesmos termos citada a mulher do devedor, se êste fôr casado. N. termos p. deferimento. Mamanguape, 11 de novembro de 1939. (a.) **Clodoaldo Mendonça**, representante da Fazenda." Na qual petição dei o meu despacho do teôr seguinte: "D. A. como requer. Em 12-11-939. (a.) **M. Paiva**." Expedido o competente mandado, foi certificado pelos oficiais de justica encarregados da diligência que deixavam de citar o executado **Francisco Soares da Silva**, por êste se achar em lugar incerto e não sabido, pelo que foi por êste juizo ordenado que se passasse o presente edital de citação com o prazo de vinte dias a fim de que o mesmo **Francisco Soares da Silva** compareça ao cartório do escrivão que êste subscreve e efetúe o pagamento da divida e custas do respectivo processo, na fórma da lei, sob pena de revelia E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três vezes seguidas na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (a.) **Manuel Simplicio Paiva**, juiz de direito. Confórme com o original; dou fé. —Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

EDITAL — Acha-se para ser protestada por falta de pagamento em meu cartório: no edificio da Associação Comercial, uma duplicata, sob número 1.148|5, do valôr de 1:570$000, sacada por S. B. Cabral & Comp. contra Manuel Vicente Soares e apresentada pelo Banco do Brasil. E como o sacado não foi encontrado, intimo-o por êste meio, de acôrdo com o art. 29, n.º 4, da lei 2.044, de 31 de dezembro de 1908, a vir pagar a dita duplicata ou me dar as razões da recusa, ficando notificado desde já do protesto, caso não compareça. João Pessôa 2 de julho de 1940. — O oficial de Protesto. **Heraldo Monteiro**.

ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE JUIZ DE FÓRA — Concurso — Edital — Faço público estarem abertas inscrições para o concurso da Escola de Farmácia e Odontologia de Juiz de Fóra: — Professores catedráticos das cadeiras de Microbiologia; Farmacognosia; Farmácia Galenica; Quimica Toxicologica e Bromatologica, Quimica Industrial Farmaceutica. Para professores docentes livres das cadeiras de Botanica aplicada á Farmácia; Zoologia e Parasitologia; Quimica Analitica; Farmácia Quimica e Higiéne; Legislação Farmacêutica do Curso de Farmácia; Histologia; Fisiologia; Técnica Odontológica; Ortodontia e Odontopediatria; Protese Buco Facial do Curso de Odontologia. Os prazos das inscrições serão contados por quatro mêses a partir da data da publicação do edital. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á secretaria da Escola para maiores esclarecimentos. — **(Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Educação e Saúde).**

FACULDADE PAULISTA DE MEDICINA — Concurso — Edital — Faço público estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático de higiéne e concurso para docente livre das seguintes cadeiras, na Escola Paulista de Medicina: — Microbiologia, Clinica Propedeutica Cirúrgica, Clinica Cirúrgica, Medicina Legal, primeira e segunda cadeiras de Clinica Médica. Os prazos das inscrições terminarão a trinta e um de janeiro de mil novecentos e quarenta e um, para o concurso de catedrático de Higiéne e no dia quinze de setembro do corrente ano para o concurso de docente livre. Os concursos serão realizados de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — **(Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Educação e Saúde).**

FACULDADE FLUMINENSE DE MEDICINA — Concurso — Edital — Faço público estarem abertas inscrições para o concurso de catedrático de Física Biológica, na Faculdade Fluminense de Medicina. As inscrições serão contados por seis mêses a partir da data da publicação dêste edital. O concurso será realizado de acôrdo com a legislação federal vigente, devendo os interessados dirigirem-se á Secretaria da Faculdade para maiores esclarecimentos. — **(Diretor do Departamento de Ensino do Ministério da Educação e Saúde).**

Ministério da Agricultura
Secção de Plantas Texteis
Estado da Paraíba

RELAÇÃO DAS DIARIAS ABONADAS AO PESSOAL DO QUADRO ÚNICO DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DIARISTAS, SERVINDO NA SECÇÃO DE FOMENTO AGRICOLA NA PARAIBA, RELATIVA AO MÊS DE JUNHO DE 1940

Agrônomo classe H — Pedro Cordeiro de Souza — —de 8 a 10, 15 a 16 e 24 a 30, viajou a Ingá, Campina Grande, Caiçára, Guarabira e Bananeiras, orientando os trabalhos dos campos de cooperação. 9 diárias.

Agrônomo classe H — Quintino Maranhão — de 1 a 3, 4 a 7 e 25 a 30, viajou a João Pessôa, Bananeiras, Barra de Santa Rosa, orientando a organização de pomares e tratando de assuntos da cooperação. 10 diárias.

Servente — Francisco Paulino Silva — de 8 a 10 e 27 a 28, viajou a João Pessôa, tratando de assuntos da cooperação. 4 diárias.

Trabalhador-cultivador — José Gomes da Silva — de 1 a 4 e 13 a 20, viajou a Patos e Cajazeiras, transportando material agrícola. 11 diárias.

Tratador de animais — Francisco Casemiro da Cruz — de 8 a 12 e 17 a 19, viajou a Mulungú, transportando material agrícola. 6 diárias.

Trabalhador-cultivador — Zacarias de Assis — de 1 16 e 24 a 27, viajou a Utinga, Pilar e Mulungú, preparando terrenos para campos de cooperação. [illegible] diárias.

S. F. A. em João Pessôa, 2 de julho de 1940. — **José da Cruz Nóbrega**, escriturário de 1.ª classe.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

ATOS FEDERAIS

FISCALIZAÇÃO DA EXPORTAÇÃO DO PINHO

RIO, 2 (A UNIÃO) — O Presidente da República baixou decreto aprovando o seguinte Regulamento da classificação e fiscalização da exportação de pinho brasileiro:

Art. 1.º — Toda madeira de pinho brasileiro destinada á exportação deverá obedecer, em sua classificação, ás especificações estabelecidas nêste regulamento.

Art. 2.º — Para efeito do disposto no artigo anterior ficam estabelecidos três tipos padrões para a classificação do pinho brasileiro, com as seguintes denominações:

Tipo Primeira (1.ª);
Tipo Segunda (2.ª);
Tipo Terceira (3.ª).

Art. 3.º — A madeira correspondente ao tipo "Primeira" terá as seguintes caracteristicas:

Madeira séca, limpa em ambas as faces, sã, de côr natural; corretamente serrada e de bitola exata, tendo as arestas ou quinas em rigorosa esquadria; sem nós, sem furos de larvas; isenta de manchas provocadas não só por bolores ou outros fungos, como também por agentes fisicos, quimicos ou de qualquer outra natureza; isenta de defeitos, como sejam; rachaduras, abaulamento, arqueadura, fibras revessa, carunchos, ardiduras, apodrecimento, quina morta ou esmoado, bolsas resinosas, gretas ou ventos e sarragem irregular.

Parágrafo único — Serão tolerados no padrão dêste tipo:

a) fendas rétas em um ou em ambos os lados, não excedendo de 15 cm. (quinze centimetros) em cada topo;
b) manchas isoladas, levemente azulads e superficiais, provenientes de secagem em tempo humido;
e) fibras revessas e levissimo fendilhado lontitudinal em uma das faces, oriundo de fatôres atmosféricos;
d) abaulamento que não ultrapasse 1 cm. (um centimetro) de flecha;
e) arqueadura que não exceda 2 cm. (dois centimetros) de flecha.

Art. 4.º — A madeira correspondente ao tipo "Segunda" deverá satisfazer, em uma das faces as caracteristicas do tipo "Primeira" e constantes do art. 3.º.

Parágrafo único — Serão tolerados no padrão dêste tipo:

a) fendas rétas em um ou em ambos os topos não excedendo 15 cm. (quinze centimetros) em cada topo;
b) manchas isoladas, levemente azuladas e superficiais, provenientes de secagem, em tempo humido;
c) fibras revessas e leve fendilhado longitudinal nas duas faces,
d) abaulamento que não ultrapasse 1 cm. (um centimetro) de flecha;
e) arqueadura que não exceda 4 cm. (quatro centimetros) de flecha;
f) esmoado de um só lado da peça, não excedendo 1/3 (um terço) da espessura e 1/3 (um terço) do comprimento;
g) pequenos nós firmes em uma das faces.

Art. 5.º — A madeira correspondente ao tipo "Terceira" terá as seguintes caracteristicas.

Madeira séca, com nós ou furos de larvas, com manchas de bolores ou de outra natureza, com ardiduras, com esmoado e fendilhamento em maior proporção do que nos padrões anteriores, com gretas ou ventos em uma das faces e falhas em ambas as faces, devendo no entanto ter côr natural, ser corretamente serrada e de bitola exata e, finalmente, ter as quinas ou arestas em esquadria.

Parágrafo único — Estão compreendidas nêste padrão:

a) as peças com fendas rétas em um ou em ambos os topos não excedendo 15 cm. (quinze centimetros) em cada topo;
b) as peças com nós firmes em ambas as faces distanciados um do outro de mais de 1 pé (um pé) ou 0,5048 m. dêsde que não se apresentem em grupos;
c) as peças com esmoado em uma das arestas, não excedendo 1/3 (um terço) da espessura;
d) as peças com arqueadura que exceda 4 cm. (quatro centimetros) de flecha e com abaulamento que ultrapasse 1 cm. (um centimetro) de flecha.

Art. 6.º — A madeira que não alcançar, pela classificação, o último tipo da série estabelecida no art. 3.º terá a denominação de "Refugo".

Art. 7.º — As peças de pinho compreendidas nos padrões constantes do presente regulamento terão as seguintes dimensões:

a) Espessura: de 1" (uma polegada) ou seja 0,0254 m. para cima, em multiplos de 1/4" (um quarto de polegada) ou seja 0,00635 m.;
b) Largura: de 4" (quatro polegadas) ou seja 0,1016 m. para cima em multiplos de 1/2" (meia polegada) ou seja 0,0127 m.;
c) Comprimento: em multiplos de pés lineares ou seja de 0,3048 m.

§ 1.º — Serão tolerados acrescimos até 6% (seis por cento) em relação á espessura, até 4% (quatro por cento), em relação á largura e até 1% (um por cento) em relação ao comprimento.

§ 2.º — As dimensões serão expressas em unidades do sistema metrico decimal, tolerando-se, contudo, o emprego do sistema inglês de pêsos e medidas, dêsde que a madeira se destine aos mercados externos.

Art. 8.º — Não estão sujeitas á presente padronização:

a) as madeiras de pinho reserradas em fração de polegada, com espessura inferior a 1" (uma polegada) dêsde que estas sejam obtidas pelo desdobramento e industrialização das bitolas compreendidas na atual padronização;
b) as madeiras de pinho serradas em fração de pés lineares quanto ao comprimento quando estas se destinarem a atender exigencias ou necessidades de mercados externos;
c) as madeiras beneficiadas;
d) as madeiras de qualquer espessura, cuja largura seja inferior a 4" (quatro polegadas);
e) as madeiras para consumo interno do Estado produtor;
f) as madeiras de espessuras superior a 3" (três polegadas) e de qualquer largura, por serem consideradas vigamentos ou de construção, embora exportaveis.

Art. 9.º — Os termos e expressões técnicas usadas para a diferenciação dos padrões serão definidos da seguinte maneira:

1) Defeitos — São deficiencias que se apresentam no exterior ou no interior da madeira e que comprometem a sua resistencia, durabilidade e extensão de sua aplicação.

2) Falhas — São deficiencias não classificadas como defeitos afetando sómente o aspécto da madeira, sem comprometer sua resistencia ou durabilidade, apenas com a limitação de suas aplicações.

3) Madeira séca — E' a que tenha percido o máximo de humidade permitido pelos meios naturais de secagem.

4) Madeira limpa — E' a que se ache isenta de manchas de óleo das máquinas de ferrugem, de terra e de outras de qualquer natureza que não sejam provenientes da própria madeira.

5) Côr natural — E' a que representa a côr caracteristica da madeira de pinho brasileiro, compreendendo as suas várias espécies.

6) Madeira serrada — E' a madeira que tem todas as faces trabalhadas pelas serras.

7) Madeira reserrada — E' a madeira serrada que sofre nova operação de serragem.

8) Bitola ou Gabarito exato — E' a que guarda dimensões perfeitamente identicas em todos os sentidos e em todos os lotes para cada categoria e de peças.

9) Nós — E' o nucleo formado na arvore no ponto onde existiam ramos e que na madeira serrada aparece de coloração diferente, como que inserida na peça; pódem ser soltos ou firmes.

10) Furos de larvas — Orificios produzidos nas peças de madeira por larvas de certos insetos xilofagos ou mesmo por insetos depredadores e que pódem atraevssar as peças, lada a lado.

11) Bolor — E' o primeiro periodo de desintegração produzida pela podridão que se manifesta comumente pela descoloração ou aspécto esbranquiçado da madeira, ocasionada pelo desenvolvimento de fungos.

12) Rachaduras — São fendas provocadas nas extremidades das peças, por agentes externos ou em virtude das más condições de secamento da madeira.

13) Abaluiamento — Ou encanamento ou empenamento, é o encurvamento no sentido transversal das fibras, ou seja o sentido da largura da peça. Mede-se no ponto de maior desvio de uma linha réta traçada de canto a canto da peça na parte mais curvada.

14) Arqueadura — E' o empenamento no sentido longitudinal da peça, isto é no sentido do comprimento, sendo medida pela flecha do arco respectivo.

15) Fibras atravessadas ou revessas — São aquelas que não correm paralelas ao eixo da peça, secionando-a, produzindo asperezas. Consideram-se também como fibras atravessadas as decorrentes da existencia de nós em quantidade excessiva, formando racimos.

16) Ardiduras — E' a fermentação da selva vegetal vérde em más condições de secamento nas pilhas.

17) Apodrecimento — E' a desintegração avançada da maioria que forma a madeira causada pela ação destruidora de alguns fungos, reconhecida pela deteriorização da madeira que se apresenta fraca, esponjosa, filamentosa, gretada e descorada.

18) Quina morta ou esmoado — Esta denominação significa a presença da casca ou melhor a falta de madeira por qualquer causa, em uma das arestas da peça. Este defeito se aprecia pelo comprimento e espessura, que se medem o plano da peça afetada, na parte em que o mesmo aparece mais acentuado.

19) Cavidades ou bolsas resinosas — São separações que se apresentam entre os aneis de crescimento do vegetal e constituem espaços preenchidos pela resina sólida ou liquida. As vezes êsses espaços lacunares são preenchidos por camadas corticais.

20) Gretas ou Ventos — São separações descontinuas que se apresentam entre fibras vizinhas, causadas principalmente pela ação das intemperies ou em virtude de tratamento inadequando na ressecagem.

21) Fendas — São aberturas das extremidades das peças produzidas pela secagem ou choques.

22) Serragem irregular ou Desaparêlho — E' a irregularidade do aparelhamento que interessa ou altera o gabarito da peça.

23) Quebraduras — São ruturas das fibras.

Art. 10 — A classificação do pinho, quando feita por acôrdo de delegação de poderes ou em virtude de autorização ou licença concedida pelo Ministério da Agricultura e bem assim, a sua exportação para o estrangeiro serão fiscalizadas pelo Serviço de Economia Rural.

Art. 11 — As despêsas relativas aos trabalhos de classificação inclusive analises, serão custeadas pela parte interessada, mas, não poderão exceder á tabéla previamente baixada ou aprovada pelo Ministério da Agricultura.

Art. 12 — Pelos trabalhos de fiscalização referidos no artigo 10, compreendendo inspeção, analise visto de documentos, emissão de certificados e certidões, será cobrada do exportador, em obediencia ao disposto no art. 5.º do decreto-lei n.º 234, de 15 de março de 1938, a taxa de 250 réis por metro ou fração de metro cubico de pinho exportado.

Art. 13 — Para efeito do disposto nêste regulamento, ficam os exportadores de madeira de pinho obrigados a registro no Serviço de Economia Rural.

§ 1.º — O registro será feito, por portos em pontos de embarque, em qualquer época do ano, e renovado até o dia 31 de março do ano seguinte.

§ 2.º — A falta de renovação do registro, no prazo acima estabelecido, obriga a novo registro.

§ 3.º — Os exportadores pelo porto do Rio de Janeiro serão registrados na Diretoria do Serviço de Economia Rural e os demais portos, ou pontos de embarques, nas Agencias do mesmo Serviço nos Estados.

Art. 14 — Os pedidos de registro serão instruidos com os seguintes documentos:

a) prova de estar o requerente regularmente estabelecido para o comércio de exportação;
b) prova de quitação dos impostos relativos ao exercicio ou ao exercicio anterior
c) declaração de fiel observancia das disposições regulamentares em vigôr.

Parágrafo único — Na renovação do registro são necessários os documentos mencionados nas alineas a e b.

Art. 15 — Para se habilitar ao despacho deverá o exportador, citando o número de seu registro, solicitar da Agencia ou do Posto de Classificação e Fiscalização do Serviço de Economia Rural, no porto de embarque, o exame da mercadoria a ser exportada, instruindo o pedido:

a) com certificado de classificação;
b) com outros certificados a que legalmente estiver sujeito o produto;
c) com indicações complementares sôbre o local de armazenamento, de embarque e de destino.

Art. 16 — Verificando-se na inspeção, que a classificação, assim como a marcação e os demais elementos de identificação correspondem ás especificações e satisfazem as exigencias estabelecidas em leis, regulamentos e instruções, será expedido, para efeito do disposto no § 3.º do art. 1.º do decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1938, o certificado de fiscalização da exportação.

Art. 17 — O certificado de fiscalização da exportação que forma do § 2.º do art. 1.º do decreto-lei n.º 334, de 15 de março de 1939, acompanhará os documentos remetidos ao importador, conterá além dos elementos indispensaveis á perfeita identificação da partida, a classificação constante do respectivo certificado e, bem assim, á vista dos documentos apresentados, a declaração expressa de haverem sido satisfeitas todas as exigencias legais.

Dispõe sôbre a produção e exploração de energia elétrica

RIO junho — Em data de 5 de junho, o presidente da República assinou o decreto-lei n.º 2.281, que estatue o seguinte:

"Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 1940, todas empresas que produzam ou apenas transmutam ou distribuam energia elétrica ficam isentas de quaisquer impostos federais, estaduais ou municipais, salvo os de consumo, de renda e de vendas e consignações, incidindo este somente sôbre o material elétrico vendido ou consignado e os territorial e predial sôbre terras ou prédios não utilizados exclusivamente para fins de administração, produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica e serviços correlatos.

Parágrafo unico — O disposto nesse artigo aplica-se tanto ás empresas que operam com motores hidráulicos quanto ás que operam com motores térmicos.

Art. 2.º — Os concessionários ou permissionários de energia hidráulica, de acôrdo com o Código de Aguas, ficam obrigados ao pagamento de uma taxa sobre a potencia concedida ou autorizada.

§ 1.º — As empresas que aproveitavam energia hidráulica antes do Código ficam igualmente sujeitas ao pagamento da taxa, que incidirá sobre a potencia utilizada industrialmente.

§ 2.º — Ficam isentos de taxa os aproveitamentos de potencia anterior a cinquenta Kw. (Kilowatts), para uso exclusivo do proprietário da fonte de energia.

§ 3.º — A taxa a que se refere este artigo substitue, a partir de 1.º de janeiro de 1940, as taxas de fiscalização federal, estadual ou municipal, ou quaisquer outras referentes á utilização de energia hidráulica ou respectiva estatística, bem como as do art. 1.º do decreto n.º 24.673, de 11 de julho de 1934.

Art. 3.º A taxa do artigo anterior compõe-se de:

a) quota de utilização;
b) quota de fiscalização, assistencia técnica e estatistica.

Art. 4.º — Para o lançamento pelo orgão competente, a partir de 1940, da taxa do art. 2.º e seu § 1.º, a Divisão de Aguas do Departamento Nacional da Produção Mineral, em cada caso.

a) determinará a potencia concedida ou autorizada, de acôrdo com o Codigo de Aguas, ou utilizada industrialmente pelas empresas existentes antes do Código.
b) precisará a natureza juridica das aguas aproveitadas;
c) anotará os direitos adquiridos sobre essas aguas e sua propriedade.

Art. 5.º — Além dos registros a que se refere o art. 1.º do decreto n.º 13, de 15 de janeiro de 1935, haverá na Divisão de Aguas, o "Registro de Aguas Públicas", federais, estaduais e municipais.

A inscrição nesse registro far-se-á por força do decreto, de acôrdo com o processo regulado nos parágrafos seguintes.

§ 1.º — As aguas públicas serão discriminadas pela Divisão de Aguas ou pelo Serviço Estadual competente.

§ 2.º — A Divisão de Aguas coordenará os resultados e os publicará por edital, remetendo o processo ao Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

§ 3.º — O Conselho receberá no prazo de noventa dias da publicação do edital, as contestações dos interessados sobre a classificação das aguas mandará proceder as verificações necessárias, resolverá a final

§ 4.º — Não havendo contestações ou resolvidas estas, o Conselho encaminhará o processo para a lavratura do decreto.

Art. 6.º — E' navegavel, para os efeitos de classificação, o curso dagua no qual plenissimo flumine isto é, coberto todo o alveo, seja possivel a navegação por embarcações de qualquer natureza, inclusive jangadas, num trecho não inferior á sua largura; para os mesmos efeitos é navegavel o lago ou a lagôa que, em aguas médias, permita a navegação em iguais condições, num trecho qualquer de sua superficie.

Parágrafo único. — Considera-se flutuavel o curso em que, em aguas médias, seja possivel o transporte de achas de lenha por flutuação, num

(Conclue na 8.ª pag.)

ESPORTES

(Conclusão da 1.ª pag.)

Maio:

5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.
19 — Palmeiras — 2 — Auto — 8
26 — Botafôgo — 5 — Esporte — 1.

Junho:

2 — Felipéia — 0 — Palmeiras — 1
9 — Treze — 5 — Esporte — 1.
16 — Botafôgo — 2 — Palmeiras — 2
23 — Auto — 5 — Felipéia — 0.
30 — Palmeiras — 3 — Treze — 6.

JOGOS A REALIZAR-SE

Julho:

7 — Botafôgo — Auto.
14 — Esporte — Felipéia.
21 — Treze — Botafôgo.

Colocação por pontos perdidos:

Auto	0
Botafôgo	2
Treze	2
Esporte	6
Palmeiras	7
Felipéia	7

Colocação por pontos ganhos:

Auto	8
Treze	6
Botafôgo	4
Palmeiras	3
Esporte	2
Felipéia	1

Metas vasadas:

Palmeiras	18
Esporte	16
Felipéia	14
Treze	10
Botafôgo	7
Auto	6

Marcadores de tentos:

Pilota (Auto)	7
Carlito (Felipéia)	6
Alcides (Treze)	6
Sabino (Palmeiras)	6
Humberto (Esporte)	5
Mizael (Auto)	5
Lucena (Auto)	4
Nequinho (Treze)	4
Acácio (Botafôgo)	3
Ronald (Botafôgo)	3
Pedrinho (Auto)	3
Chiquinho (Treze)	2
Alirio (Botafôgo)	2
Formiga (Auto)	2
Aderson (Treze)	2
Noé (Palmeiras)	1
Batista (Palmeiras) (contra)	1
Geraldo (Botafôgo)	1
Gerson (Auto)	1
Zeolanda (Botafôgo)	1
Campinense (Botafôgo)	1
Clóvis (Treze)	1
Marcial (Palmeiras)	1
Ataide (Treze)	1
Landinho (Palmeiras)	1
Martelo (Treze)	1

Juizes que atuaram:

Arnaldo von Sohsten	4
José Vitaliano de Carvalho	3
Horacio Henriques de M[illegible]	2
Luiz Franca	1
José Dionisio da Silva	1
Fernando Pinto Seixas	1

Resumo:

Partidas realizadas	12
Partidas a realizar-se	3
Tentos assinalados	71

SEXTA-FEIRA ! NA "RETUMBANTE POPULAR" DO "PLAZA" ! — FILME: "ALMAS BRAVIAS", COM WALLACE BEERY, UM SENSACIONAL FILME DA METRO G. MAYER BRINDE: UM PAR DE CALÇADOS, A ESCOLHER NA "SAPATARIA NOLASCO" — A CASA DOS BONS CALÇADOS ! — PREÇO UNICO 1$000. — SENDO UMA "SESSÃO POPULAR" ROGA-SE A'S SENHORAS COMPARECEREM SEM CHAPÉU.

PLAZA

HOJE ! — Soirée ás 7½ horas — HOJE !

Tyrone Power — Loreta Young

— em —

SEGUNDA LUA DE MEL

Uma finissima produção da

20th CENTURY FOX

Preços: — 2$200 e 1$600

NOTA DA C. C. C. — Imp. até 18 anos

SANTA ROSA

Espetáculo compléto — Palco e Filme

Na téla: A "R. K. O. RADIO" apresenta o sensacional filme policial

VASSALOS DO CRIME

E mais a 8.ª série de — ROBINSON CRUZUE'

No palco: — ROCAMBOLE que apresentará a fantástica revista de ilusão intitulada

UMA NOITE NO INFERNO

PREÇO UNICO: — 1$000

ASTÓRIA

HOJE ! — Soirée ás 7½ horas — HOJE !

UM POLICIAL DA R. K. O. RADIO

O SANTO EM NEW YORK

Preço único: $800

DOMINGO — RAINHHAS DO AR

20 th CENTURY FOX

Sábado no "Plaza" ! MARTHA EGGERTH (o rouxinol da téla) no seu mais recente filme — **QUANDO CANTA O ROUXINOL** Músicas de Franz Lehar. Uma magnifica operêta exibida recentemente no "Art-Palácio" de Recife com um sucesso sem precedentes !

PLAZA — HOJE — MATINÉE A'S 4 HORAS

S E N — S A — C I — O — N A L

L I N H A M A G I N O T

Como complementos: — FOX NEWS — DESENHO COLORIDO — EDUCATIVO — e o NACIONAL D. N.

Preço único: — 1$000

ESTRÉIA ! — TERÇA-FEIRA, 9 — NO "PLAZA"

LUIZ IGLESIAS apresenta a sua moderna COMPANHIA DE COMÉDIAS COM A COMÉDIA EM 3 ATOS:

E U, T U E E L E !

E UM GRANDIOSO ATO VARIADO

CINE S. PEDRO

A CASA DOS GRANDES ROMANCES DA TELA

HOJE — Uma sessão ás 7.15 horas — HOJE

PREÇO UNICO: — $800 — UNICA EXIBIÇÃO

WILLIAM BOYD, desta vez como um agente detetive, em

A FORMULA DA MORTE

Uma movimentada pelicula da "Republic". No mesmo programa:

A ODISSÉIA DO GRAF SPEE

Uma sensacional reportagem da "Broadway Programa"

AMANHÃ — "Sessão das Moças". Um "far-west" de luxo. William Boyd e Jimmy Ellison, em CORAÇÕES ERRANTES. "Paramount".

6.ª FEIRA — Unico dia. 1.ª série do filme que dominou a cidade — O SEGREDO DA ILHA DO TESOURO, com o atléta Don Terry. Juntamente, a 7.ª série de O MISTERIO DO BAIRRO CHINÊS.

SABADO — 2.º filme campeão do mês. Mais um autentico campeão da "United". — O FURACÃO, com Dorothy Lamour e John Hall.

DOMINGO, 14 — 3.º filme campeão do mês ! — BLOQUEIO

ALLIANÇA DA BAHIA CAPITALIZAÇÃO S.A.

COMPANHIA BRASILEIRA PARA INCENTIVAR O DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA
SEDE SOCIAL: BAHIA - CAPITAL SUBSCRIPTO: 2.000.000$000
CAPITAL REALIZADO 800.000$000

AMORTIZAÇÃO DE JUNHO DE 1940

CAPITAL DUPLO	02.618
SEGUNDO	02.716
TERCEIRO	10.267
QUARTO	06.849
QUINTO	19.541

Correspondentes Regionais

CANDIDO MARINHO FALCÃO

Praça 15 de Novembro n.º 115 - 1.º — João Pessôa

"O Melhor Titulo DENTRO DO Melhor Plano PELA Melhor Sociedade de Capitalização"

SECÇÃO LIVRE

JULIO ATAIDE CAVALCANTI

A viúva e filhos e mais parentes de **Julio Ataíde Cavalcante**, ainda compungidos com o falecimento de seu inesquecivel espôso, pai, irmão, cunhado, tio, avô e sôgro, agradecem do intimo d'alma a todos quantos se dignaram visitá-lo na doença e bem assim acompanhar o seu enterro e de novo os convida para assistirem ás missas que em sufrágio de sua alma mandam celebrar na Catedral Metropolitana, ás 7 horas do dia 5 do corrente, sexta-feira.

Agradecem, ainda, muito de coração, a todos os médicos que com muita dedicação prestaram a sua assistência ao querido morto, principalmente ao dr. Oscar de Castro, que foi de uma dedicação extrema e empregou o máximo esfôrço para salvá-lo.

A todos, pois, a maior gratidão.

CLUBE ASTRÉIA

2.ª Convocação — Assembléia Geral

De ordem do sr. Presidente do Clube *Astréia* convido todos os socios que estejam quites com os cofres sociais para comparecerem á Assembléia Geral que será realizada no dia 5 do corrente mês, na séde social para ser discutido e aprovado o balanço anual da Tesouraria e outros assuntos urgentes de interesses do clube.

João Pessôa, 2 de julho de 1940.

Sebastião Viana — 1.º secretário.

NEGÓCIOS A' VENDA

Vendem-se uma oficina mecanica, á rua da Gameleira n.º 201, nesta cidade ou a fábrica do conhecido "Dôce Brasil", sita á Avenida S. Catarina n.º 650, em Tambaúzinho. O motivo da venda é não poder o proprietário está á frente dos dois negócios ao mesmo tempo.

Casa e mobilia de modêlo antigo

Vendem-se na Praça D. Ulrico, 141. Tratar á Avenida General Osório, 112.

"PERFUMARIA E SABOARIA PARAIBANA S. A."

Assembléia Geral Extraordinária

A Diretoria da "Perfumaria e Saboaria Paraibana S. A.", com séde nesta cidade, á Rua Visconde de Inhaúma, n.º 88, convida a todos os acionistas para a primeira Assembléia Geral Extraordinária da mesma organização, a se realizar na sua séde social no dia 16 de julho próximo, ás 14 horas, a fim de serem conhecidas as atividades da Diretoria até a presente data, ratificados os átos anteriores e discutidos assuntos pertinentes aos vencimentos dos auxiliares e **pro-labore** dos diretores.

João Pessôa, 30 de junho de 1940. — **Tomáz Seixas Sobrinho, Mário Pena, Georges Latache Pimentel.**

PRECISA-SE

alugar uma casa para familia pequena, mediante fiança, e que tenha oitões livres. Cartas para I. Bolshow Gomes, no Banco do Brasil.

FAVORITA PARAIBANA

DE

Ascendino Nóbrega & Cia.

Praça Antonio Rabêlo n.º 12
Fône 1381

Clube de Sorteios de Móveis Autorizado e fiscalizado pela Delegacia Fiscal da Paraíba
Cartas Patentes ns. 2 e 3

Resultados das extrações dos coupons-brindes gratuitos realizadas em 2 de julho de 1940

Extração ás 15 horas

1.º Premio	6647
2.º "	4022
3.º "	0865
4.º "	6909
5.º "	6064

Extração ás 18.45 horas

1.º Premio	7904
2.º "	1474
3.º "	1974
4.º "	2760
5.º "	7165

João Pessôa, 2 de julho de 1940.

ASCENDINO NÓBREGA & CIA. — Concessionários.

JOSE' DA MATA CABRAL — Fiscal.

A quem interessar possa

Declaro que nesta data, me retiro do estabelecimento comercial da firma Dorgival Mororó, denominado Joalheria Domingos Mororó, sita á Rua Barão do Triunfo, 451, nesta capital, pago e satisfeito dos meus ordenados e férias, dando plena e geral quitação para nada mais dela receber nem reclamar em tempo algum, seja por motivo de emprego que exerci na citada Joalheria Domingos Mororó ou por qualquer outro.

João Pessôa, 1 de julho de 1940. — **Maria Adalgisa de Oliveira.**

Confirmo: **Dorgival Mororó.**

(A firma está devidamente reconhecida).

BRAZILEA

CARTEIRA DE TURISMO POPULAR

Autorizada e fiscalizada pelo Govêrno Federal

PATENTE FEDERAL 146 DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Séde: Rua Buenos Aires, 168 — 3.º andar

TELEFONE, 43—3475

RIO DE JANEIRO

Resultado do sorteio realizado no dia 29 de junho de 1940

1.º Premio da Loteria Federal	9745
2.º Premio da Loteria Federal	16597
Premio principal da BRAZILEA	97745

10:000$000

Premio extra de um BUNGALOW no valor de ... 20:000$000

Centena — A — 745 ... 2.º Premio — 597

Premios no valor de 500$000 aos coupons — 07745 — 17745 — 27745 — 37745 — 47745 — 57745 — 67745 — 77745 — 87745

Premios no valor de 200$000 aos coupons que contiverem a inversão dos 5 algarismos em qualquer ordem de colocação 9—7—7—4—5

Premios no valor de 100$000 aos coupons que contiverem a centena 7-4-5

O próximo sorteio será realizado no dia 31 de julho de 1940.

Agencia geral em João Pessôa: Rua da República, 638

Agente Geral — ALTINO F. MACÊDO

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGÊNIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática para atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

SEXTA-FEIRA ! INICIO DA FORMIDAVEL "SESSÃO POPULAR" DO "REX"

O FURACÃO!

O filme dos filmes de DOROTHY LAMOUR

Será oferecido como BRINDE um finissimo par de calçados, a escolher, na "Casa Nolasco"

DOMINGO NO "FELIPÉIA"

Robert Taylor — Franchot Tone — Robert Young — Margaret Sullavan

TRÊS CAMARADAS

Metro

REX - HOJE

Soirée

— A's 7½ horas —

2$200 — 1$100

"UNITED ARTISTS" APRESENTA UM DRAMA COMOVENTE, UMA HISTORIA DE AMOR, DE RENUNCIA, DE SACRIFICIO !

ABNEGAÇÃO!

Com RALPH RICHARDSON — EDNA BEST — ANN TODD

UMA PRODUÇAO "LONDON FILMES" — COMPLEMENTOS

MATINÉE A'S 4,15 HORAS HOJE NO "REX"

1$000 geral

SETE PECADORES

EDMUND LOWE

CONSTANCE CUMMINGS

Sábado na "Matinée Colegial" — CUPIDO E' MOLEQUE TEIMOSO — Para abafar!...

FELIPÉIA

— HOJE A'S 7,15 HORAS 1$100 único

O SEGREDO DA ILHA DO TESOURO

2.ª série. Juntamente — HARRY CAREY, em

NA PISTA DO CRIMINOSO

Guarde o coupon n.º 2, para ter direito á linda BICICLETA "ATLANTIC"

COMPLEMENTOS

DOMINGO NO "REX"

Fredric March

Carole Lombard

NADA É SAGRADO

O filme mais audacioso do ano

UNITED — TODO COLORIDO

JAGUARIBE

HOJE A'S 7,15 HORAS

"Sessão Popular" — $800 geral

Edmund Lowe

— em —

O MISTÉRIO DE LONDRES

COMPLEMENTOS

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A'S 7½ horas — HOJE

Mil emoções frenéticas, num filme de valor, com lutas brutais entre homens audazes e temiveis. REX LEASE voltou neste filme justamente no momento em que sua presença era reclamada por milhares de "fans".

RODEIO INFERNAL

No mesmo programa a 3.ª série de

O NOVO ROBINSON CRUZOÉ

6.ª FEIRA — "Sessão da Alegria". Preço único $600. Pela ultima vez nesta capital e a pedido dos "fans" — LINHA MAGINOT. Juntamente O SANTO EM NEW YORK

SABADO ! — "Warner Bros" apresenta a mais radiante estrêla da téla num filme que revela o seu verdadeiro genio. Uma verdadeira alma livre, Bette Davis, em — VITORIA AMARGA

CABELOS BRANCOS

Evitam-se e desparecem com "LOÇAO JUVENIL"

Usada como loção, não é tintura

Depósito: Farmácia MINERVA

Rua da República - João Pessôa

DROGARIA PASTEUR

Rua Maciel Pinheiro, n.º 612 e "Moda Infantil"

Preço — [illegible]

HEMORRHOIDAS

Molestia rebelde por natureza a todos os tratamentos até hoje realizados; era preciso encontrar um remedio de subministração simples e prática (algumas colherinhas por dia, durante quatro dias) e que livrasse o paciente de seus incomodos dentro de curto espaço de tempo (2 dias).

Assim surgiu o

EUFLEBENO

Procure hoje mesmo um vidrinho de

EUFLEBENO

e esqueça seus sofrimentos.

Resultado sem par nas varizes das pernas.

EM TODAS AS DROGARIAS.

CURSO PARTICULAR

Avenida Guedes Pereira, 70

(Séde da Soc. de Professores)

Prof. J. Vinagre avisa aos interessados que mantém um curso, aceitando sómente alunos do 5.º ano primário e do 1.º complementar. Aulas diárias, de 8 ás 11 horas.

CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

DR. ANTONIO DE FARIA VINAGRE

(FORMADO PELA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL)

Ex-interno de Terapêutica Clinica (Serviço do Prof. Agenor Porto) — Ex-Interno da Secção de Crianças do Hospital S. Sebastião do Rio de Janeiro — Curso de Aperfeiçoamento de Pediatria com o Prof. Flávio Lombardi — Médico do Instituto de Proteção e Assistência á Infancia.

Consultas diárias, das 14 ás 16 horas, provisoriamente no consultório do dr. Seixas Maia, á rua Barão do Triunfo, 271.

Residência: Alberto de Brito, 1325

(ATENDE A CHAMADOS A QUALQUER HORA)

ALUGA-SE

Aluga-se o 1.º andar, com três apartamentos, do prédio n.º 74, á rua Maciel Pinheiro, esquina com á rua 5 de Novembro, saneado e com água corrente. Ponto central do bairro comercial. A tratar com Antonio Menino dos Santos, na portaria da A UNIÃO.

BILHAR

Vende-se um bilhar — Brunswick, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

JOSÉ PINTO

ADVOGADO

Campina Grande — Rua Afonso Campos, 82 — Fône, 210

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

PAQUETES ESPERADOS NO MÊS DE JUNHO: (viagem rápida)

CAMPINAS — Esperado no dia 28, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio, Santos, R. Grande, Pelotas e P. Alegre.

Para êstes paquêtes, recebemos carga e passageiros.

VAPORES CARGUEIROS ESPERADOS

PARA O NORTE :

CAMPEIRO — Esperado do sul no dia 30, saindo no mesmo dia para o Norte com escala nos portos de Natal, Macáu, Aracatí, Fortaleza, Tutóia e Camocim;

ARATANHA — Esperado do Sul no dia 28, saindo no mesmo dia para o Norte com escala em Natal, A. Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

Cosinheira e arrumadeira

Precisa-se, á rua das Trincheiras, n. 62, de uma cosinheira e de uma arrumadeira. Paga-se bem.

QUARTOS PARA RAPAZES DO COMÉRCIO

Alugam-se a rapazes solteiros, do comércio, quartos á rua Duque de Caxias, 566. Convém notar que êsse aluguel é para dois rapazes em cada quarto. Instalação sanitária e agua corrente. A tratar á rua Duque de Caxias, 614.

DR. ALCIDES BALTAR

Ex-interno dos serviços de Cirurgia do Prof. Fonsêca Lima (Hospitais Infantil e Santo Amaro) — Recife.

Cirurgia Geral e Infantil. Doenças das senhoras — Vias urinárias — Partos

Consultório: Duque de Caxias, 442 (Edificio Terêza Cristina).

Das 15 ás 18 horas diariamente. — Fône 1790.

Residência : — DIÓGO VELHO, 122

CURSO DE ADMISSÃO

Adelita e Camerina Bezerra Cavalcanti avisam aos interessados que mantêm um curso de admissão a qualquer estabelecimento secundário. A tratar á rua Duque de Caxias, 37.

DR. JOSE' CLEMENTINO JUNIOR

Ex-interno, por concurso, do Hospital Osvaldo Cruz. Ex-interno da Clinica de Moléstias Infectuosas e Tropicais da Faculdade de Recife. Curso de Especialização em Tuberculose

DO DISPENSÁRIO DE TUBERCULOSE DO CENTRO DE SAUDE

CLINICA MEDICA DO ADULTO — TRATAMENTO ESPECIALIZADO DA TUBERCULOSE E DA ASMA

Consultório: Duque de Caxias, 450 (Edificio Tereza Cristina)

Das 16 ás 18, diariamente.

Residência: 7 de Setembro, 221

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 69 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDELO E PORTO ALEGRE

"ITAQUERA"

Chegará terça-feira, 9 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Antonina, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos.

As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

DR. LAURO WANDERLEY

MEMBRO DO "COLÉGIO BRASILEIRO DE CIRURGIÕES" (Rio de Janeiro)

CIRURGIÃO DO H. SANTA ISABEL

Chefe da Clinica Ginecologica da Maternidade

CIRURGIA

DOENÇAS DAS SENHORAS — PARTOS

Consultório: Em frente ao "Plaza" — 3 ás 6

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decretos assinados nas pastas da Justiça, da Educação, da Agricultura, da Fazenda e da Viação

RIO, 2 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça:

Concedendo naturalização a Antonio de Matos Filho — Antonio Soares da Silva — Antonio Maria Carvalho — Augusto Paulo Leitão — Francisco Antonio de Castro — João Alberto — João Batista Fernandes — João Antunes Fernandes — José Antonio Fernandes — José da Costa — Joaquim Cardoso — Joaquim Corrêa — Leonel Gaspar Mateus Ferreira e Manuel da Silva Ferro, naturais de Portugal; Hrmenegildo Herreros Lopes e Pedro Ponce Gonzalez, naturais da Espanha; José Baptistini e Luiz Bozza, naturais da Italia; Carlos Augusto Kok e João Talts, naturais da Estonia; e João Pozzan, natural da Austria.

Nomeando, interinamente, o bacharel Manuel da Silva Maia, como substituto, inventariante judicial da Ju... do Distrito Federal; Artur Caetano, motorista classe B.

Demitindo Victor de Azambuja Monteiro, motorista, interino, classe B.

Aposentando Alberto Schimidt Malheiro, oficial de justiça da 2.ª vara dos Feitos da Fazenda Pública da Justiça do Distrito Federal, padrão E; e Optato Nehemias Eustaquio Carajurú, juiz de diretio da 14.ª Vara Criminal da Justiça do Distrito Federal, padrão P.

Promovendo: por merecimento, o bacharel Carlos Manuel de Araújo, do cargo de 4.º juiz substituto da Justiça do Distrito Federal, padrão N, para o cargo de juiz de direito da 15.ª Vara Criminal da mesma justiça, padrão P; por antiguidade, o bacharel Otavio da Silveira Sales, da 15.ª Vara Criminal da mesma justiça do Distrito Federal, padrão N, para o cargo de juiz de direito da 16.ª Vara Criminal da mesma justiça, padrão P.

Transferindo, a pedido, Rodolfo Araújo, escriturário, classe E, do quadro II do Ministério da Viação para o cargo de igual classe e mesma carreira do quadro II do Ministério da Justiça.

Concedendo exoneração a Homero Cesar de Oliveira, escrevente juramentado, interino, do 2.º Ofício de Distribuidor da Justiça do Distrito Federal; e ao bacharel Alcenor Celso Uchôa Cavalcanti, escrivão do 2.º Ofício da 1.ª Vara Criminal, padrão I.

Na pasta da Educação:

Nomeando Hélio de Souza Gomes, professor catedrático da cadeira de medicina legal, da Faculdade Nacional de Direito, padrão L; Antonio Pinheiro Filho, interinamente, professor catedrático da cadeira de navegação interior-portos de mar, padrão L; Olivia Ferreira da Costa, interinamente, prático de laboratório, classe G; e Silvio Barbosa, interinamente, professor catedrático da cadeira de pontes e viadutos-grandes estruturas, da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, padrão L.

Exonerando Oscar Bernardo Pereira, assistente da cadeira de microbiologia, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, padrão H.

Concedendo aposentadoria a Leonel Caetano da Silva, trabalhador, classe C.

Tornando sem efeito o decreto que nomeou o dr. George Latache Pimentel, interinamente, professor catedrático, padrão L, de Direito Internacional Privado da Faculdade de Direito de Recife.

Na pasta da Agricultura:

Autorizando a Emprêsa Elétrica de Londrin a estabelecer linhas de transmissão e distribuição de energia elétrica ás vilas de Nova Dantzig, Holanda e Araponga, situadas no municipio de Londrina, Estado do Paraná.

Prorrogando o prazo a que se refére o n.º 1 do artigo 2, do decreto 4.836, de 4 de novembro de 1939, que outorgou á Emprêsa Luz e Força de Ituiutabana Limitada, autorização para proceder a ampliação de usina de sua propriedade, no Salto do Morais, no rio Tijuco, Estado de Minas Gerais.

Revogando a autorização de pesquiza concedida pelo decreto número 1.872, de 3 de julho de 1939, do govêrno do Estado de Minas Gerais, pelo qual foi o brasileiro Evercio Batista Coêlho autorizado a pesquizar jazidas de mica no lugar denominado "Corrego São Domingos", no distrito, municipio e comarca do Governador Valadares, do Estado de Minas Gerais.

Concedendo autorização para funcionar, como emprêsa hidro-elétrica, á Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade S. A.

Na pasta da Fazenda:

Aposentando Caetano Ribas Pontes, motorista, classe G.

Na pasta do Trabalho:

Transferindo, a pedido, Andrelina Cordeiro Gantois, escriturário, classe E, do quadro XV do Ministério da Viação para o cargo de escriturário, classe E, do quadro único.

Na pasta da Viação:

Promovendo, por antiguidade: na carreira de escriturário, da classe C, para a classe D, Carlos de Souza Vasconcêlos, Tulio Siqueira Seabra de Mélo, Joaquim Homem de Siqueira Costa, Humberto Batista e José Eurico Alecrim; da classe D para a classe E, Airton Pachêco Nascimento; na correira de oficial administrativo, da classe H para a classe I, Raimundo Victor Barros e Arlindo Nunes, da classe I para a classe J, Raul Braga, e da classe J para a classe K, Galileu Daumaturgo de Alencar; na carreira de carteiro da classe B para a classe C, Murilo Rodrigues, Tadeu Gross, Hamilton de Lima Ribas e João Alfredo Arrochelas Galvão, e da classe C para a classe D, Alberto Antunes de Carvalho; na carreira de amoxarife, da classe H para a classe I, Alfrêdo Marinho de Andrade; na carreira de encadernador, da classe A para classe B, Valério Segismundo Carvalho; na carreira de agente, da classe E para a classe F, Herzeinia Rezende; por merecimento, na carreira de engenheiro da classe L para a classe M, Rosmino Fernandes de Araújo e Amaro Batista; na carreira de carteiro, da classe F para a classe G, Alberto Francisco da Silva, Alvaro Loudon, Almério de Souza Lôbo, Castor da Mota Cortez, Firmino de Freitas, João Clemente da Silva, João Moura Carvalhinho, José Carlos Gottgtrov, José da Rocha Branco, Manuel Durval Teles de Faria, Mario Antonio Moreira, Sebastião Marra da Silva, Virgilio Carlos de Oliveira, Valdemar Damasceno dos Santos, da classe B para a classeC, João Garcia, da classe C para a classe D, Mario Teixeira, da classe B para a classe C,Valdemar Santos, da classe C para a classe D, Pedro João Scarpini, da classe D para a classe E, Ernestino Lirio do Nascimento e Alberto Machado Junior, da classe B para a classe C, Emanuel Messias do Nascimento e Eufrásio Teixeira de Mélo, e da classe C para a classe D, Nelson Diniz Gonçalves.

UMA PRECAUÇÃO FACIL

Copyright de SPES de S. Paulo

As observações de todos os especialistas são unanimes em reconhecer quanto é fácil a cura da infecção primária da tuberculose. Tão fácil que chegam mesmo a dizer que a tuberculose, nêsse periodo primário, tem uma tendência espontanea para a cura, bastando que o doente se submeta ao conveniente repouso, tenha uma alimentação sadia e viva em um ambiente bem insolado e bem arejado. As medicações comumente indicadas para a doença não são absolutamente necessárias nêste periodo inicial.

A infecção primária tuberculosa é frequentemente encontrada na idade infantil, motivada pela diminuta resistência da criança ao ataque do germe. Mas o diagnóstico clinico da doença nêsse periodo inicial é muito dificil, mesmo com o auxilio da radiografia. Essa pesquiza deve ser combinada com a prova da tuberculina ou melhor, precedida por esta, feita periodicamente, para surpreender a "viragem" da reação negativa para positiva, o que indica, com segurança, a instalação da primo-infecção.

No periodo secundário da doença, que segue muito de perto o primeiro, ainda a cura não apresenta grandes dificuldades se aquelas medidas higiênicas são adotadas precocemente. Nêste periodo a radiografia presta um serviço inestimável para reconhecer em tempo util a evolução da doença e sobretudo para surpreender, ainda no inicio, uma qualquer reativação de um foco adormecido ocorrência não muito rara na idade escolar ou na puberdade.

Mas todas estas vantagens de uma cura assim fácil de tão terrivel doença depende do diagnóstico feito em tempo oportuno, o que, em regra geral, só se consegue pela prática do exame médico, isto é, do exame médico feito a intervalos mais ou menos frequentes, mesmo na falta de qualquer sintôma de doença.

Agricultor que trabalha com máquinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer. A Diretoria de Produção tem máquinas para vender pelo preço de custo aos agricultores.

CEGUEIRA NOTURNA

Distribuição de SPES, de São Paulo

O dr. Ira A. Manville, de Portland, Estados Unidos, num artigo recentemente publicado no "Northwest Medicine", observa que tanto os pedestres como os motoristas, podem ser responsáveis por acidentes de tráfego devido a uma perturbação denominada "cegueira noturna".

A cegueira noturna ocorre quando há no organismo falta da vitamina A, que se encontra abundantemente nos cereais, vegetais, frutas, leite e ovos.

Já foi estabelecida a relação desta perturbação nos acidentes de tráfego, muito embora sua constatação entre os pedestres seja, na quasi totalidade dos casos, relegada a segundo plano.

O dr. Manville declara que observações efetuadas em Portland indicam que a maioria dos pedestres, vitimas de acidentes de automóveis, são individuos de mais ou menos 50 anos. Daí sua conclusão de que a deficiência da vitamina A prevalece mais entre individuos dessa idade.

A cirrose do figado e mesmo outras perturbações que ocorrem neste órgão são mais frequentes entre velhos do que entre jovens, sinal, muitas vezes, da deficiência da vitamina A.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria.

INSTITUTO S. JOSÉ

PEQUENINA HOMENAGEM.

(Do Gabinête do diretor)

Si não tivesse morrido santamente no Senhor em tres de fevereiro findo, teria hoje mais um aniversário natalicio a exma. senhorita Maroquinha Ramos, de 1.º de julho de 1934 até 19 de março de 1935, quando foi definitivamente instalado, a grande organizadora do Curso Profissional Feminino que hoje tem o seu nome e que constituiu ao nascer a unica atividade de educação e assistencia social deste aglomerado de escolas e oficinas que mêses depois se chamou Instituto "São José", por iniciativa do prof. José Batista de Mélo.

Em tempo algum, esqueceremos o nome desta grande desbravadora do ensino profissional e de assistencia social entre nós, que tudo fez com dedicação invulgar, quando neste particular muito poucas pessôas entendiam deste assunto especializado e ninguem teve a audacia de se empenhar numa cousa dificil como esta. Ela, verdadeira autodidata, apesar das dificuldades de todo genero, soube delinear com minuncias esta cruzada educativa leva-la vitoriosamente ao fim.

Maroquinhas não foi somente a fundadora do então Curso Profissional Gratuito Feminino "S. Jose. Foi também, até que as forças se lhe alquebrarem, a orientadora geral das nossas festas de caridade e o combate á mendicancia no "ambiente de familia", modalidade esta de amparo ensaiado com bom êxito na Paraiba ha quasi quatro anos e apregoado hoje pela grande maioria dos sociólogos de mentalidade bem formada, como a solução ideal para o caso foi também idéia sua.

Por isso a distribuição de cobertores que pedimos ao povo na segunda quinzena de junho último, será feita hoje, ás quatorze horas, na "Casa do Pobre", á rua 13 de Maio, 81, em homenagem á grande incentivadora dos serviços de caridade social nesta capital.

Conhecemos de perto os pontos de vista humildade e retraimento que teve em vida Maroquinhas Ramos. Bem sabemos que, si resuscitasse de momento, ficaria tristemente acabrunhada com estas manifestações mais ou menos ruidosas, que temos promovido em sua memoria, com aplausos gerais de quantos a conheceram.

Somente as nossas preces lhe interessam depois de sua morte, porque em vida só teve em mira santificar-se a si própria, santificar aos outros, trabalhando sempre pelo bem do próximo, dando porém a gloria externa a outros que a ajudavam e a quem parecia ela ajudar.

E si tivessemos pelo menos dúvida de que com estas homenagens diminuiamos um pouco o "seu céu", de maneira alguma focalizariamos a sua personalidade fóra do comum, só conhecida em vida pelos intimos e pelos poucos que sabiam compreender joias desta natureza, pois a grande maioria da coletividade só vê o interesse próprio no momento, não lhe passando pela mente de maneira alguma gratidão a quem quer que seja pelos beneficios recebidos a mãos cheias.

Mas, como tudo aquilo que não depende de nossa vontade de maneira alguma póde direta ou indiretamente envolver a nossa responsabilidade pessoal, estas manifestações postumas a uma criatura tão bôa como Maroquinhas que se proibiria terminantemente si soubesse que lhe iam ser promovidas festas de qualquer natureza, dar-lhe-iam até maior gloria celéste si delas tivesse noticia, porque constituiriam novos motivos de mortificação para uma alma que sempre foi uma eleita do Senhor, cujo espirito se caldeiou no meio dos sofrimentos de toda sorte que sempre passam as pessôas que tomam a hombros iniciativas dificeis e raras no meio em que viveu.

Como homenagem, pois, á grande amiga dos pobres que foi Maroquinhas Ramos, d'agora por diante a distribuição de cobertores que fazemos anualmente no meio do inverno terá lugar em tres de julho dia do seu natalicio, si viva fosse, pedindo aos nossos ex-mendigos profissionais e humildes pobres envergonhados preces fervorosas por aquela que tanto trabalhou para lhes suavisar as contrariedades da vida, transformando-as pela resignação e sofrimento que ela sabia pregar como ninguem em méritos fervorosos preciosos junto ao trono de Deus.

Em homenagem a d. Maroquinhas Ramos serão hoje levadas a efeito nesta capital as seguintes solenidades:

A's 6 horas — missa na Catedral e na Ordem 3.ª do Carmo, a mandado da sua exma. familia e do Instituto "São José".

Ás 14 horas — Distribuição de cobertores aos ex-mendigos hoje amparados pelo Departamento de Assistencia Social na "Casa do Pobre", á rua 13 de Maio, 81.

Ás 14 1|2 horas — Entrega de um piano que as exmas. d. d. Febe Holmes Santos e Carminha Toscano estão angariando com subscrição popular para o "São José".

Á 15 horas — As professoras de datilografia experimentarão quatro novas máquinas de escrever ultimamente adquiridas, sem nenhuma entrada de capital, para serem pagas com a cooperação de quantos tenham recebido beneficios do Curso Profissional Feminino Maroquinhas Ramos."

Ás 15 1|2 horas — Colocação da placa "Maroquinhas Ramos" na antiga rua 3 de Maio, da Cruz do Peixe, que hoje tem o seu nome, pelo prefeito Fernando Nobrega especialmente convidado.

ATOS FEDERAIS

(Conclusão da 5.ª pag.)

trecho de comprimento igual ou superior a cincoenta vezes a largura média do curso no trecho.

Art. 7.º — São respeitados os direitos adquiridos sobre as aguas públicas, por titulo legitimo ou posse trintenaria, até á data da promulgação de Código de aguas. Esses direitos porém, não podem ter maior amplitude do que os estabelecidos por lei no caso de concessão.

Art. 8.º — Potencia de um aproveitamento hidráulico, para os efeitos desta lei, é a da fonte de energia, concedida ou autorizada de acôrdo com o Código de Aguas, ou utilizadas industrialmente pelas empresas existentes antes desse Código, e, calcula-se pelo produto da altura da queda bruta média da fonte de energia pela descarga concedida, autorizada ou utilizada industrialmente.

§ 1.º — Fontes de energia hidráulica, ou fontes de energia, são trechos definidos de um curso dagua, de uma bacia hidrográfica ou de um conjunto de bacias hidrográficas, aproveitados ou aproveitaveis para a produção de energia hidráulica.

§ 2.º — Entende-se por altura de quedra bruta média a diferença de altura entre o nivel médio, a montante, na tomada dagua, e o nivel médio, a jusante, no ponto de restitução.

§ 3.º — Descarga concedida, ou autorizada, na forma do Código, é a descarga média anual de derivação concedida, ou autorizada, e constante do decreto de consessão ou da portaria de autorizaão, deduzida da curva de descargas da fonte de energia. Nessa curva, são substituidas pela máxima de derivação concedida, ou autorizada, as descargas superiores a esta última.

§ 4.º — No caso de aproveitamento progresso de energia hidráulica, de acôrdo com o art. 164 do Código, a altura da queda bruta média e a descarga concedida, ou autorizada, correspondem á fase de desenvolvimento progressivo prevista para o ano anterior ao da tributação.

§ 5.º — Descarga utilizada industrialmente por uma empresa existente antes do Código é a média arithmética anual das descargas utilizaveis da fonte de energia, de acôrdo com a sua curva de descargas na qual as superiores á máxima de derivação são por esta substituidas; descarga máxima de derivação e a correspondentes á capacidade normal dos motores hidráulicos já instalados, exclusive os de reserva. A tributação referir-se-á á capacidade normal instalada no ano anterior.

§ 6.º — Quando a descarga máxima de derivação concedida, autorizada ou utilizada industrialmente for igual ou inferior á descarga mínima da fonte de energia, entende-se por descarga concedida, autorizada ou utilizada industrialmente aquela descarga máxima.

§ 7.º — Na falta de conhecimento preciso do regimen do recurso dagua, as descargas a que se referem os parágrafos 3.º e 5.º serão estimadas pela Divisão de Aguas.

Art. 9.º O valor da taxa sobre a potencia concedida, autorizada ou utilizada industrialmente, e o das quotas respectivas (artigo 3.º), serão fixados anualmente mediante proposta do Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica.

§ 1.º — Parte dessa tributação, correspondente á letra A do artigo 3.º, caberá ao proprietário da fonte de energia, pessôa fisica ou juridica, de direito público ou privado.

§ 2.º — O lançamento e a arrecadação da quota de utilização serão feitos:

a) pelo municipio, no caso de uso de aguas municipais;

b) pelo Estado, para os aproveitamentos de aguas estaduais, em geral ou de aguas de propriedade particular, tratando-se de concessão, autorização ou contrato estadual;

c) pela União, nos demais casos.

§ 3.º — Nos casos das letras B e C do parágrafo anterior, a União ou o Estado restituirá ao proprietário da fonte particular a quota de utilização.

§ 4.º — Quando a exploração da fonte de energia for feita pelo respectivo proprietário, este fica isento do lançamento da quota de utilização.

§ 5.º — Para 1940, a taxa sobre a potencia concedida, autorizada ou utilizada industrialmente é fixada em dez mil réis (10$000) por Kw. (Kilowatt) e será paga em duas prestações correspondendo cincoenta por cento (50%) do seu valor á quota de utilização.

Art. 10.º — Depende de autorização federal o estabelecimento de usinas termo-elétricas, de qualquer potencia, quando se destinarem a serviços de utilidade pública ou ao comércio de energias, ou de potencia superior a quinhentos (500) Kw. (Kilowatts) quando destinadas ao uso exclusivo do seu proprietário.

Parágrafo único — Entende-se por potencia, neste caso, a nominal dos geradores elétricos, correspondente ao fator de potencia de 0,8 no caso de geradores de correntes alternadas.

Art. 11.º — As usinas compreendidas no artigo anterior, inclusive as estabelecidas antes da presente lei, ficam sujeitas ás normas de fiscalização instituidas no Código de Aguas para empresas hidro-elétricas e á quota de fiscalização, assistencia técnica e estatistica de que trata a letra "B" do art. 3.º.

Parágrafo único — Os proprietários das referidas usinas são obrigados a apresentar á Divisão de Aguas, dentro do prazo de seis mêses, contados da publicação desta Lei, uma descrição das suas instalações para produção, transmissão, transformação ou distribuição de energia elétrica, bem como a declarar os fins a que esta se destina.

Art. 12.º — A quota de fiscalização, assistencia técnica e estatistica será lançada e arrecadada pela União.

Parágrafo único — No caso de transferencia de atribuições da União ao Estado, de acôrdo com o § 3.º do art. 143 da Constituição e com o art. 191 do Código de Aguas, metade da quota de fiscalização pertencerá á União e metade do Estado.

13.º — A taxa do art. 2.º e § 1.º aplica-se ao aproveitamento ou á exploração de energia pela União, pelos Estados e Municipios, em favor do proprietário do curso dagua ou técnica e estatistica exercida, prestada ou realizada.

Art. 14.º — Ao Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica compete privativamente julgar os recursos quanto ao valor á legalidade dos impostos e taxas que incidam dereta ou indiretamente sobre os aproveitamentos de energia hidráulica e termo-eletrica, sua indústria e seu comércio, bem como dirimir, em gráu de recurso, as questões administrativas suscitadas pela aplicação da presente Lei.

PLANTÃO DE FARMACIAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 1940

Pôvo	1—10—19—28
Londres	2—11—20—29
Teixeira	3—12—21—30
Minerva	4—13—22—31
Central	5—14—23
Brasil	6—15—24
S. Antonio	7—16—25
Confiança	8—17—26
S. Terezinha	9—18—27

NOTAS DO FÔRO

CARTORIO DOS FEITOS DA FAZENDA ESTADUAL E MUNICIPAL DA COMARCA DA CAPITAL

ESCRIVÃO: Bacharel **João Monteiro da Franca**

Para ciencia dos interessados e conhecimento de todos, nos autos do inventário procedido por falecimento de Francisco de Paula Peregrino de Araujo, torno público o despacho do dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara da comarca da capital, de 1.º de julho de 1940, que designava o dia 12 do corrente ás 14 horas, em Cartório, para a inventariante ou por seu advogado legalmente constituido fazer as declarações de bens deixados pelo inventariado. Nos termos do art. 168 § 1.º do Cod. Proc. Civ. considero intimada a inventariante do referido despacho. João Pessôa, 3 de julho de 1940. O escrevente autorizado **Damasio Franca**

Para ciencia dos interessado torno público que por despacho do dr. Juiz de direito da 1.ª vara foi concedida licença a Renato Carneiro da Cunha para vender a casa e terreno sitos á avenida Manuel Deodato, nesta capital, pertencentes aos seus filhos menores, expedindo-se alvará para tal fim. Considero intimados os mesmos do dito despacho, nos termos do § 1.º do art. 168 do Cod. do Proc. Civ. e Com. João Pessôa, 2 de julho de 1940. O escrivão, **Heraldo Monteiro.**

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital

Escrivão — **Sebastião Bastos.**

Foram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes: — Mario Correia de Araujo, artista, maior e Alzira Freire Coutinho, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital ás Avs. Cruz das Armas, 370 e Marcilio Dias, 523, sendo êle, filho de Amaro Correia de Araujo e Joventina Maria de Araujo, e ela, de André Freire Coutinho e de Leonidia Gomes Coutinho.

Severino Paulino de Oliveira, artista, maior e Hormerina Bernardo Pessôa, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes na Vila de Cabedelo, desta Comarca, sendo êle, filho de Antonio Paulino da Silva e Maria Joaquina da Conceição, e ela, de José Bernardo Uchôa e da falecida Francisca Graciana Pessôa.

No mesmo Cartório foram feitos diversos registros de nascimentos e obitos.